



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01790 17 JUL 1972

INL - of. nº 496/72

Em, 12 julho 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Ata e Resoluções (encaminha)

Senhor Diretor,

1. Gicete
2. Segurar na
Ass. Sec
19/07/72
Syl

Apraz-me encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 27 do mês p. p.

Outrossim, solicito a V. Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10(dez) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.


Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexos: Cópia da Ata e Resoluções.

LDM/smp/05/07/72:-

R E S O L U Ç Õ E S

8ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 27/06/72

Resolução nº 36/72

Com relação ao Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental, o Colegiado resolveu:

- 1) Quantidade de livros para os Estados.
- 2) Reformulação dos intervalos de classe utilizados para distribuição aos Estados.
- 3) Os Territórios deverão alocar recursos.
- 4) Atendimento, exclusivamente, às escolas da Rede Oficial dos Estados e dos Municípios.
- 5) Distribuição de 2 (dois) livros, no mínimo, ou, no máximo, de 4 (quatro) por aluno.
- 6) Atendimento prioritário aos municípios que disponham de Bibliotecas e / ou Salas de Leitura, registradas no INL.
- 7) Atendimento exclusivo aos municípios que disponham de Bibliotecas e / ou Salas de Leitura, registradas no INL, no Programa 1973/1974.
- 8) O INL deverá propor às Secretarias Estaduais de Educação organização de uma estrutura para trabalhar com o Programa.

- 9) Provimento às bibliotecas públicas municipais registradas no INL, com 10% dos livros coeditados.
- 10) O INL e o DEF deverão realizar estudos, visando à possibilidade de treinamento de professores para a utilização do livro didático, através de cursos de treinamento de pessoal docente, financiados pelo DEF.
- 11) O INL deverá esclarecer aos Estados sobre os critérios mais válidos para distribuição dos livros aos municípios.
- 12) Os Livros do Programa 1972/1973 não poderão ser vendidos.

Í N D I C E

- 1) Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental - Características - Resolução nº 36/72 - 27/06/72.

ATA DA 8ª REUNIÃO DO COLEGIADO, REALIZADA EM 27/06/72

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado do Livro, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, presentes o Sr. Subsecretário-Geral Professor Luiz Sávio de Almeida, a Sra. Diretora do INL, Bibliotecária Maria Alice Barroso, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Professor Paulo Dutra, o Sr. Representante do Diretor-Executivo da Fundação Nacional do Material Escolar, Professor Affonso Luiz de Souza Balthar, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Ayrton de Carvalho Mattos, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Ensino Complementar, Professor Januário Flores, a Sra. Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes da Rocha, e o Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Ferreira Hargreaves; e, ausentes, os Srs. Diretores dos Departamentos de Assuntos Universitários e de Assuntos Culturais. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente leu a Portaria Ministerial nº 495, de 27 de junho de 1972, que modifica o artigo 2º da Portaria nº 427-BSB, de 15 de junho de 1971, que criou o Colegiado do Livro. Continuando, o Sr. Presidente ressaltou o significado da presença do Professor Luiz Sávio de Almeida, para os trabalhos do Colegiado. O Sr. Presidente solicitou à Secretária do Colegiado proceder à leitura da retificação da ata da última reunião, apresentada pelo Sr. Diretor do Departamento de Ensino Complementar, que foi aprovada por todos: onde se lê: "O Sr. Diretor do Departamento de Ensino Complementar indagou sobre o conteúdo das obras exibidas, tendo a Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins informado que uma versa sobre a tuberculose e as outras sobre vultos históricos do Brasil. O Sr. Professor Paulo Barbosa disse julgar pejorativo para adultos a utilização do prefixo pré e, também, a qualificação de recém para os neo-alfabetizados. Prosseguindo, à vista do material publicado pelo MOBRAL, apresentado no Colegiado, disse de sua estranheza em verificar a ausência do Departamento de Educação Complementar em programas cujas áreas são atinentes ao DEC. O Sr. Secretário-Geral lembrou que o MOBRAL está vinculado àquele Departamento, devendo, portanto, ter recebido as publicações do MOBRAL. O Sr. Professor Paulo Barbosa informou que o DEC não recebeu os livros em questão, embora os conhecesse por tê-los recebido como membro do Conselho de Educa-

ção do Distrito Federal. Esclareceu que, anteriormente, solicitara ao MOBRAL relatório, obtendo a resposta de que aquela Fundação não recebia recursos do DEC, não tendo, portanto, essa obrigação. Assim, não via como solicitar ao MOBRAL o envio das referidas publicações. O Sr. Secretário-Geral lembrou que, em conversa com o Sr. Diretor do DEC, dissera haver uma escala hierárquica de funções, podendo o Sr. Diretor do DEC, oficialmente, registrar o fato, para que fossem tomadas as providências necessárias. O Sr. Professor Paulo Barbosa esclareceu que não tomara essa medida, a fim de não criar problemas". (página 29 (vinte e nove), alíneas 3 (três) a 29 (vinte e nove)), leia-se: "O Professor Paulo Barbosa de Souza ponderou sobre o fato do DEC, Órgão responsável pela coordenação do ensino supletivo e ao qual o MOBRAL está vinculado como Órgão supervisionado, não se ter pronunciado no processo em exame, vez que, quando o assunto é de 1º grau, o DEF se pronuncia, quando de 2º grau, o DEM o faz e, quando de ensino superior, cabe ao DAU opinar". A seguir, a Sra. Diretora do INL propôs que da redação da ata constassem, apenas, as resoluções sobre os assuntos tratados pelo Colegiado, sendo a referida proposta aceita por todos. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que a FENAME assinara convênio com a COBAL, visando à venda de material escolar nos postos instalados pela COBAL, no interior do País. Com relação ao assunto da agenda - ENTENDIMENTO COM O MOBRAL PARA A CONFECÇÃO DO PRÉ-LIVRO E UTILIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO - a Sra. Diretora do INL informou que tivera entendimento preliminar com o MOBRAL a respeito desse assunto, ficando estabelecido que as Prefeituras Municipais procurarão sensibilizar os recém-alfabetizados para utilizarem as bibliotecas; o MOBRAL, juntamente com o INL e Departamentos do MEC, realizarão estudos com vistas ao problema do pré-livro; distribuição do jornal do MOBRAL às bibliotecas públicas municipais atendidas pelo INL. Passando ao outro assunto da agenda - PESQUISA SOBRE O ENSINO SUPERIOR - a Escritora Maria Alice Barroso informou aos presentes que, em consonância à decisão do Colegiado, manteve entendimentos com o Serviço de Estatística do MEC para a elaboração da pesquisa sobre o Ensino Superior, aguardando expediente daquele Serviço a propósito desse assunto. A seguir, discutiu-se o último assunto da agenda - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL, tendo o Colegiado tomado as seguintes resoluções: 1- Aprovação de quantidade de livros para os Estados levando em conta correção de desequilíbrios regionais - a saber: Acre: 59.000 livros; Amazonas: 108.500 livros; Pará:

207.500 livros; Maranhão: 328.500 livros; Piauí: 196.000 livros; Ceará: 254.500 livros; Rio Grande do Norte: 135.000 livros; Paraíba: 168.500 livros; Pernambuco: 349.500 livros; Alagoas: 144.000 livros; Sergipe: 100.500 livros; Bahia: 414.500 livros; Minas Gerais: 1.026.000 livros; Espírito Santo: 208.000 livros; Rio de Janeiro: 352.500 livros; Guanabara: 261.500 livros; São Paulo: 1.095.000 livros; Paraná: 509.000 livros; Santa Catarina: 236.000 livros; Rio Grande do Sul: 607.000 livros; Goiás: 278.500 livros; Mato Grosso: 132.500 livros; Distrito Federal: 54.500 livros. 2- Contrapartida dos Estados para o Programa 1972/1973. A esse respeito, o Colegiado aprovou sugestão da Professora Anna Bernardes da Rocha para que, no Programa 1973/1974, o INL enfocasse o aspecto do esforço que os Estados desenvolvem, tendo em vista os projetos relativos à Educação. A propósito, o Sr. Subsecretário sugeriu que o INL, a respeito da contrapartida mínima, reformulasse os intervalos de classe utilizados para distribuição dos Estados, proposta também aceita por todos; 3- Os Territórios foram beneficiados pelo Programa 1971/1972, sem obrigação de contrapartida, mas para o próximo Programa deverão alocar recursos, conforme declarou ao Sr. Presidente do Colegiado o Sr. Diretor-Adjunto do DEC; 4- O Programa 1972/1973 atenderá, exclusivamente, as escolas da rede oficial estadual ou municipal; 5- Distribuição de 2 livros, no mínimo, ou, no máximo de 4, por aluno; 6- O Programa 1972/1973 atenderá, prioritariamente, aos municípios que disponham de Bibliotecas e/ou Salas de Leitura registradas no INL. - Para o Programa 1973/1974, atenderá, exclusivamente, aos municípios que disponham de Bibliotecas e Salas de Leitura registradas no INL; 7- Os Estados terão prazo até o dia 15 (quinze) de agosto do presente ano, a fim de depositarem a contrapartida, relativa ao Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental 1971/1972; 8- O INL deverá propor às Secretarias Estaduais de Educação a organização de uma estrutura para trabalhar com o Programa; 9- O Programa 1972/1973 deverá prover, com 10% dos livros coeditados, às bibliotecas públicas municipais, registradas no INL; 10- O INL e o DEF deverão realizar estudos, visando à possibilidade de treinamento dos professores para a utilização do livro didático, através dos cursos de treinamento de pessoal, financiados pelo DEF; 11- O INL deverá esclarecer aos Estados sobre os critérios mais válidos para a distribuição dos livros aos municípios; 12- Os livros do Programa 1972/1973 não poderão ser vendidos. A Sra. Diretora do INL comunicou aos Departamentos de Ensino Médio e Fundamental que, dentro de 3

(três) dias, deverão chegar, a Brasília, 40.000 (quarenta mil) exemplares do livro Habilitações no Ensino de 2º grau, solicitando daqueles Departamentos as providências necessárias para a distribuição dos referidos livros. Comunicou, ainda, aos presentes, que, nos dias 6 e 7 do próximo mês, o INL realizará Encontro com os Coordenadores Estaduais do Programa do Livro Didático, convidando os presentes para o referido Encontro. Solicitou, outrossim, que a Professora Anna Bernardes proferisse uma palestra - Seleção do Livro Didático - durante a referida reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E, para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 495 DE 27 DE JUNHO DE 1972

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º O Artigo segundo da Portaria número 427-BSB, de 15 de julho de 1971, passa a ter a seguinte redação:

Art: 2º São integrantes do colegiado como Presidente o titular da secretaria de Apoio Administrativo e mais representantes dos seguintes órgãos do Ministério da Educação e Cultura:

- 1- Instituto Nacional do Livro,
- 2- Secretaria Geral;
- 3- Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;
- 4- Departamento de Ensino Fundamental;
- 5- Departamento de Ensino Médio;
- 6- Departamento de Assuntos Universitários;
- 7- Departamento de Educação Complementar;
- 8- Departamento de Assuntos Culturais;
- 9- Fundação Nacional do Material Escolar .

§ 1º O Presidente, nos seus impedimentos eventuais, será substituído pelo representante do Instituto Nacional do Livro;

§ 2º Os representantes dos demais órgãos serão designados pelo Ministro de Estado, podendo ser o respectivo titular ou pessoa por ele indicada através do colegiado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. - Jarbas G. Passarinho.



SERVIÇO PÚBLICO

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01570 - 26 JUN 1972

INL - of. nº 529/72

Em, 21 junho 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Agenda (encaminha)

*1. biense
g. d. p. m. Sec
C de p. 172
Agenda*

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da agenda da próxima reunião do Colegiado, que se realizará no dia 27 deste.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Cópia da Agenda

LDM/smp

A G E N D A

REUNIÃO - 27/06/1972

1. - Programa do Livro Didático - Ensino Fundamental
 - 1.1. - Cálculo da proporcionalidade
 - 1.2. - Convênios com os Estados
 - 1.3. - Reunião dos Coordenadores Estaduais do Livro Didático
2. - Entendimento com o MOBRAL para a confecção do Pré-Livro e utilização das Bibliotecas Públicas no processo de alfabetização.
3. - Pesquisa sobre o Ensino Superior.

LDM/smp/20/06/72.

governamentais competentes, outras mutações, e que não difíceis na conveniência da operação.

6) Ressalte, ainda, que a liquidez total da Sociedade disponível + realizável é de 1,51, e que as despesas exigíveis

representam 15,9% da receita arrecadada, sendo esses indicadores para a Sociedade incorporadora, como uma informação da conveniência da operação, principalmente se se considerar o exercício de 1966, o patrimônio líquido em 1967.

a. apolando-nos nos livros de escrituração e nos demais Sociedades incorporadas, que se encontram revestidos das tais, sendo a escrituração feita de forma correta e em conformidade com a melhor técnica mercantil, avallamos o patrimônio líquido da "ance Company Limited" em NCr\$ 148.539,15 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e nove cruzeiros novos e quinze centavos) chegamos por unanimidade, em razão do que mandamos presente laudo em cinco vias, para um só efeito, que datamos ficando todas as folhas.

viro, em 8 de outubro de 1968. — Rafael Villar Martins, Teófilo Reg. CRC — 14.898 — GB. — J. R. do Nascimento, Teófilo Reg. CRC — 24.262 — GB. — Walter Gomes, Teófilo Reg. CRC — 24.262 — GB. — GB n.º 9.490.

360.115
24.951
1
tro 3.10.68

Martins da Cruz, Bato, oficial interino do e re o de Títulos nesta cidade do Rio tífico e dou fê que, mero 21 de Registro ulos e Documentos, e deste Cartório consta o número de ordem ne foi pedido por cer e o seguinte: Recertidão apresentado nes da Silva e aponero de ordem 360.115 de 1968

re: Tradução. Extra-rama Reunião do Cones realizada na quar-Setembro de 1968.

que o Conselho de as Assurance Comoncordasse em que o do da filial da Comil seja, depois de pu-ria do Ministro da In-omércio e cumpridas nalidades necessárias, patrimônio da Comna de Seguros, ficante Geral para o Bra-

tos os poderes ne-ecial, e autorizado vaca. o Ministro da Comércio, e aprovada timar a incorporação atigão do registro da Brasil, e da sua au-funcionamento e pro-subscrição pelo valor entre o ativo e o pas-sões da Companhia Seguros. — Documen- na 1.ª lauda de uma. (Em anexo) — Eu John Lazarus — Bar- e Tradutor público da idra, Inglaterra, Cer- e: Que o documento do fiel e exata da sua

Conselho de Dire-ance Com- ta nesta cidade, e- nize do governo, a- inal de tal ato de- no Livro de A- a- nhia, que me a- ra constar onde a- presente — que an- o meu selo oficial em

Londres, aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e oito. — In Testimium Veritatis. (a) J. Lazarus — Barlow. "Not. Pub." — Reconhecida a verdadeira assinatura supra do senhor J. Lazarus — Barlow, Tabelião público na cidade de Londres. Grã-Bretanha, por Felix B. de Faria, Consul do Brasil em Londres em 13 de setembro de 1968. Carimbo do Consulado Brasileiro em Londres inutilizando 2 selos consulares no valor de Cr\$ 6,00 outro. Assinatura de Felix B. de Faria Consul do Brasil em Londres reconhecida por Aurora Andrade da Divisão Consular da Secretaria de Estado das Relações Exteriores no Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1968. — Documento datilografado em papel timbrado do Tabelião de Londres, Unido a certidão por uma fita verde tendo nas extremidades a chancela do referido Notário Público. — Registrado fielmente. Microfilmado sob o número 2.273. Eu, L. Sabino, o escrevi. Dou 16. Emmanuel M. da Cruz, Oficial interino. Por Certidão Conforme. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1968. Eu, Ivan de Araújo, escrevente auxiliar a datilografar. Eu, Emmanuel Martins da Cruz, Oficial subscrovo e assino. (N.º 24829 — 4-6-71 — Cr\$ 639,00)

DECRETO Nº 68.725 — DE 9 DE JUNHO DE 1971

Declara de utilidade pública o Lar Antônio de Padua, com sede no Estado da Guanabara.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e atendendo ao que consta do Processo M.J. 13.719, de 1970, decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 34, de 28 de agosto de 1933, combinado com o artigo 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 50.517, de 2 de maio de 1961, o Lar Antônio de Padua, com sede no Estado da Guanabara.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

Emílio G. Médici
Alfredo Buarque
(Nº 24.781 — 4-6-71 — Cr\$ 20,00).

DECRETO Nº 68.721 — DE 9 DE JUNHO DE 1971

re o Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda de da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961, decreta:

Art. 1º O Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda passa a denominar-se Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Departamento de Pessoal é o órgão Setorial do Sistema de da Administração Federal, competindo-lhe as atividades de

gestão, execução e pesquisa de assuntos concernentes à administração do pessoal, na área do Ministério da Fazenda.

Art. 3º O atual cargo de provimento em comissão, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, de Diretor do Serviço do Pessoal, símbolo 4-C, fica transformado em Diretor-Geral do Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda, símbolo 1-C.

Art. 4º Ficam criados, provisoriamente, os Serviços Regionais de Pessoal do Ministério da Fazenda em Brasília (D.F.) e no Estado da Guanabara, subordinados ao Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Ficam extintas as 59 funções gratificadas do Serviço do Pessoal da Fazenda e 29 funções gratificadas, abaixo relacionadas, da ex-Diretoria da Despesa Pública, a contar de 30 dias após a publicação deste Decreto:

2 funções de Assessor	símbolo	3-F
Chefe do Serviço de Inativos e Pensionistas	símbolo	2-F
Chefe da Seção de Inativos	símbolo	4-F
Chefe da Seção de Pensionistas do S. I. P.	símbolo	4-F
Encarregado da Turma de Legislação e Jurisprudência	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Proventos de Servidores Associados da CAPESP	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Revisão de Processos de Aposentadoria	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Apostila	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Abono Provisório e Disponibilidade	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Expedição de Títulos de Inatividade	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Dupla Aposentadoria	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Cadastro	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Concessão e Defesa da Fazenda	símbolo	9-F
Encarregado da 1ª Turma de Pensões	símbolo	9-F
Encarregado da 2ª Turma de Pensões	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Títulos e Apostilas	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Cadastro	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares	símbolo	14-F
Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares	símbolo	14-F
Chefe da Seção Financeira e de Cadastro do Serviço de Controle	símbolo	4-F
Encarregado da 1ª Turma de Aposentados	símbolo	9-F
Encarregado da 2ª Turma de Aposentados	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Pensionistas	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Salário-família, Auxílio Funeral e Gratificação Adicional	símbolo	9-F
Encarregado da Turma de Cheques	símbolo	9-F
Chefe da Seção de Controle do Serviço de Controle	símbolo	4-F
Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares	símbolo	16-F
Encarregado da Turma de Serviços Auxiliares	símbolo	16-F

Art. 6º Ficam criadas as funções gratificadas, relacionadas no Anexo, correspondentes ao Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. As funções gratificadas de que trata este artigo terão as suas atribuições definidas no Regimento do Departamento de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Art. 7º As despesas decorrentes do disposto neste Decreto serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento do Ministério da Fazenda.

Art. 8º Fica o Ministro da Fazenda autorizado a expedir os atos que se fizerem necessários à aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

Emílio G. Médici
José Flávio Pécora

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Denominação	Símbolo	Total
Assessor do Diretor-Geral	1-F	12
Chefe do Serviço Regional	1-F	2
Coordenador	1-F	2
Chefe de Setor	2-F	3
Assessor de Chefe do Serviço Regional	2-F	4
Chefe de Seção	3-F	17
Chefe de Seção	4-F	3
Chefe de Seção	5-F	3
Secretária do Diretor-Geral	5-F	1
Encarregado de Turma	5-F	32
Encarregado de Turma	6-F	7
Secretária de Chefe de Órgão Regional	6-F	2
Secretária do Coordenador	6-F	2
Auxiliar	6-F	2

DECRETO Nº 68.728 — DE 9 DE JUNHO DE 1971

Provê sobre a política do livro técnico e do livro didático e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III e V da Constituição e tendo em vista o disposto no artigo 148 da Constituição nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º O incentivo, orientação, coordenação e execução das atividades

des do Ministério da Educação e Cultura, relacionadas com a produção, a edição, o aprimoramento e a distribuição de livros técnicos e de livros didáticos, a que se refere o Decreto nº 50.355, de 4 de outubro de 1963, passam à competência do Instituto Nacional do Livro.

Parágrafo único. Para o atendimento da mesma finalidade caberá ao Instituto Nacional do Livro.

1 — Definir, dentro do Livro Técnico, o Livro didático, as diretrizes e a forma de produção

26. 11/6/71

Plano e planos de ação do Ministério da Educação e Cultura;

II — Autorizar a celebração de contratos, convênios e ajustes com entidades públicas e particulares, e com autores, tradutores e editores, gráficos, distribuidores e livrarias;

III — Autorizar a concessão de auxílios e a prestação de assistência técnica, aprovando os relatórios sobre sua aplicação ou desenvolvimento;

IV — Promover estudos e prestar assistência que lhe for solicitada, tendo em vista as finalidades previstas neste Decreto;

V — Colaborar com outros órgãos públicos ou particulares, de objetivos idênticos, equivalentes ou correlatos;

VI — Examinar e aprovar projetos específicos de trabalhos que lhe sejam submetidos sobre o livro técnico e livro didático.

Art. 2º Os recursos financeiros depositados no Banco Central da República em nome da Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED), criada pelo Decreto número 59.355, de 4 de outubro de 1966, continuarão a ser contabilizados por esse Banco, em conta em nome do Instituto Nacional do Livro.

Parágrafo único. — As contas bancárias existentes no Banco do Brasil S. A., em nome da Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED), passarão à responsabilidade do Instituto Nacional do Livro, que as movimentará.

Art. 3º Fica revogado o Decreto número 59.355, de 4 de outubro de 1966, transferindo-se para o Instituto Nacional do Livro o pessoal, acervo e outros recursos financeiros alocados à Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
José Flávio Pécora
Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 68.729 — DE 8 DE JUNHO DE 1971

distribui cargo, com o respectivo ocupante, para a Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e de em vista do disposto no artigo 1º, 2º, do Decreto-lei nº 200, de 20 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica redistribuído, para o cargo de Pessoal — Parte Especial da Universidade Federal Fluminense, um cargo de Escriturário, código 202.8.A, ocupado por Ademir da Rocha, do Quadro de Pessoal da Parte Especial do Ministério das Minas e Energia, mantido o regime de funcionamento.

Art. 2º A redistribuição de que trata este Decreto não homologa situação, em virtude de sindicância, feito administrativo ou revisão de admissão, ou tenha a ser considerada, legal ou ilegal, a nomeação administrativa em vigor.

Art. 3º O cargo de pessoal do Ministério das Minas e Energia remetido ao cargo de 25 (vinte e cinco) dias, a partir da publicação deste Decreto, a Universidade Federal Fluminense, para o desempenho funcional do cargo mencionado no artigo 1º.

Art. 4º O ocupante do cargo ora redistribuído continuará a perceber vencimentos e vantagens pelo de origem, até que o orçamento diversificado da Universidade Federal Fluminense e os recursos necessários ao

pagamento da despesa resultante do cumprimento deste ato.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho
Antônio Dias Leite Junior

DECRETO Nº 68.731 — DE 9 DE JUNHO DE 1971

Revoga o Decreto nº 68.127, de 28 de janeiro de 1971.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica revogado, a partir desta data o Decreto nº 68.127, de 28 de janeiro de 1971, que designou o Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Piauí para responder pela Reitoria da mesma Universidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 68.733 — DE 11 DE JUNHO DE 1971

Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Física de Itapetininga, S. P.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47 da Lei número 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, tendo em vista o que consta do Processo número CFE 154-71, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Física de Itapetininga, mantida pela Fundação Karnig Bazarian, sediada em Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho
(Nº 2.354-B — 11.6.71 — Cr\$ 19,00)

DECRETO Nº 68.734 — DE 11 DE JUNHO DE 1971

Regulamenta o Decreto-lei nº 1.174, de 11 de junho de 1971, dispõe sobre o estudo dos projetos de indústrias de construção e reparos navais e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º As atribuições de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 68.997, de 3 de julho de 1961, passam para o Ministério da Indústria e do Comércio, de acordo com os termos do Decreto-lei nº 1.137, de 7 de dezembro de 1970.

Art. 2º Nas análises de projetos de implantação, ampliação e reaparelhamento das indústrias de construção e reparos navais, o parecer oficial do Ministério dos Transportes, nos aspectos que visem a assegurar a continuidade e regularidade de produção à indústria de construção e reparos navais no País, será dado pelo seu representante no Grupo Setorial que trata de construção e reparos navais no Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3º Para fins do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.174, de 11 de junho de 1971, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM — fornecerá ao Ministério da Indústria e do Comércio a relação das máquinas, equipamentos e materiais destinados ao "Programa de Construção Naval 1971/1975" que serão importados com financiamento externo.

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Industrial, através de sua Secretaria Geral, emitirá a relação final dos equipamentos e materiais aprovados, dentro de até 60 dias da data de apresentação da relação mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior sem a emissão da relação final dos equipamentos e materiais aprovados, a relação mencionada no caput deste artigo será considerada automaticamente aprovada.

Art. 3º Quando se tratar de embarcações financiadas pela Superintendência Nacional da Marinha Mercante SUNAMAM — a relação mencionada no caput deste artigo, depois de aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial e pela SUNAMAM fará parte integrante dos contratos de construção.

Art. 4º A autorização para a importação dos equipamentos e materiais constantes da relação final mencionada no artigo 3º será concedida pelo Ministério da Indústria e do Comércio, através da Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Industrial, dentro de 10 dias úteis da data de apresentação das Guias de Importação respectivas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
José Flávio Pécora
Mário David Andreazza
Marcus Vinícius Pratini de Moraes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1971

O Presidente da República resolve DESIGNAR:

De acordo com os artigos 88 e 93 do Decreto nº 47.033, de 16 de outubro de 1959, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 63.070, de 27 de agosto de 1969

Para integrarem o Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte pelo prazo de seis (6) anos, Edgar Bazzera Salustino e João Antonio Coutinho da Mota, como representantes Industriais, respectivamente, titular e suplente, e Juvenal Lamartine Neto e Dalton Andrade de Melo como representantes Educadores Estranhos à Escola, titular e suplente respectivamente.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República resolve CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

A Waterloo Napoleão de Lima, cargo em comissão de Diretor, símbolo 5-C, da Escola Superior de Química da Universidade Federal do Paraná, para o qual foi nomeado por

Decreto de 10 de novembro publicado no Diário Oficial do dia.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República RETIFICAR:

O Decreto de 19 de maio publicado no Diário Oficial subsequente a fim de designação de Fernando Albuquerque Pereira de Mello Filho, Diretor Executivo do Instituto Nabeuco de Pesquisas Sociais, entendida de acordo com o Regimento do referido para mandato de 5 (cinco) anos na vaga de Mauro Mota que clulira o seu mandato.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República NOMEAR:

De acordo com o artigo 16, §§ 1º e 2º, da Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968

Yeda de Andrade Ferreira, te do cargo de Professor da Universidade Federal da Bahia, por cer, por quatro (4) anos, e n de Diretor do Instituto de Ciências da referida Universidade.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

O Presidente da República NOMEAR:

De acordo com o disposto no 16, §§ 1º e 2º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968

Adelaide Mussi Santos, ocupando cargo de Professor da Universidade Federal da Bahia, para exercer quatro (4) anos, o mandato de Diretor do Instituto de Geociências da referida Universidade.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
Jarbas G. Passarinho

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 1971

O Presidente da República, no de suas atribuições, resolve DESIGNAR:

Doutor Luiz Simões Lopes p exercer as funções de Chefe de Se Brasileira da Comissão Mista Br-leito-Uruguaia Para o Desenvolvi- to da Baía da Lagoa Mirim, e, o sequentemente, a função de repres- tante do Governo Brasileiro na m- ma Comissão, de acordo com o ar- 3º, combinado com o parágrafo ún- do art. 5º do Decreto nº 60.819, d- do junho de 1967.

Brasília, 9 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

EMÍLIO G. MÉDICI
José Costa Cavalcanti



SERVIÇO PÚBLICO

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO 72/73

1. Determinação de quantidade de livros para os Estados, levando em conta correção de desequilíbrios regionais. (Ver documento)
2. Exigência de contrapartida mínima (ver documento)
3. Política com Territórios (ver documento)
4. Atendimento às 4 primeiras séries do Fundamental.
5. Prioridade para Escolas Públicas.
6. Mínimo 2, máximo 4 livros/aluno.
7. Previsão de nº de alunos em grupos de 5/10.
8. 1 livro/matéria/série/por município, admitidas exceções.
9. Relacionamento com a Política de Bibliotecas do INL.
10. Sanção para os Estados que não tenham depositado a contrapartida.
11. Maior rentabilidade dos recursos aplicados no Programa.
12. Cursos de treinamento de pessoal.
13. Problemas de avaliação
14. Quantificação por município.
15. Venda?

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS

ENSINO FUNDAMENTAL 72/73

**REVISÃO DO ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DA
QUANTIDADE DE LIVROS DE CADA ESTADO**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

JUNHO 1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1. RECURSOS DISPONÍVEIS

Dotação Ordinária da União	Cr\$ 8.340.400,00
FNDE	Cr\$ 17.000.000,00
Recursos Externos	Cr\$ 2.000.000,00
Subin	Cr\$ 200.000,00
Convênio c/Estados	Cr\$ 2.967.170,04
	Cr\$ 30.507.570,04

2. QUANTIDADE DE LIVROS

2.1. Custo Médio - Cr\$ 4,00, inclusive despesas com distri**bu**ição.

2.2. Total de livros - 7.626.892, sendo:

- a) livros - 7.440.870 (7.227.214 para Estados e 213.656 para Territórios);
- b) manuais - 186.022.

3. DETERMINAÇÃO DE QUANTIDADE DE LIVROS PARA CADA ESTADO NO PROGRAMA 72/73

3.1. Critérios empregados:

- a) Número de alunos matriculados em cada Estado nas 4 primeiras séries do Fundamental;
- b) Renda per capita dos Estados;
- c) Contrapartida oferecida pelos Estados ao Programa do Livro Didático.

3.2. Descrição de fórmula empregada

3.2.1. Os recursos totais do Programa 72/73 foram dis**trib**uídos em três parcelas:

- a) Recursos equivalentes ao total gasto pelo Programa 71/72, ou seja Cr\$ 23.197.926,43;
- b) Recursos correspondentes ao aumento de verbas destinadas ao Programa 72/73 pelo MEC, ou Cr\$ 4.342.473,57;



c) Recursos oferecidos pelos Estados em contra partida, ou seja Cr\$ 2.967.170,04.

3.2.2. Considerou-se que as categorias de recursos (a), (b) e (c) corresponderiam aos critérios anteriormente apresentados, da seguinte forma:

- a) Recursos equivalentes ao Programa anterior, distribuídos segundo os índices relativos de matrícula nas 4 primeiras séries do Fundamental, em relação ao total nacional. Além disso, foram previstos recursos para o total de manuais e para os Territórios. Desta forma, foram previstos Cr\$ 1.598.712,00 para manuais e Territórios e Cr\$ 21.599.214,00 para livros para os Estados, o que corresponde a cerca de 5.400.000 livros;
- b) Recursos correspondentes ao aumento de verbas destinadas ao Programa pelo MEC, distribuídos segundo os índices de renda per capita dos Estados, tomados de forma inversamente proporcional. Por esse critério serão distribuídos 1.085.000 livros;
- c) Recursos oferecidos pelos Estados em contra partida que são devolvidos aos Estados em livros, de acordo com a contribuição de cada Estado, totalizando cerca de 742.000 livros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUANTIDADE DE LIVROS POR ESTADO
(APLICAÇÃO DO CRITÉRIO PROPOSTO)

	QUANTID. INICIAL FATOR MATRÍCULA	ACRÉSCIMO 1972 F. RENDA/CAPITA	CONTRA- PARTIDA	TOTAL	QUANTIDA- DE FINAL
AC	10.260	44.268	4.000	58.528	59.000
AM	46.440	56.528	5.500	108.468	108.500
PA	126.360	73.671	7.186	207.217	207.500
MA	171.180	107.198	50.000	328.378	328.500
PI	96.120	93.418	6.250	195.788	196.000
CE	180.900	48.499	25.000	254.399	254.500
RN	83.160	45.461	6.217	134.838	135.000
PB	105.840	52.297	10.000	168.137	168.500
PE	257.040	42.423	50.000	349.463	349.500
AL	79.380	54.467	10.000	143.847	144.000
SE	45.900	51.212	3.074	100.186	100.500
BA	322.380	54.575	37.500	414.455	414.500
MG	918.000	45.027	62.500	1.025.527	1.026.000
ES	104.760	64.774	38.241	207.775	208.000
RJ	278.100	28.752	45.203	352.055	352.500
GB	217.620	10.850	33.000	261.470	261.500
SP	928.800	15.732	150.000	1.094.532	1.095.000
PR	454.140	29.620	25.000	508.760	509.000
SC	185.760	37.324	12.500	235.584	236.000
RS	483.840	22.893	100.000	606.733	607.000
GO	184.680	43.725	50.000	278.405	278.500
MT	91.800	36.239	4.373	132.412	132.500
DF	22.140	25.931	6.250	54.321	54.500
	5.394.600	1.084.884	741.794	7.221.278	7.226.500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

QUANTIDADE DE LIVROS POR ESTADO E
INDICAÇÃO DA % DE ALUNADO BENEFICIADO

	QUANTIDADE 1972/73	QUANTIDADE 1971/72	DIFERENÇA	DIFERENÇA QUANT. 71/72	ALUNADO ATENDIDO
AC	59.000	12.760	+ 46.240	3,62	0,51
AM	108.500	58.760	+ 49.740	0,85	0,21
PA	207.500	160.600	+ 46.900	0,29	0,14
MA	328.500	217.360	+ 111.140	0,51	0,17
PI	196.000	121.861	+ 74.139	0,34	0,20
CE	254.500	229.320	+ 25.180	0,11	0,13
RN	135.000	105.600	+ 29.400	0,28	0,14
PB	168.500	134.640	+ 33.860	0,25	0,14
PE	349.500	326.040	+ 23.460	0,07	0,12
AL	144.000	100.991	+ 43.009	0,43	0,17
SE	100.500	58.379	+ 42.121	0,72	0,22
BA	414.500	409.000	+ 5.500	0,01	0,11
MG	1.026.000	1.168.453	- 142.453	0,12	0,11
ES	208.000	133.085	+ 74.915	0,56	0,19
RJ	352.500	352.315	+ 185	0,0005	0,11
GB	261.500	275.920	- 14.420	0,05	0,11
SP	1.095.000	1.176.560	- 81.560	0,07	0,10
PR	509.000	575.517	- 66.517	0,12	0,10
SC	236.000	235.400	+ 600	0,002	0,11
RS	607.000	613.000	- 6.000	0,01	0,11
GO	278.500	234.080	+ 44.420	0,19	0,13
MT	132.500	116.600	+ 15.900	0,14	0,13
DF	54.500	27.720	+ 26.780	0,97	0,22
	7.226.500	6.843.961	+ 382.539	0,06	0,12

4. TERRITÓRIOS

4.1. Nos cálculos iniciais considerou-se o atendimento integral dos Territórios com a mesma quantidade de livros de 1971.

4.2. Para maior precisão da quantidade de cada Território sugere-se entretanto:

- a) Que o Território indique a previsão de matrícula para 1973.
- b) Que informe também o critério utilizado na distribuição de programa anterior e se os livros anteriormente entregues pelo INL serão, pelo menos parcialmente, redistribuídos.

4.3. Caso a quantidade a distribuir em 73 seja maior que a prevista nos cálculos não haverá problema pois é possível utilizar parte de reserva prevista no cálculo de custo médio.

4.4. Sobre o assunto vale considerar ainda:

- a) Obtenção de informações sobre o resultado da distribuição integral dos livros nos Territórios;
- b) Examinar a conveniência de repasses de recursos do DEC para o Programa (não solicitado no programa anterior).

5. Pretende-se que parte dos livros sejam entregues a Bibliotecas Públicas.

6. Propõe-se uma exigência de contrapartida mínima, de forma a garantir recursos pelo menos equivalentes ao Programa anterior.

6.1. Não se considerando os livros de territórios e os manuais o INL distribuiu aos Estados no Programa 71/72 6.843.961 livros, que lhe custaram R\$ 21.969.000,00. A contrapartida oferecida pelos Estados, Cr\$ 2.962.170,00 correspondem a 13,48 dos recursos dispendidos.

- 6.2. Para se obter recursos equivalentes no Programa 72/73 eles terão que somar pelo menos R\$ 3.896.259,00, pois:
 $13,48\% \times 4,00 = \text{Cr\$ } 0,5392 \text{ por livro}$
 $\text{Cr\$ } 0,5392 \times 7.226.000 = \text{Cr\$ } 3.896.259,00.$
- 6.3. Para se alcançar esse resultado haveria pelo menos duas hipóteses iniciais:
- a) Exigir contrapartida mínima de Cr\$ 0,54 por cada livro entregue aos Estados;
 - b) Exigir contrapartida mínima, variável entre os Estados, de forma a exigir mais proporcionalmente de quem pode mais.
- 6.4. Optando pela segunda hipótese, foram levados em conta os orçamentos estaduais para a área de educação, relacionados ao total de matrícula de cada Estado. Considerando os orçamentos estaduais para educação em 1970 foram eles divididos pela matrícula de cada Estado também em 1970 e os resultados transformados em índices posteriormente agrupadas em 6 classes. Neste caso, os valores exigidos por livro variam em cada uma das 6 classes, com início em Cr\$ 0,45/livro (média aproximada do ano anterior) até Cr\$ 0,70/livro, com intervalos de Cr\$ 0,05/classe. A idéia básica é exigir contrapartida relacionada à capacidade financeira do Estado. A relação "orçamento-educação/matricula do Ex-Ensino Primário" indica o valor disponível pelo Estado para educação/aluno (sob a hipótese de que todos os recursos fossem gastos para esse tipo de atendimento). Há Estados que têm Cr\$ 59,03 per capita/aluno e outros Cr\$ 870,92 per capita/aluno. Os resultados, transformados em índices, foram agrupados nas seguintes classes com os correspondentes valores/livro:

CLASSES	CR\$	ESTADOS
0 - 1,50	0,45	MA - RN - PB
1,51 - 3,00	0,50	AC - PA - PI - CE - PE - AL - SE - GO - MT
3,01 - 4,50	0,55	BA - MG - RJ - PR - SC
4,51 - 6,00	0,60	AM - ES - RS
6,01 - 10	0,65	SP
+ 10	0,70	GE - DF

A tabela a seguir indica os dados utilizados e o resultado obtido por Estado, totalizando Cr\$ 4.028.350,00.

	ORÇAMENTO EDUCAÇÃO 1970	MATRÍCULA PRIMÁRIO 1970	ORÇ. EDUC. 1970 MAT. PRIM. 1970	ÍNDI CES	CONTRAP. P/LIVRO CR\$	TOTAL CR\$
AC	3.673.163	26.979	136,15	2,72	0,50	29.500
AM	27.376.998	111.136	246,34	4,93	0,60	65.100
PA	34.940.000	320.387	109,06	2,18	0,50	103.750
MA	20.826.729	352.801	59,03	1,18	0,45	147.825
PI	16.081.225	212.909	75,53	1,51	0,50	98.000
CE	35.509.214	435.677	81,50	1,63	0,50	127.250
RN	16.332.272	224.136	72,87	1,46	0,45	60.750
PE	15.512.000	285.224	54,39	1,09	0,45	75.825
PB	83.227.200	662.124	125,70	2,57	0,50	174.750
AL	28.215.366	191.769	147,13	2,94	0,50	72.000
SE	10.434.232	123.661	84,38	1,69	0,50	50.250
BA	146.597.336	812.145	180,51	3,61	0,55	227.975
MG	283.841.962	1.850.944	153,35	3,07	0,55	564.300
ES	62.309.925	264.041	235,99	4,72	0,60	124.800
RJ	157.895.660	720.137	219,26	4,38	0,55	193.875
GO	411.753.833	561.782	732,94	14,66	0,70	183.050
SP	1.110.865.442	2.245.592	494,69	9,89	0,65	711.750
PR	211.808.397	973.110	217,66	4,35	0,55	279.950
SC	87.051.102	492.700	176,68	3,53	0,55	129.800
RS	301.292.709	1.146.214	262,86	5,26	0,60	364.200
GO	56.541.523	456.852	123,76	2,48	0,50	139.250
MT	31.070.053	222.410	139,70	2,79	0,50	66.250
DF	69.018.800	79.248	870,92	17,42	0,70	38.150
	3.222.175.141	12.812.029	5.000,40	100%	-	4.028.350

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS - ENSINO FUNDAMENTAL 72/73.

ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE LIVROS DE CADA ESTADO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1. Recursos Disponíveis

Dotação Ordinária da União	8.340.400,00
FNDE	17.000.000,00
Recursos Externos	2.000.000,00
Convênios com Estados	2.962.170,04
	30.302.570,04

2. Quantidade de livros

2.1. - Custo médio - Cr\$ 4,00, inclusive despesas com distribuição.

2.2. - Total de livros - 7.575.642 sendo:

- a) livros - 7.390.870 (7.177.214 para Estados e 213.656 para Territórios)
- b) manuais - 184.772 (Estados e Territórios).

3. Proposta do INL

3.1. - Utilização da hipótese 5.2 do documento, sob a forma:

- a) atendimento de 3,5% da matrícula das 4 primeiras séries com 4 livros p/ cada aluno.
- b) contrapartida multiplicada por fator 4
- c) a soma dos elementos "a" e "b" é multiplicada pela relação Orçamento educação/orçamento geral do Estado (dados de 1970).
- d) a soma dos elementos "a" "b" e "c" é transformada em índices percentuais, definindo a parte de cada Estado.
- e) composição final do índice - Elemento a - 35%
b - 50%
c - 15%
- f) o total de cada Estado é obtido pela multiplicação do índice do Estado pelo total de livros a distribuir. Neste caso o total programado foi de / - 7.200.000 livros, sendo feito uma aproximação, totalizando 7.208.000 livros.



- 3.2. - A quantidade de livros de cada território, deve ser definida de acordo com o item 6.4 do documento.
- 3.3.- Apesar das dúvidas surgidas em relação a dados estatísticos optou-se por utilizar as mesmas estimativas anteriores, para reforçar o objetivo principal (o resultado final refletir a contrapartida oferecida pelo Estado).
- 3.4. - Propõe-se uma exigência de contrapartida mínima equivalentes a Cr\$ 0,65 por livro oferecido neste Programa. Desta forma enquanto os recursos oferecidos pelo MEC aumentarem de 17,85% a contrapartida dos Estados deve aumentar, no mínimo, de 58%.
- 3.5. - Pretende-se que parte dos livros sejam entregues a Bibliotecas Públicas.

Da Contrapartida

E S T A D O	CONTRAPARTIDA Cr\$	CONTRAPARTIDA Nº LIVROS (S/Manuals)	CONTRAP. % VALOR REAL
ACRE	16.000,00	1,25	52
AMAZONAS	22.000,00	0,37	10
PARÁ	28.742,35	0,17	5
MARANHÃO	200.000,00	0,92	25
PIAUÍ	25.000,00	0,20	4
CEARÁ	100.000,00	0,43	10
RIO G. DO NORTE	24.867,81	0,23	5
PARAÍBA	40.000,00	0,29	7
PERNAMBUCO	200.000,00	0,61	15
ALAGOAS	40.000,00	0,39	10
SERGIPE	12.297,37	0,21	5
BAHIA	150.000,00	0,36	9
MINAS GERAIS	250.000,00	0,21	4
ESPÍRITO SANTO	152.962,30	1,14	25
RIO DE JANEIRO	180.810,21	0,51	10
GUANABARA	132.000,00	0,47	10
SÃO PAULO	600.000,00	0,50	12
PARANÁ	100.000,00	0,17	4
SANTA CATARINA	50.000,00	0,21	5
RIO G. DO SUL	400.000,00	0,65	14
GOIÁS	200.000,00	0,85	18
MATO GROSSO	17.490,00	0,15	4
DISTRITO FEDERAL	20.000,00	0,72	23
T O T A L	2.962.170,04		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROGRAMA 72/73

INDICES PARA A DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E COM-
PARAÇÃO COM INDICES DO PROGRAMA ANTERIOR

	INDICES PROGRAMA 71/72	INDICES PROGRAMA 72/73	RELAÇÃO $\frac{72/73}{71/72}$
ACRE	0,19	0,36	1,89
AMAZONAS	0,86	0,81	0,96
PARÁ	2,34	1,59	0,68
MARANHÃO	3,17	4,93	1,55
PIAUÍ	1,78	1,16	0,65
CEARÁ	3,35	3,29	0,98
RIO GRANDE DO NORTE	1,54	1,20	0,78
PARAÍBA	1,96	1,54	0,79
PERNAMBUCO	4,76	5,98	1,26
ALAGOAS	1,47	1,44	0,98
SERGIPE	0,85	0,56	0,66
BAHIA	5,97	5,65	0,94
MINAS GERAIS	17,00	11,79	0,69
ESPÍRITO SANTO	1,94	4,08	2,10
RIO DE JANEIRO	5,15	5,83	1,13
GUANABARA	4,03	4,25	1,05
SÃO PAULO	17,20	18,62	1,08
PARANÁ	8,41	5,50	0,65
SANTA CATARINA	3,44	2,53	0,73
RIO GRANDE DO SUL	8,96	11,65	1,30
GOIÁS	3,42	5,55	1,62
MATO GROSSO	1,70	1,13	0,66
DISTRITO FEDERAL	0,41	0,56	1,36
T O T A L	99,90	100,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROGRAMA 72/73QUANTIDADES PREVISTAS POR ESTADO E
COMPARAÇÃO COM O PROGRAMA ANTERIOR

UNIDADE DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE LIVROS 1971/72	QUANTIDADE LIVROS 1972/73	DIFERENÇA
Acre	12.760	26.000	(+) 13.240
Amazonas	58.760	59.000	(+) 40
Pará	160.600	115.000	(-) 45.600
Maranhão	217.360	355.000	(+) 137.640
Piauí	121.861	84.000	(-) 37.861
Ceará	229.320	237.000	(+) 7.680
Rio Grande do Norte	105.600	87.000	(-) 18.600
Paraíba	134.640	111.000	(-) 23.640
Pernambuco	326.040	431.000	(+) 104.960
Alagoas	100.991	104.000	(+) 3.009
Sergipe	58.739	41.000	(-) 17.739
Bahia	409.000	407.000	(-) 2.000
Minas Gerais	1.168.453	849.000	(-) 319.453
Espírito Santo	133.085	294.000	(+) 160.915
Rio de Janeiro	352.315	420.000	(+) 67.687
Guanabara	275.920	306.000	(+) 30.080
São Paulo	1.176.560	1.341.000	(+) 164.440
Paraná	575.517	396.000	(-) 179.517
Santa Catarina	235.400	183.000	(-) 52.400
Rio Grande do Sul	613.000	839.000	(+) 226.000
Goiás	234.080	400.000	(+) 165.920
Mato Grosso	116.600	82.000	(-) 34.600
Distrito Federal	27.720	41.000	(+) 13.280
T O T A L	6.843.961	7.208.000	

LD/Sec/mpb



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EXIGÊNCIA DE CONTRAPARTIDA COM VALOR MÍNIMO
EQUIVALENTE A CR\$ 0,65 POR LIVRO PREVISTO

	CONTRAPARTIDA 71/72 - CR\$	CONTRAPARTIDA 72/73 CR\$ 0,65 VALOR MÍNIMO
ACRE	16.000,00	16.900,00
AMAZONAS	22.000,00	38.350,00
PARÁ	28.742,35	74.750,00
MARANHÃO	200.000,00	230.750,00
PIAUÍ	25.000,00	54.600,00
CEARÁ	100.000,00	154.050,00
RIO GRANDE DO NORTE	24.867,81	56.550,00
PARAÍBA	40.000,00	72.150,00
PERNAMBUCO	200.000,00	280.150,00
ALAGOAS	40.000,00	67.600,00
SERGIPE	12.297,37	26.650,00
BAHIA	150.000,00	264.550,00
MINAS GERAIS	250.000,00	551.850,00
ESPÍRITO SANTO	152.962,30	191.100,00
RIO DE JANEIRO	180.810,21	273.000,00
GUANABARA	132.000,00	198.900,00
SÃO PAULO	600.000,00	871.650,00
PARANÁ	100.000,00	257.400,00
SANTA CATARINA	50.000,00	118.950,00
RIO GRANDE DO SUL	400.000,00	545.350,00
GOIÁS	200.000,00	260.000,00
MATO GROSSO	17.490,00	53.300,00
DISTRITO FEDERAL	20.000,00	26.650,00
T O T A L	2.962.170,04	4.685.200,00 (+58%)

LD/vlo

A. A. S. S.

INL

I - INTRODUÇÃO

I. INTRODUÇÃO

1. Ao lançar o Programa do Livro Didático, em julho de 1971, o INL solicitou a colaboração e participação efetiva de todas as Unidades da Federação, de forma a possibilitar uma ação conjunta e continuada de todos os níveis da administração brasileira, para enfrentar os problemas de aperfeiçoamento e de maior acesso ao livro.
2. O Programa 72/73 introduz critérios de aperfeiçoamento, em função da experiência do Programa anterior, porém mantém as perspectivas básicas, anteriormente, definidas:
 1. Coedição
 2. Convênios com Estados
 3. Implantação progressiva do Fundo Nacional do Livro Didático.

2.1. Coedição

Quando o INL estendeu a experiência obtida no livro literário ao livro didático, foram muitas as dúvidas sobre a eficácia do sistema de coedição nessa área particular.

Um balanço sumário dos resultados do Programa indica:

Títulos coeditados - 114

Tiragem total (inclusive manuais) - 7.233.133

Custo médio por livro para o INL - Cr\$ 2,87

Custo médio por livro para distribuição - Cr\$ 0,34

Dispêndio total do INL, inclusive distribuição -
Cr\$ 23.197.927,43

Preço médio para o público, se não houvesse coedição - Cr\$ 5,83

Preço médio para o público com coedição - Cr\$ 4,30
Economia do MEC, em virtude da coedição - Cr\$
6.400.000,00
(equivalente a 2.200.000 livros).

2.2. Convênio com Estados e Territórios

Quando o INL firmou os convênios com as Unidades da Federação comprometeu-se a entregar os livros do Programa no início do ano letivo, cabendo aos Estados escolher os livros e distribuí-los aos municípios e escolas definidas pelas Secretarias de Educação. Posteriormente, o INL assumiu os encargos da distribuição, contratando firma especializada, de maneira a possibilitar a entrega dos 7.200.000 livros, a mais de 12.000 escolas, em cerca de 900 municípios. Isto só foi possível devido ao trabalho complementar realizado pelo INL/Secretarias, que se pretende aperfeiçoar no Programa 72/73.

3. Fundo Nacional do Livro Didático

1. Todos os Estados definiram sua participação financeira no Programa, conforme quadro a seguir.
2. Com o produto dessa participação, o Programa 72/73 poderá coeditar e distribuir cerca de 742.000 livros.

CONTRIBUIÇÃO DOS ESTADOS AO FUNDO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO

U N I D A D E S	Q U A N T I A
01. ACRE	Cr\$ 16.000,00
02. AMAZONAS	Cr\$ 22.000,00
03. PARÁ	Cr\$ 28.742,35
04. MARANHÃO	Cr\$ 200.000,00
05. PIAUÍ	Cr\$ 25.000,00
06. CEARÁ	Cr\$ 100.000,00
07. RIO GRANDE DO NORTE	Cr\$ 24.867,81
08. PARAÍBA	Cr\$ 40.000,00
09. PERNAMBUCO	Cr\$ 200.000,00
10. ALAGOAS	Cr\$ 40.000,00
11. SERGIPE	Cr\$ 12.297,37
12. BAHIA	Cr\$ 150.000,00
13. MATO GROSSO	Cr\$ 17.490,00
14. GOIÁS	Cr\$ 200.000,00
15. DISTRITO FEDERAL	Cr\$ 20.000,00
16. MINAS GERAIS	Cr\$ 250.000,00
17. ESPÍRITO SANTO	Cr\$ 152.962,30
18. RIO DE JANEIRO	Cr\$ 180.810,21
19. GUANABARA	Cr\$ 132.000,00
20. SÃO PAULO	Cr\$ 600.000,00
21. PARANÁ	Cr\$ 100.000,00
22. SANTA CATARINA	Cr\$ 50.000,00
23. RIO GRANDE DO SUL	Cr\$ 400.000,00

II DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE LIVROS

POR ESTADO

II. DETERMINAÇÃO DA QUANTIDADE DE LIVROS POR ESTADO

1. Recursos do Programa 197211973

O INL aplicará no Programa 72/73 o total de Cr\$ 30.507.570,00.

2. Critérios empregados

- a) Número de alunos matriculados, em cada Estado, nas quatro primeiras séries do fundamental;
- b) Renda per capita dos Estados;
- c) Contrapartida oferecida pelos Estados ao Programa do Livro Didático.

3. Determinação da quantidade de livros

3.1. Recursos equivalentes ao total gasto pelo Programa 71/72, ou seja, Cr\$ 23.197.926,43, distribuídos da seguinte forma:

3.1.1. Cr\$ 21.599.214,00, correspondentes a 5.400.000 livros, para atender aos Estados segundo índices relativos de matrícula, nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, em relação ao total nacional;

3.1.2. Cr\$ 1.598.712,00, para a compra de manuais para o professor e atendimento aos Territórios;

3.2. recursos correspondentes ao aumento de verbas destinadas ao Programa 197211973 pelo MEC - Cr\$ 4.342.473,57, distribuídos, segundo os índices de renda per capita dos Estados, tomados de forma inversamente proporcional. Com base nesse critério, serão distribuídos 1.085.000 livros.

3.3. ~~Recursos oferecidos~~ pelos Estados em contrapartida aos livros recebidos, ou seja, Cr\$ 2.967.170,04, sendo os mesmos devolvidos em livros, de acordo com a contribuição de cada Estado, totalizando cerca de 742.000 livros.

3. Determinação da quantidade de livros

UNID	QUANT. INICIAL-FATOR MATRÍCULA	ACRÉSCIMO 1972-F. REN DA/CAPITA	CONTRA- PARTIDA	TOTAL	QUANTIDADE FINAL	ALUNADO ATENDIDO %
AC	10.260	44.268	4.000	58.528	59.000	0,51
AM	46.440	56.528	5.500	108.468	108.500	0,21
PA	126.360	73.671	7.186	207.217	207.500	0,14
MA	171.180	107.198	50.000	328.378	328.500	0,17
PI	96.120	93.418	6.250	195.788	196.000	0,20
CE	180.900	48.499	25.000	254.399	254.500	0,13
RN	83.160	45.461	6.217	134.838	135.000	0,14
PB	105.840	52.297	10.000	168.137	168.500	0,14
PE	257.040	42.423	50.000	349.463	349.500	0,12
AL	79.380	54.467	10.000	143.847	144.000	0,17
SE	45.900	51.212	3.074	100.186	100.500	0,22
BA	322.500	54.575	37.500	414.455	414.500	0,11
MT	91.800	36.239	4.375	132.412	132.500	0,13
GO	184.680	43.725	50.000	278.405	278.500	0,13
DF	22.140	25.931	6.250	54.321	54.500	0,22
MG	918.000	45.027	62.500	1.025.527	1.026.000	0,11
ES	104.760	64.774	38.241	207.775	208.000	0,19
RJ	278.100	28.752	45.203	352.055	352.500	0,11
GB	217.620	10.850	33.000	261.470	261.500	0,11
SP	928.800	15.732	150.000	1.094.532	1.095.000	0,10
PR	454.140	29.620	25.000	508.760	509.000	0,10
SC	185.760	37.324	12.500	235.584	236.000	0,11
RS	483.840	22.893	100.000	606.733	607.000	0,11
	5.394.600	1.084.884	741.794	7.221.278	7.226.500	0,12

III - TERRITÓRIOS

III. TERRITÓRIOS

1. Prevê-se, no Programa 72/73, o atendimento integral dos Territórios.
2. Como estimativa inicial, foi considerada a mesma quantidade de livros do Programa anterior.
3. Para a determinação precisa da quantidade de livros que será destinada a cada Território é necessário:
 - 3.1. Que o Território indique a previsão de matrícula para 1973.
 - 3.2. Que o Território leve em consideração livros recebidos do Programa 71/72, e, por qualquer motivo, ainda não distribuídos.
 - 3.3. Que o Território considere, ainda a possibilidade de reaproveitamento, pelo menos parcial, dos livros já distribuídos num dos seguintes casos:
 - a) se foi usado o critério de empréstimo;
 - b) se pode ser implantado, com eficiência, o sistema do Banco do Livro ou semelhantes.
4. Os Territórios se obrigam a oferecer contrapartida mínima de Cr\$ 0,42/livro recebido.

IV - OBRIGAÇÕES DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS

IV. OBRIGAÇÕES DOS ESTADOS E TERRITÓRIOS

Os Estados e Territórios, ao participarem do Programa 1972/1973, assumem as seguintes obrigações, que são definidas no Convênio a ser firmado com o INL:

1. Escolher, entre os títulos aprovados pelo Departamento de Ensino Fundamental, os mais adequados ao trabalho educativo em suas áreas.
2. Elaborar o plano de distribuição dos livros a serem enviados pelo INL, atendendo aos critérios estabelecidos no Capítulo III e às recomendações deste Documento, com as adaptações de caráter regional que se fizerem necessárias.
3. Criar equipes de trabalho que fiquem responsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação do Programa em suas áreas.
4. Realizar Cursos de Treinamento para os professores das localidades selecionadas para receber livros do Programa.
5. Depositar no Fundo Nacional do Livro Didático, em contra partida, recursos financeiros correspondentes, no mínimo, aos a seguir relacionados:

01. ACRE	Cr\$ 28.320,00
02. AMAZONAS	Cr\$ 60.760,00
03. PARÁ	Cr\$ 95.450,00
04. MARANHÃO	Cr\$ 137.970,00
05. PIAUÍ	Cr\$ 86.240,00
06. CEARÁ	Cr\$ 111.980,00
07. RIO GRANDE DO NORTE	Cr\$ 56.700,00
08. PARAÍBA	Cr\$ 70.770,00
09. PERNAMBUCO	Cr\$ 167.760,00
10. ALAGOAS	Cr\$ 69.120,00
11. SERGIPE	Cr\$ 44.220,00
12. BAHIA	Cr\$ 215.540,00
13. MATO GROSSO	Cr\$ 63.600,00
14. GOIÁS	Cr\$ 128.110,00
15. DISTRITO FEDERAL	Cr\$ 44.690,00
16. MINAS GERAIS	Cr\$ 513.000,00
17. ESPÍRITO SANTO	Cr\$ 116.480,00
18. RIO DE JANEIRO	Cr\$ 190.350,00
19. GUANABARA	Cr\$ 201.355,00
20. SÃO PAULO	Cr\$ 733.650,00
21. PARANÁ	Cr\$ 274.860,00
22. SANTA CATARINA	Cr\$ 122.720,00
23. RIO GRANDE DO SUL	Cr\$ 352.060,00
TOTAL	Cr\$ 3.885.705,00

JUSTIFICATIVAS

1. Contrapartida Mínima
2. Cursos de Treinamento
3. Equipes de Trabalho

1. Contrapartida Mínima

1. No Programa anterior, a contrapartida foi definida pelos Estados, não exigindo o INL qualquer quantia mínima. Considerando a quantidade de livros fornecida a cada Estado, a contrapartida variou de Cr\$ 0,15 a Cr\$ 1,25 por livro.
2. Visando possibilitar o desenvolvimento do Fundo Nacional do Livro Didático e garantir recursos, pelo menos equivalentes, ao Programa anterior foi feito um estudo pelo INL, do qual decorre a definição da contrapartida mínima, a ser oferecida pelos Estados.
3. Para os programas subsequentes, na fixação da quantidade de livros, a ser distribuída a cada Unidade da Federação, a contrapartida entregue pelo Estado terá peso especial.
4. Não se considerando os livros dos Territórios e os manuais, o INL distribuiu aos Estados, no Programa 71/72, 6.843.961 livros, que lhe custaram Cr\$ 21.969.000,00. A contrapartida oferecida pelos Estados, Cr\$ 2.962.170,00, corresponde a 13,48% dos recursos dispendidos.

5. Para se obter recursos equivalentes ao Programa 72/73 a contrapartida terá que somar, pelo menos, Cr\$ 3.896.259,00, pois:

$$13,48 \times \text{Cr\$ } 4,00 \text{ (custo médio p/livro)} = \text{R\$ } 0,5392 \text{ por livro}$$

$$\text{Cr\$ } 0,5392 \times 7.226.000 = \text{Cr\$ } 3.896.259,00.$$

6. Para se alcançar esse resultado, haveria, pelo menos, duas hipóteses iniciais:

- a) exigir contrapartida mínima de Cr\$ 0,54 por cada livro entregue aos Estados;
- b) exigir contrapartida mínima, variável entre os Estados, de acordo com sua capacidade financeira, na área de Educação.

7. Reconhecendo as dificuldades de alguns Estados, em relação aos outros, optou o INL pela 2ª hipótese.

Assim, foram tomados por base os orçamentos de Educação de 1970, os quais foram divididos pelo número de alunos de cada Estado. Os coeficientes encontrados ("quantia disponível por aluno") variaram de R\$ 59,03 a R\$ 870,92. A partir dessa variação, os Estados foram agrupados em classes, de R\$ 50,00 a Cr\$ 875,00, com intervalos de R\$ 25,00. Para conseguir a contrapartida mínima de R\$ 3.896.259,00, mencionada no item 5, desta justificativa, o INL definiu valores mínimos por livro, para cada classe, variando de R\$ 0,42 a R\$ 0,82, com intervalos de Cr\$ 0,02, até a classe R\$ 250,01/R\$ 275,00 e R\$ 0,01 para as classes subsequentes, com o seguinte resultado:

CLASSES Cr\$	FATOR PARA CONTRAPARTIDA Cr\$	ESTADOS
50,00 / 75,00	0,42	MA - RN - PB
75,01 / 100,00	0,44	PI - CE - SE
100,01 / 125,00	0,46	PA - GO
125,01 / 150,00	0,48	AC - PE - AL - MT
150,01 / 175,00	0,50	MG
175,01 / 200,00	0,52	BA - SC
200,01 / 225,00	0,54	RJ - PR
225,01 / 250,00	0,56	AM - ES
250,01 / 275,00	0,58	RS
475,01 / 500,00	0,67	SP
725,01 / 750,00	0,77	GB
850,01 / 875,00	0,82	DF

UNID	ORÇAMENTO EDUCAÇÃO/ 1970	MATRÍCULA PRIMÁRIO/ 1970	ORÇ. EDUC/70 MAT. PRIM/70	CONTRAP P/LIVRO C	T O T A L C
AC	3.673.163	26.979	136,15	0,48	28.320
AM	27.376.998	111.136	246,34	0,56	60.760
PA	34.940.000	320.387	109,06	0,46	95.450
MA	20.826.729	352.801	59,03	0,42	137.970
PI	16.081.225	212.909	75,53	0,44	86.240
CE	35.509.214	435.677	81,50	0,44	111.980
RN	16.332.272	224.136	72,87	0,42	56.700
PB	15.512.000	285.224	54,39	0,42	70.770
PE	83.227.200	662.124	125,70	0,48	167.760
AL	28.215.366	191.769	147,13	0,48	69.120
SE	10.434.232	123.661	84,38	0,44	44.220
BA	146.597.336	812.145	180,51	0,52	215.540
MT	31.070.053	222.410	139,70	0,48	63.600
GO	56.541.523	456.852	123,76	0,46	128.110
DF	69.018.800	79.248	870,92	0,82	44.690
MG	283.841.962	1.850.944	153,35	0,50	513.000
ES	62.309.925	264.041	235,99	0,56	116.480
RJ	157.895.660	720.137	219,26	0,54	190.350
GB	411.753.833	561.732	732,94	0,77	201.355
SP	1.110.865.442	2.245.592	494,69	0,67	733.650
PR	211.808.397	973.110	217,66	0,54	274.860
SC	87.051.102	492.700	176,68	0,52	122.720
RS	301.292.709	1.146.214	262,86	0,58	352.060
	3.222.175.141	12.812.029	-	-	3.885.705

2. Cursos de Treinamento

São incluídos como obrigação do Estado, tendo em vista a necessidade e conveniência do melhor aproveitamento possível dos livros distribuídos e considerando, ainda, que tais cursos poderão ser incluídos nos projetos apresentados, pelos Estados, ao Departamento de Ensino Fundamental, para os respectivos financiamentos.

3. Equipes de Trabalho

Tendo em vista as dificuldades sentidas pelo INL, no decorrer do Programa 71/72, e a necessidade de conhecer os resultados do mesmo em âmbito Estadual, visando a possíveis correções ou ajustes nos Programas subsequentes, considera-se essencial a constituição das equipes mencionadas no item 4. das Obrigações, para desempenho, entre outras, das seguintes tarefas:

1. contato com o INL;
2. coordenação do trabalho de seleção dos livros e do planejamento da distribuição no Estado;
3. acompanhamento da fase de distribuição dos livros às escolas;
4. implantação de um sistema de avaliação e controle de todas as fases e resultados do Programa.

V - CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

IV. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

1. O Programa visa ao atendimento de alunos das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, em todas as Unidades da Federação.
2. Os livros devem ser distribuídos, exclusivamente, em Escolas da Rede Oficial Estadual ou Municipal.
3. Cada aluno deve receber no mínimo 2 e no máximo 4 livros.
4. São prioritários, para receber livros do Programa 72/73, os Municípios que mantenham bibliotecas ou Salas-de-Leitura registradas no INL.
5. Os Estados devem distribuir, obrigatoriamente, 10% do total de livros recebidos, a Bibliotecas Públicas Municipais.
6. É vedada aos Estados a venda dos livros recebidos do Programa 72/73.

Recomendações

1. Considerando a necessidade de máxima rentabilidade dos recursos aplicados no Programa 1972/1973, adotando medidas que propiciem a utilização do livro, por mais de um ano, pelo alunado, o INL recomenda:
 - 1.1. a implantação do sistema do Banco do Livro ou semelhante, associado à orientação de que os livros distribuídos sejam adotados em mais de 1 (um) ano, nas escolas;
 - 1.2. a manutenção do sistema de empréstimo, onde o mesmo esteja apresentando resultados satisfatórios.
2. Considerando que os livros a serem distribuídos pelo Programa 1972/1973 permitirão o atendimento de parcela reduzida do alunado brasileiro, o INL recomenda:
 - 2.1. prioridade máxima para os alunos carentes de recursos e sugere que as escolas recebam livros apenas para os alunos impossibilitados de comprá-los.
3. Considerando o resultado dos estudos realizados pela Assessoria de Avaliação e Controle do INL, sobre os critérios de distribuição de livros utilizados pelos Estados para atendimento aos municípios, no Programa 1971/1972, o INL recomenda:
 - 3.1. nenhum município escolhido seja atendido em menos de 30% de suas necessidades;
 - 3.2. que sejam atendidos, prioritariamente, os municípios não beneficiados, anteriormente, pelos Programas da ex-COLTED ou do INL.

Perspectivas para o Programa 73/74

1. Distribuição de livros apenas aos Municípios que já disponham ou que instalem e registrem no INL, até 30 de junho de 1973, Bibliotecas Públicas ou Salas-de-Leitura.
2. Determinação de quantidades dos livros para cada Estado, levando em consideração, com peso especial, a contrapartida oferecida no convênio, uma vez que é essencial para o Programa o desenvolvimento do Fundo Nacional do Livro Didático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

01321 30 MAI 1972

INL - of. nº 1334/72

Em, 26 de maio de 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Ata e Resoluções (encaminha)

Senhor Diretor,

*A Assessoria
de 24/06/72
aplc*

Apraz-me encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 12 do corrente mês.

Outrossim, solicito a V. Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10(dez)dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL



1972 - ANO INTERNACIONAL DO LIVRO

Anexo: Cópia da Ata e Resoluções.

LDM/smp

RESOLUÇÕES

7ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 12/05/72

Resolução nº 33/72 -

Grupo de Trabalho (INL, MOBRAL e Campanha Nacional de Civismo) visando à elaboração de livros para recém-alfabetizados.

Resolução nº 34/72 -

O Colegiado enviará expediente ao DEC, para que esse Departamento convoque o MOBRAL, a fim de participar da próxima reunião.

Resolução nº 35/72 -

O INL deverá entrar em contacto com o Serviço de Estatística do MEC, para verificar a possibilidade de levantamento estatístico, com vistas ao Programa do Livro-Texto de Ensino Superior.

ÍNDICE

1. Grupo de Trabalho - Livros para recém-alfabetizados - Resolução nº 33/72.
2. MOBRAL - Participação na próxima reunião do Colegiado - Resolução nº 34/72.
3. Programa do Livro-Texto de Ensino Superior - Serviço de Estatística do MEC - Resolução nº 35/72.

ATA DA 7ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO LIVRO,
REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1972

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado, criada pela Portaria nº 427-BSB, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Alcides Rocha Miranda, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Arcélio Santin, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Ayrton de Carvalho Mattos, os Srs. Assessores do Instituto Nacional do Livro: Professora Maria Helena Geordane, Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins e Wilson Ferreira Hargreaves. O Sr. Presidente, abrindo a sessão, informou que a Escritora Maria Alice Barroso, Diretora do Instituto Nacional do Livro, a Professora Eurides Brito da Silva, Diretora do Departamento de Ensino Fundamental e o Dr. Paulo Dutra, Diretor do Departamento de Ensino Médio, chegariam atrasados à reunião, por terem comparecido à sessão do Conselho Federal de Educação. A seguir, a ata da reunião anterior foi lida e aprovada, com as seguintes retificações, apresentadas pelo Sr. Secretário-Geral: 1- onde se lê: "impraticável" (alínea 28, página 25 - verso), leia-se "não recomendável"; 2- onde se lê "impressos" (alínea 18, página 26), leia-se "editados"; 3- que seja suprimida da ata a seguinte expressão: "através de um edital de concorrência para a coedição, a exemplo do que o INL vem realizando com os Manuais do DEM" (alíneas 19-21, página 26), pois a medida dependerá da conclusão dos estudos a serem realizados pela FENAME. Com relação a esse assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou que as despesas de edição já estão calculadas, não dispondo, ainda, aquela Fundação dos dados necessários para o cálculo da coedição. A FENAME está aguardando a avaliação dos originais, a fim de realizar a licitação para a coedição, quando possuirá elementos para estabelecer estudo comparativo. Assim sendo, solicita seja o assunto transferido para a próxima reunião. O Sr. Presidente comunicou aos presentes que a Secretaria Geral, atendendo solicitação do INL e do DEF, suplementara os recursos finan-

ceiros do Programa do Livro Didático do Fundamental com a importância de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), visando a que o Programa 1972/1973 não ficasse em situação inferior ao de 1971/1972. A seguir, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Assessora do INL, Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins, que relatasse o item da agenda - PRÉ-LIVROS PARA RECÉM-ALFABETIZADOS - BIBLIOTECA, EXTENSÃO DOS CURSOS DE ALFABETIZAÇÃO - A Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins informou que o INL, em agosto do ano passado, recebera expediente da Divisão de Bibliotecas, do Departamento de Educação Superior e da Cultura, da Secretaria da Educação e Cultura, do Estado da Bahia, sugerindo que o INL editasse livros destinados a recém-alfabetizados. O Instituto não pode atender à solicitação em apreço, por não possuir esse tipo de publicação. O referido expediente foi encaminhado ao Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL), visando a um possível entendimento entre o INL e aquela Fundação, com vistas à publicação de tais livros. Infelizmente, as gestões do INL, junto ao MOBRAL, não surtiram efeito. Continuando, a Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins ressaltou a importância dessas publicações, para evitar a regressão dos recém-alfabetizados ao analfabetismo. Esclareceu que a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos editou alguns livros destinados a esse público, tendo exibido alguns deles. As publicações têm um formato agradável, mas nem sempre a linguagem é adequada e as letras não são aconselhadas ao tipo de leitor a que se destinam. Informou que há várias publicações, editadas sob o patrocínio da UNESCO e da OEA, que atendem a esse tipo de clientela, pois apresentam frases curtas, muitas ilustrações e letras de formato apropriado. Esclareceu que os livros de que o INL dispõe, embora de alta qualidade, não estão em condições de serem consumidos por grande parte da clientela das comunidades, assistidas pelas Bibliotecas. O Sr. Secretário-Geral indagou se o INL está equipando as Bibliotecas Municipais com os livros editados pelo MOBRAL, tendo a Sra. Myriam Gusmão de Martins respondido negativamente. O Sr. Secretário de Apoio disse que uma parte dos livros coeditados para o ensino fundamental será distribuída às Bibliotecas. O Sr. Secretário-Geral sugeriu que o INL examinasse os livros publicados pelo MOBRAL, a fim de verificar quais deverão ser distribuídos às Bibliotecas. A Sra. Assessora do INL, Professora Maria Helena Geordane lembrou que seria válido um trabalho conjunto do INL e MOBRAL, uma vez que aquele desenvolve programação, com vistas à fundação de salas-de-leitura e este possui centros de leitura. O Professor Humberto Grande ressaltou que é imprescindível que es-

ses livros não se descuidem do conteúdo cívico, pois durante o processo de alfabetização é importante enfatizar-se o sentimento patriótico e a educação para a cidadania. Continuando, informou que atendendo à solicitação da Sra. Diretora do INL, serão distribuídos às Bibliotecas, atendidas pelo Instituto, 2.000 exemplares da obra Guias de Civismo. É de parecer que o INL e o MOBRAL deverão conjugar esforços no sentido de atender aos recém-alfabetizados. Lembrou, também, que o Ministério do Trabalho poderia cooperar, visando à produção de obras sadias e construtivas, destinadas aos operários. O Sr. Diretor do Departamento de Ensino Complementar indagou sobre o conteúdo das obras exibidas, tendo a Bibliotecária Myriam Gusmão de Martins informado que uma versa sobre a tuberculose e as outras sobre vultos históricos do Brasil. O Sr. Professor Paulo Barbosa disse julgar pejorativo para adultos a utilização do prefixo pré e, também, a qualificação de recém para os neo-alfabetizados. Prosseguindo, à vista do material publicado pelo MOBRAL, apresentado no Colegiado, disse de sua estranheza em verificar a ausência do Departamento de Educação Complementar em programas cujas áreas são atinentes ao DEC. O Sr. Secretário-Geral lembrou que o MOBRAL está vinculado àquele Departamento, devendo, portanto, ter recebido as publicações do MOBRAL. O Sr. Professor Paulo Barbosa informou que o DEC não recebeu os livros em questão, embora os conhecesse por tê-los recebido como membro do Conselho de Educação do Distrito Federal. Esclareceu que, anteriormente, solicitara ao MOBRAL relatório, obtendo a resposta de que aquela Fundação não recebia recursos do DEC, não tendo, portanto, essa obrigação. Assim, não via como solicitar ao MOBRAL o envio das referidas publicações. O Sr. Secretário-Geral lembrou que, em conversa com o Sr. Diretor do DEC, dissera haver uma escala hierárquica de funções, podendo o Sr. Diretor do DEC, oficialmente, registrar o fato, para que fossem tomadas as providências necessárias. O Sr. Professor Paulo Barbosa esclareceu que não tomara essa medida a fim de não criar problemas. O Sr. Secretário-Geral lembrou que o MEC poderia buscar recursos no Programa PRCTERRA, visando à publicação de livros que atendam às comunidades agrícolas. O Sr. Secretário-Geral propôs que o MOBRAL, o Instituto Nacional do Livro, a Comissão Nacional de Moral e Civismo e o Departamento de Educação Complementar realizassem estudos, visando à publicação de livros para os recém-alfabetizados. Esta proposição foi aprovada pelo Colegiado. O Sr. Humberto Grande sugeriu que o MOBRAL passasse a fazer parte do Colegiado. A propósito, a Sra. Diretora do DEF ponderou que o MOBRAL só poderia fazer parte do Colegiado caso

descaracterizasse a vinculação ao DEC, tendo todos os presentes concordado com o argumento da Professora Eurides Brito da Silva. A Sra. Diretora do INL sugeriu que o MOBREAL fosse convidado, através do DEC, a comparecer à próxima reunião do Colegiado. O Sr. Secretário-Geral disse pensar que a convocação do MOBREAL deveria partir do Colegiado. O Sr. Diretor do DEM sugeriu que a convocação fosse realizada pelo Colegiado, através do Departamento de Educação Complementar. Ficou decidido que o Colegiado enviará expediente ao DEC para que aquele Departamento convoque o MOBREAL, a fim de participar da próxima reunião do Colegiado. O Sr. Presidente solicitou à Sra. Diretora do INL que relatasse as atividades do Programa do Livro-Texto de Ensino Superior. A Escritora Maria Alice Barroso informou que visando a que a distribuição dos livros coeditados seja a mais exata possível, alcançando tanto as bibliotecas das Universidades, como as das Faculdades isoladas, são necessários dados referentes ao número de matrículas, matérias e cursos. Os dados a esse respeito de que dispõem o Departamento de Assuntos Universitários e o Serviço de Estatística são precários, assim realizara gestões iniciais - devidamente autorizada pela Comissão do Livro-Texto de Ensino Superior - junto à Fundação Getúlio Vargas, a fim de verificar preço e prazo para a pesquisa visando ao levantamento desses dados. O Instituto utiliza para distribuir livros às Bibliotecas a tarifa gratuita, mas decidiu consultar essas entidades sobre a possibilidade de que as mesmas paguem o transporte dos livros doados, tendo encaminhado às Prefeituras relação que contém o título, autor e preço dos livros. No tocante aos livros destinados ao ensino superior, não se atreve a enviá-los através de tarifa gratuita, pois as obras são caras e teme algum extravio. Poderá haver dois caminhos para a distribuição: ou as Universidades e Faculdades pagarão o transporte dos livros ou, no momento da coedição, será contratada a distribuição. Com relação ao assunto, o Sr. Secretário-Geral ponderou julgar que a realização pela Fundação Getúlio Vargas desse levantamento de dados será multiplicar serviços já existentes. O Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Ferreira Hargreaves, esclareceu que, em virtude da Reforma Universitária, o Programa trabalha com a unidade matéria. O Sr. Secretário-Geral disse discordar, pois as Faculdades isoladas não estão ainda dentro das normas preconizadas pela Reforma, julga que só as Universidades Federais e particulares podem aplicar o que determina a Lei 5.540/68. O Sr. Diretor-Adjunto do DAU esclareceu que a Lei 5.540/68 e o Decreto-Lei 464/69 dispõem que todos os estabelecimentos de ensino superior terão que estar sujeitos a mesma disciplina de

reforma. À indagação do Sr. Secretário-Geral, se o Programa teria possibilidade de atender, além das bibliotecas das Universidades oficiais, às pertencentes a entidades particulares, a Diretora do INL respondeu afirmativamente. A Escritora Maria Alice Barroso lembrou que para uma Escola de nível superior ser autorizada a funcionar, deverá possuir, obrigatoriamente, uma biblioteca especializada. O Sr. Diretor-Adjunto do DAU ressaltou que essa indicação do Conselho Federal de Educação, geralmente, é letra morta. A Sra. Diretora do INL enfatizou a importância de contar com dados precisos para a distribuição; sem que haja crítica ao Serviço de Estatística deste Ministério, julga que a Fundação Getúlio Vargas poderá realizar os referidos trabalhos em prazo bem mais reduzido. Relativamente ao assunto, a Sra. Diretora do DEF se pronunciou contrariamente que a pesquisa seja realizada pela Fundação Getúlio Vargas; disse que se os dirigentes do MEC não acreditam nos Serviços do Ministério, ninguém mais teria a obrigação de acreditar. Se há recursos, os mesmos poderiam ser alocados ao Serviço de Estatística deste Ministério, que procederia ao levantamento desejado. O Sr. Diretor do DEM é da mesma opinião, tendo ressaltado a preocupação que sente em se conceder a outras instituições o comando dos problemas educacionais. O Sr. Diretor do INEP, também, é contrário à contratação desses serviços. O Sr. Secretário-Geral indagou se o DAU tem conhecimento de todas as escolas particulares de nível superior, existentes no País, respondendo o Sr. Diretor-Adjunto daquele Departamento que os dados são falhos. Os estabelecimentos têm respondido muito lentamente às indagações do DAU. O Sr. Secretário-Geral ponderou que a SINOPSE/1970, realizada pelo Serviço de Estatística, deverá ser de utilidade para o INL. O Colegiado decidiu que a Diretora do INL deverá entrar em contacto com o Serviço de Estatística para verificar a possibilidade desse levantamento. Lembrou o Sr. Secretário de Apoio que haverá aspectos que serão, também, do interesse do DAU. A Sra. Diretora do INL disse da urgência do trabalho, pois o desenvolvimento do Programa está na dependência desse levantamento e o Ministério do Planejamento está cobrando a execução do Programa, a fim de alocar mais recursos. O Sr. Diretor-Adjunto do DAU indagou se o Programa atuará com matérias, áreas ou disciplinas, tendo o Sr. Professor Wilson Hargreaves respondido que o Programa trabalha com currículo mínimo. A Sra. Diretora do INL informou que já foram aprovados 12 títulos, para primeira edição. A Escritora Maria Alice Barroso comunicou aos presentes que a II Bienal Internacional do Livro se realizará, entre 17 e 25 de junho, no Parque Ibi

rapuera, estando programada uma grande exibição de material audiovisual e que seria interessante que o grupo, encarregado de estudar a produção do citado material, visitasse a referida Exposição. A Sra. Diretora do INL comunicou aos presentes ter o Departamento de Ensino Fundamental emitido parecer contrário à publicação da obra de autoria da Professora Neusa Robalinho e que o parecer do Departamento do Ensino Médio, embora não seja tão conclusivo quanto o do DEF, não colide com o parecer contrário à coedição emitido pelo DEF. Assim, o livro não será coeditado. Prosseguindo, a Sra. Maria Alice Barroso leu expediente da FENAME, consultando o Colegiado sobre a possibilidade de que sejam liberados, para editoração os seguintes livros: Estudos Sociais 2, Física 3 (Eletricidade/Ótica, Física Atômica), Matemática 4 (Análise Matemática), Álgebra 2, Geometria 2, Matemática 5 (Trigonometria/Geometria Analítica) e Português 4. Propõe, também, a coedição dos seguintes originais: Manual de História do Brasil, Manual de Física, Manual de Matemática e Manual de Química. O Colegiado resolveu que, em consonância à política que vem adotando, esses livros deverão ser submetidos aos respectivos Departamentos de Ensino, para análise, devendo a FENAME realizar o pagamento aos pareceristas, indicados por aqueles Departamentos. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME comunicou que celebrara convênio com a COBAL, visando à venda de material escolar, realizando, em Brasília, uma experiência-piloto. Com relação ao último assunto da agenda - FUNDO NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE - CONTRIBUIÇÃO DOS TERRITÓRIOS ATRAVÉS DO DEC - A Escritora Maria Alice Barroso lembrou que os Territórios, no Programa 1971/1972, receberam livros sem contribuirem para o Fundo Nacional do Livro Didático, havendo necessidade de um entendimento com o Departamento de Educação Complementar, com vistas ao Programa 1972/1973. O Sr. Diretor do DEC esclareceu que, em razão dos convênios com os Territórios estarem em fase final, a fixação de recursos provenientes dos Territórios, para o livro didático, dificultaria os trabalhos. É de parecer que, no presente exercício, os livros sejam entregues àquelas unidades sem contrapartida, mas que, no próximo exercício, tanto o DEC, como os Territórios deverão alocar recursos ao referido Programa. O Sr. Presidente solicitou ao Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Ferreira Hargreaves, que relatasse estudo determinando a quantidade de livros de cada Estado, visando ao Programa do Livro Didático Ensino Fundamental 1972/1973. O Sr. Professor Hargreaves informou aos presentes que o Programa dispõe dos seguintes recursos: Dotação Ordinária da União: Cr\$ 8.340.400,00, Fundo Nacional do

Desenvolvimento da Educação Cr\$ 17.000.000,00, Recursos Externos Cr\$ 2.000.000,00, Convênios com Estados Cr\$ 2.962.170,04. Totalizando Cr\$ 30.302.570,00. O Programa pretende distribuir um total de 7.575.642 livros, sendo 7.390.870 livros (7.177.214 para os Estados e 213.656 para os Territórios). Continuando, apresentou a seguinte proposta para determinar a quantidade de livros de cada Estado: a) atendimento de 3,5% da matrícula das 4 primeiras séries com 4 livros para cada aluno; b) contrapartida multiplicada por fator 4; c) a soma dos elementos "a" e "b" é multiplicada pela relação orçamento educação/orçamento geral do Estado (dados de 1970); d) a soma dos elementos "a" "b" e "c" é transformada em índices percentuais, definindo a parte de cada Estado; e) composição final do índice - Elemento a - 35%; b - 50%; c - 15%; f) o total de cada Estado é obtido pela multiplicação do índice do Estado pelo total de livros a distribuir. Neste caso o total programado foi de 7.208.000 livros. A Sra. Diretora do DEF argumentou a propósito que a Lei 5.692/71 estabeleceu condições para efeito de concessão de auxílio da União aos Estados. Ressaltou sua admiração com relação ao montante da contrapartida de certos Estados, julgando ser necessário estudo acurado para evitar que os Estados forneçam a contrapartida com recursos oriundos do próprio MEC. O Sr. Secretário-Geral sugeriu a constituição de um grupo especial, formado pela Assessoria de Planejamento do INL, Assessorias de Planejamento e Orçamento do DEF e Assessoria de Planejamento da Secretaria Geral, para reestudar o assunto. A Sra. Diretora do INL ressaltou a premência de que os trabalhos sejam realizados, no mais curto prazo, solicitando que tão logo sejam concluídos, o Sr. Presidente venha a convocar uma sessão extraordinária do Colegiado para a decisão do assunto. Am bas as proposições foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião. E para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, levei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada. Brasília, 12 de maio de 1972.

**Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos**

01120 - 8 MAI 1972



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

RGENTE

INL - of. nº 932/72

Em 05 de maio de 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos

Assunto: Convocação da reunião do Colegiado do Livro

Senhor Diretor:

*A Ass. Sec
15/05/72
Ag. 12*

Servimo-nos do presente para comunicar a V. S^a. que a próxima reunião do Colegiado do Livro se realizará dia 12 deste mês, às 10 horas.

Em anexo, encaminhamos a V. S^a. a agenda da reunião e documento referente ao cálculo da proporcionalidade.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. S^a. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso

Maria Alice Barroso

Diretora do INL

Anexo: Agenda.

Cálculo da proporcionalidade.

LD/Sec/mpb

A G E N D A

12/05/72

1. Fundo Nacional do Livro Didático.
 - 1.1- Cálculo da proporcionalidade.
 - 1.2- Contribuição dos Territórios através do DEC
2. Pré-livros para recém-alfabetizados, Biblioteca, extensão dos cursos de alfabetização.
3. FENAME - Co-edição de títulos.
4. II Bienal Internacional do Livro.

———//———

INL

PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LIVROS

ENSINO FUNDAMENTAL - 1972-1973.

ESTUDO DE DETERMINAÇÃO DA QUANTI-

DADE DE LIVROS DE CADA ESTADO

1. **Antecedentes**
2. **O Problema**
3. **Quantidade de livros do Programa 1972/73**
4. **Elementos considerados**
5. **Hipóteses desenvolvidas**
6. **Observações**
7. **Tabelas**

1. Antecedentes

1.1. No Programa de Livros para o Aluno 1971-72, depois de considerar vários critérios, o INL optou pela distribuição equânima dos livros, levando em consideração o atendimento de 11% de alunado das 5 séries do antigo primário, com 4 livros para cada aluno. Os elementos utilizados para o cálculo da cota de cada Estado foram:

- a) Total de recursos disponíveis para o Programa.**
- b) Estimativa de custo médio para cada livro.**
- c) Estimativa de matrícula no Curso Primário da SEEC para o período 69/71 sendo feita a projeção para 1972.**

Desta forma se previa o atendimento de 11% de 14.975.000 alunos (1.647.250 alunos) acrescidos de atendimento integral de 30.500 alunos dos Territórios Federais. Isto correspondia a 6.791.000 livros, posteriormente corrigidos para 7.057.617 livros além de 175.496 manuais, dando um total de 7.233.133 livros e manuais.

Esta programação exigiu o dispêndio médio de Cr\$ 2,87 por livro (a previsão era de Cr\$ 3,00) no total de Cr\$ 20.761.226,43 que acrescidos de Cr\$ 2.436.700,00 de custos de distribuição apresenta o total de Cr\$ 23.198.593,49 para o Programa ou seja custo médio de Cr\$ 3,21 por livro entregue aos Estados e Territórios, embora o valor real dos livros* (sem contar a distribuição) chegasse a Cr\$ 30.837.976,40.

1.2. De acordo com o convênio, os Estados se obrigavam a contribuir financeiramente para o Fundo Nacional de Livro Didático, como contrapartida aos livros recebidos e com o objetivo de desenvolver a participação e responsabilidade dos Estados face ao problema.

A contribuição das 23 Unidades da Federação (exceto os Territórios) totalizou Cr\$ 2.962.170,04 (ver anexo) e que re-

* preço de capa dos livros.

apresenta Cr\$ 0,43 por livro em média (sem contar os manuais) e 9,8% do valor real dos livros* (inclusive os manuais nesse cálculo) e 12,7% do total gasto no Programa (inclusive territórios).

Como não havia qualquer exigência quanto ao valor da Contrapartida as contribuições dos Estados apresentaram grandes variações, seja sob o ponto de vista absoluto seja relativo e que torna as médias pouco eficientes para conclusões; ver exemplo:

- a) Valor absoluto - total Cr\$ 2.962.170,04
médica Cr\$ 128.790,00
Contribuição mínima Cr\$ 12.297,37 (SE)
contribuição máxima Cr\$ 600.000,00 (SP)
- b) Contribuição por livre - média Cr\$ 0,43
mínima Cr\$ 0,15 (MT)
máxima Cr\$ 1,25 (AC)
- c) Relação Contrapartida Valor Real dos Livros -
médica - 9,8%
mínima - 4% (MT - PI - MG - Paraná)
máxima - 52% (AC)

2. 6 Problema

Como determinar as quantidades de livros que devem caber a cada Unidade da Federação no Programa 72/73, de forma a estimular a participação dos Estados no Fundo Nacional do Livro Didático, bem como corresponder ao esforço desigual desenvolvido pelos mesmos em relação ao Programa 71-72.

Além desses objetivos gerais o problema simplesmente chamado de "cálculo de proporcionalidade" envolve a determinação (e verificação) de critérios a serem empregados bem como sua ponderação relativa, além da seleção dos índices ou fatores mais adequados aos resultados desejados.

* Sem contar as alterações na distribuição de Amapá.

3. Nº total de livros do Programa 72/73**3.1. Recursos disponíveis:**

a) Sem considerar a contenção de 20% na dotação ordinária e de F.N.D.E.

Dotação Ordinária da União	-	Cr\$ 8.340.400,00
F.N.D.E.	-	Cr\$ 10.877.403,00
Recursos externos (USAID)	-	Cr\$ 2.000.000,00
Convênios com Estados	-	Cr\$ 2.962.170,04
Total	-	Cr\$ 24.179.973,04

b) Considerando a contenção

Dotação Ordinária	-	Cr\$ 6.672.320,00
F.N.D.E.	-	Cr\$ 8.777.403,00
Recursos externos (USAID)	-	Cr\$ 2.000.000,00
Convênios com Estados	-	Cr\$ 2.962.170,04
Total	-	Cr\$ 20.411.893,04

Observações:

1. Nessa previsão de recursos estão incluídos Cr\$ 2.962.170,04 referentes à contrapartida dos Estados. Deve-se observar que a previsão inicial de funcionamento do Fundo Nacional de Livro Didático não considerava a utilização dos recursos obtidos no 1º ano, de forma a possibilitar o crescimento progressivo do Fundo. Uma estimativa sumária de aproveitamento desses recursos permitiria a seguinte previsão para o Programa 1973-1974:

Contrapartida 1971 - Cr\$ 2.962.170,04

Rendimentos desses recursos maio 72/novembro 73 em obrigações reajustáveis - cerca de Cr\$ 1.100.000,00

Sub total - cerca de Cr\$ 4.000.000,00

Contrapartida 1972 - estimativa Cr\$ 2.000.000,00

Total - Cr\$ 6.000.000,00

2. Este estudo optou pela aplicação imediata dos recursos da contrapartida em virtude de:

a) No ano anterior o INL pôde utilizar mais de Cr\$7.000.000,00 da USAID. Este ano só poderá contar com Cr\$ 2.000.000,00.

- b) Neste ano, todos os recursos se tornando disponíveis, o programa só poderá chegar a 6.000.000 de livros dos quais cerca de 750.000 com os recursos da Contrapartida.

A diminuição provocada pela falta de recursos ser senada à retenção de quase Cr\$ 3.000.000,00 poderá ser um desestímulo à participação dos Estados.

- c) Além disso o atraso nas providências referentes ao II Empréstimo não permitem prever com segurança recursos complementares para este ano. No entanto, o Programa 1973-74 já será beneficiado pelo II Empréstimo, o que aumenta a vantagem de se utilizar os recursos da Contrapartida este ano.

3.2. Custo médio estimado

Considerando o custo médio dos livros e manuais no Programa 71/72 e corrigindo-o à taxa de inflação de 20% temos:

Custo médio dos livros - Cr\$ 2,87

Custo médio dos livros com distribuição - Cr\$ 3,21

Custo médio calculado - Cr\$ 3,85.

Em todo este estudo optou-se entretanto pelo custo médio de Cr\$ 4,00 para maior segurança na programação, uma vez que a escolha dos livros pelos Estados pode alterar o custo médio dos livros. Além disso não é possível garantir que o aumento no Setor Gráfico acompanhe apenas a taxa de inflação, considerando-se os reajustes sucessivos na mão de obra e papel que atingem o Setor. Por outro lado deve-se considerar que os custos de distribuição no Programa 71/72 foram os mais baixos (proporcionalmente) em todos os programas realizados desde 1968 (11,74% de valor dos livros).

O quadro a seguir indica os totais de livros e manuais que podem ser programados dentro dos custos estimados. Caso se mostre eficiente o sistema previsto de obtenção de orçamentos prévios das Editoras, talvez se torne possível um reajuste nesses cálculos e a consequente utilização desta reserva.

RECURSOS DISPONÍVEIS	Nº DE LIVROS E MANUAIS		
	CUSTO @ 4,00	CUSTO @ 3,85	DIFERENÇA
20.411.893,04	5.102.973	5.301.869	198.896
24.179.973,04	6.044.993	6.280.512	235.519
3.768.080,00 (DIFERENÇA)	942.020	978.643	

3.3. Nº de livros e de manuais dos Estados

Come os manuais só são determinados a partir da escolha dos livros faz-se uma previsão do nº de livros e de manuais, com base na experiência do Programa 71/72. Naquele caso visando fornecer 01 manual para cada 30 livros a relação final ficou em 1/40, em virtude da existência de livros sem manuais do mestre. Desta forma pode-se prever:

- a) 5.102.973 sendo 4.978.510 livros e 124.463 manuais.
- b) 6.044.993 sendo 5.897.554 livros e 147.439 manuais.

Para efeito de cálculo considerou-se que os territórios receberiam o mesmo número de livros do ano anterior o que fornece o seguinte resultado:

- a) 5.102.973 livros sendo 4.764.854 livros para Estados
213.656 livros p/ Territórios
124.463 manuais
- b) 6.044.993 livros sendo 5.831.337 livros/Estados
213.650 livros/Territórios
147.439 manuais.

Observação - Essas quantidades são estimativas para a condução dos cálculos. As quantidades finais deverão ser aproximadas para facilitar o trabalho com os Estados.

4. Elementos Considerados

4.1. População escolar de 1ª a 4ª série do Fundamental

- a) O aspecto principal considerado foi a determinação de uma parcela percentual igual para todos os Estados, como um componente de quantidade final de livros a ser entregue pelo INL. Corresponde de certa forma a um fator de correção de desequilíbrios regionais, em termos de necessidades de livros.
- b) Foram ainda examinadas para análise a relação população escolar/população total (como alternativa para a questão escolaridade) e taxa de crescimento da população escolar. Ambos como elementos indicativos dos esforços estaduais pela educação em suas áreas.

4.2. Contrapartida oferecida pelo Estado é o elemento mais importante a considerar, uma vez que se pretende que o resultado final expresse um estímulo ao crescimento progressivo dos depósitos dos Estados no Fundo Nacional do Livro Didático.

Foi analisado sob várias formas:

- a) Valor absoluto da Contrapartida
- b) Contrapartida do Estado / total das contrapartidas (em percentagem)
- c) Relação Contrapartida / valor real dos livros entregues pelo INL
- d) Contrapartida / Orçamento para Educação
- e) Contrapartida como único critério, sob a forma:

$N = A \times B$, sendo N = total de livros para o Estado

A = valor relativo da contrapartida =
contrapartida do Estado / total das
contrapartidas

B = total de livros a distribuir em todos os Estados

- f) "Rentabilidade" da Contrapartida, expressa pela idéia de

7. Projeção, em número de livros, da hipótese de aplicação de três critérios, nos fatores 2/4, para a mesma quantidade do Programa 71/72 (Para comparação).

1. Contrapartida

E S T A D O	CONTRAPARTIDA Cr\$	CONTRAPARTIDA Nº LIVROS (S/Manuais)	CONTRAP. % VALOR REAL
ACRE	16.000,00	1,25	52
AMAZONAS	22.000,00	0,37	10
PARÁ	28.742,35	0,17	5
MARANHÃO	200.000,00	0,92	25
PIAUÍ	25.000,00	0,20	4
CEARÁ	100.000,00	0,43	10
RIO G. DO NORTE	24.867,81	0,23	5
PARAÍBA	40.000,00	0,29	7
PERNAMBUCO	200.000,00	0,61	15
ALAGOAS	40.000,00	0,39	10
SERGIPE	12.297,37	0,21	5
BAHIA	150.000,00	0,36	9
MINAS GERAIS	250.000,00	0,21	4
ESPÍRITO SANTO	152.962,30	1,14	25
RIO DE JANEIRO	180.810,21	0,51	10
GUANABARA	132.000,00	0,47	10
SÃO PAULO	600.000,00	0,50	12
PARANÁ	100.000,00	0,17	4
SANTA CATARINA	50.000,00	0,21	5
RIO G. DO SUL	400.000,00	0,65	14
GOIÁS	200.000,00	0,85	18
MATO GROSSO	17.490,00	0,15	4
DISTRITO FEDERAL	20.000,00	0,72	23
T O T A L	2.962.170,04		

2. Números índices do Programa 1971/1972.

E S T A D O S	Nºs. ÍNDICES PROG. 71
ACRE	0,186
AMAZONAS	0,859
PARÁ	2,34
MARANHÃO	3,17
PIAUÍ	1,78
CEARÁ	3,35
RIO GRANDE DO NORTE	1,54
PARAÍBA	1,96
PERNAMBUCO	4,76
ALAGOAS	1,47
SERGIPE	0,853
BAHIA	5,97
MINAS GERAIS	17,0
ESPÍRITO SANTO	1,94
RIO DE JANEIRO	5,15
GUANABARA	4,03
SÃO PAULO	17,20
PARANÁ	8,41
SANTA CATARINA	3,44
RIO GRANDE DO SUL	8,96
GOIÁS	3,42
MATO GROSSO	1,70
DISTRITO FEDERAL	0,405
T O T A L	99,89

3. HIPÓTESE I - Contrapartida como único critério.

E S T A D O S	ÍNDICES 1972	RELAÇÃO 1972/71
ACRE	0,55	2,95
AMAZONAS	0,74	0,86
PARÁ	0,96	0,41
MARANHÃO	6,75	2,12
PIAUI	0,84	0,47
CEARÁ	3,37	1,00
RIO GRANDE DO NORTE	0,84	0,54
PARAÍBA	1,35	0,68
PERNAMBUCO	6,75	1,41
ALAGOAS	1,35	0,91
SERGIPE	0,41	0,48
BAHIA	5,06	0,84
MINAS GERAIS	8,43	0,49
ESPÍRITO SANTO	5,16	2,66
RIO DE JANEIRO	6,10	1,18
GUANABARA	4,45	1,10
SÃO PAULO	20,25	1,17
PARANÁ	3,37	0,40
SANTA CATARINA	1,67	0,48
RIO GRANDE DO SUL	13,50	1,50
GOIÁS	6,75	1,97
MATO GROSSO	0,59	0,39
DISTRITO FEDERAL	0,67	1,65
T O T A L	99,91	

Observações:

1. Como se pode verificar pelos índices e pela comparação com os índices de 1971 a aplicação de um único critério pode triplicar a cota de um Estado ou reduzi-la por apenas 39% da anterior.

4. Hipótese de emprego dos critérios "Matrícula"/"Contrapartida"/
"Orçamento para educação".

4.1. - Fatores 2/4 (matrícula 2% contrapartida x 4).

E S T A D O S	MATRÍCULA 2 %	CONTRA- PARTIDA x 4	PARCELA ORÇAMENTO EDUCAÇÃO	T O T A L
ACRE	2.320	16.000	1.135	19.455
AMAZONAS	10.320	22.000	6.399	38.719
PARÁ	29.200	28.742	10.603	68.545
MARANHÃO	39.520	200.000	20.119	259.639
PIAUÍ	19.840	25.000	6.591	51.431
CEARÁ	40.240	100.000	20.054	160.294
RIO G. DO NORTE	19.200	24.867	9.342	53.409
PARAÍBA	24.480	40.000	6.448	70.928
PERNAMBUCO	59.280	200.000	45.040	302.320
ALAGOAS	16.480	40.000	13.385	69.865
SERGIPE	9.280	12.297	3.668	25.245
BAHIA	74.000	150.000	44.128	268.128
MINAS GERAIS	191.600	250.000	85.228	526.828
ESPÍRITO SANTO	21.920	152.962	45.819	220.701
RIO DE JANEIRO	61.920	180.810	47.332	290.062
GUANABARA	47.440	132.000	30.684	210.124
SÃO PAULO	213.920	600.000	107.437	921.357
PARANÁ	99.440	100.000	37.694	237.134
SANTA CATARINA	42.800	50.000	18.745	111.545
RIO G. DO SUL	106.000	400.000	90.574	596.574
GOIÁS	42.560	200.000	48.026	290.586
MATO GROSSO	21.200	17.490	8.821	47.511
DISTRITO FEDERAL	5.040	20.000	4.056	29.096
T O T A L	1.198.000 (24,6 %)	2.962.168 (60,8 %)	709.328 (14,5 %)	4.869.496

ESTADOS	ÍNDICES	1972/1971
ACRE	0,39	2,09
AMAZONAS	0,79	0,91
PARÁ	1,35	0,57
MARANHÃO	5,33	1,68
PIAUÍ	1,05	0,59
CEARÁ	3,29	0,98
RIO GRANDE DO NORTE	1,09	0,70
PARAÍBA	1,45	0,74
PERNAMBUCO	6,20	1,30
ALAGOAS	1,43	0,97
SERGIPE	0,51	0,59
BAHIA	5,50	0,92
MINAS GERAIS	10,81	0,63
ESPÍRITO SANTO	4,53	2,33
RIO DE JANEIRO	5,95	1,15
GUANABARA	4,31	1,07
SÃO PAULO	18,92	1,10
PARANÁ	4,87	0,57
SANTA CATARINA	2,29	0,66
RIO GRANDE DO SUL	12,25	1,37
GOIÁS	5,96	1,74
MATO GROSSO	0,97	0,57
DISTRITO FEDERAL	0,59	1,45
TOTAL	99,83	

Observações:

1. O resultado do estudo foi transformado em índices, posteriormente comparados com os respectivos índices de 1971.

2. Verifica-se que os Estados de Acre, Maranhão, Pernambuco, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Rio Grande do Sul, Goiás e Distrito Federal, tem aumento diversos, correspondendo à sua resposta ao Programa.
3. Da mesma forma os Estados de Amazonas, Ceará, Alagoas e Bahia permanecem em escala semelhante ao programa 71. Os demais Estados reduzem sua participação no programa em graus variados.
4. Comparando com a Relação contrapartida/nº livros verifica-se que:
 - a) Os 10 Estados que aumentam em participação no Programa se situam na faixa de 0,47/1,25 por livro.
 - b) Os 4 Estados que mantêm posição semelhante se situam na faixa 0,36/0,43.
 - c) Os demais Estados se situam na faixa 0,15/0,29.

**4. Hipótese de emprego dos critérios "matrícula"/"contrapartida"/
orçamento para educação.**

4.2. Fatores 3,5/4 (matrícula 3,5% contrapartida x 4)

	MATRÍC. X 3,5%	CONTRAP. X 4	PARCELA ORÇ. EDUC.	TOTAL	IND.	72/71
Acre	4.060	16.000	1.243	21.303	0,359	1,93
Amazonas	18.060	22.000	7.931	47.991	0,81	0,94
Pará	51.100	28.742	14.611	94.453	1,59	0,67
Maranhão	69.160	200.000	22.609	291.769	4,92	1,55
Piauí	34.720	25.000	8.778	68.498	1,15	0,64
Ceará	70.420	100.000	24.370	194.790	3,29	0,98
R. G. Norte	33.600	24.867	12.395	70.862	1,19	0,77
Paraíba	42.840	40.000	8.284	91.124	1,53	0,77
Pernambuco	103.740	200.000	50.420	354.160	5,98	1,25
Alagoas	28.840	40.000	16.315	85.155	1,43	0,97
Sergipe	16.240	12.297	4.851	33.388	0,56	0,67
Bahia	129.500	150.000	55.061	334.561	5,65	0,94
M. Gerais	335.300	250.000	112.962	698.262	11,79	0,69
E. Santo	38.360	152.962	50.126	241.448	4,07	2,09
R. Janeiro	108.360	180.810	56.388	345.558	5,83	1,11
Guanabara	83.020	132.000	36.768	251.788	4,25	1,05
São Paulo	374.360	600.000	128.615	1.102.975	18,63	1,08
Paraná	174.020	100.000	51.789	325.809	5,50	0,65
S. Catarina	74.900	50.000	25.229	150.129	2,53	0,73
R. G. Sul	185.500	400.000	104.804	690.304	11,66	1,30
Goiás	74.480	200.000	54.347	328.827	5,55	1,62
M. Grosso	37.100	17.490	12.446	67.036	1,13	0,66
D. Federal	8.820	20.000	4.668	33.488	0,56	1,38
	2.096.500 35,4	2.962.168 50,03	864.310 14,5	5.923.678		

OBSERVAÇÕES:

1. A análise feita para a outra tabela também serve para esta. A diferença é apenas em grau.

Comparando:

a) Entre os que aumentam:

1ª tabela - 1,07(GB)/2,33(ES)

2ª tabela - 1,05(GB)/2,09(ES)

b) Os equivalentes:

1ª tabela - 0,91(AM)/0,98(CE)

2ª tabela - 0,94(AM)Ba/0,98(CE)

c) Os que diminuem:

0,57(Pa/Pr, MT)/0,74(Pb)

0,65(Paraná)/0,77(RN, Pb)

5. Introdução do elemento Renda per Capita como fator de correção.

5.1. Hipótese 2/4 acrescida de parcela de correção.

ESTADO	HIPÓTESE 2 x 4	PARCELA DE CORREÇÃO	TOTAL	ÍNDICES	RELAÇÃO 72/71
ACRE	19.455	3.891	23.346	0,41	2,20
AMAZONAS	38.719	7.743	46.462	0,82	0,95
PARÁ	68.545	13.705	82.254	1,46	0,62
MARANHÃO	259.639	64.909	324.548	5,78	1,81
PIAUÍ	51.431	12.857	64.288	1,14	0,64
CEARÁ	160.294	32.058	192.352	3,42	1,02
RIO G. DO NORTE	53.409	10.681	64.090	1,14	0,74
PARAÍBA	70.928	14.185	85.113	1,51	0,76
PERNAMBUCO	302.320	60.464	362.784	6,46	1,35
ALAGOAS	69.865	13.973	83.838	1,49	0,96
SERGIPE	25.245	5.049	30.294	0,54	0,63
BAHIA	268.128	53.625	321.753	5,73	0,95
MINAS GERAIS	526.828	79.024	605.852	10,80	0,63
ESPÍRITO SANTO	220.701	33.105	253.806	4,52	2,33
RIO DE JANEIRO	290.062	43.509	333.571	5,94	1,15
GUANABARA	210.124	21.012	231.136	4,12	1,01
SÃO PAULO	921.357	92.135	1.013.492	18,06	1,05
PARANÁ	237.134	35.570	272.704	4,86	0,57
SANTA CATARINA	111.545	16.731	128.276	2,28	0,66
RIO G. DO SUL	596.574	59.657	656.231	11,69	1,30
GOIÁS	290.586	58.117	348.703	6,21	1,81
MATO GROSSO	47.511	9.502	57.013	1,01	0,59
DISTRITO FEDERAL	29.096	5.819	34.915	0,62	1,53
TOTAL	4.869.496	747.325	5.616.821		

Observação:

1. Esta hipótese representa a tentativa de correção de desequilíbrio sócio econômicos regionais pelo acréscimo de uma parcela à hipótese de aplicação dos critérios matrícula/contrapartida/ e orçamento para educação.

2. Os acréscimos seguiram o seguinte critério:

a) Mais 10% - GB - SP - RS

b) Mais 15% - MG - ES - RJ - PR - SC

c) Mais 20% - AC - AM - PA - CE - RN - PB - PE - AL - SE - BA -
GO - MT - DF -

d) Mais 25% - MA - PI -

3. O resultado beneficia levemente os Estados do grupo "c" e "d" e diminui a taxa de aumento dos Estados da coluna A.

4. A composição final dos elementos passa a ser:

Matricula - 21%

Contrapartida - 52%

Orçamento - 12%

Correção - 13%

5. Introdução do elemento Renda per Capita como fator de correção.

5.2. Variação do fator referente à matrícula.

Mat- 35,6% Cont. 49,7% Orec. 14,6%	Total	Índices 72	Rel.72/71
ACRE	21.919	0,368	1,97
AMAPÁ	51.082	0,85	1,00
PARÁ	103.088	1,73	1,73
MARANHAO	313.189	5,26	1,65
PIAUÍ	79.877	1,34	0,75
CEARÁ	206.288	3,46	1,03
R. G. NORTE	76.679	1,28	0,82
PARAÍBA	97.856	1,64	0,88
PERNAMBUCO	371.440	6,24	1,31
ALAGOAS	90.251	1,51	0,99
SERGIPE	36.102	0,606	0,71
BAHIA	356.706.	5,99	1,00
MINAS GERAIS	689.262	11,73	0,69
ESPÍRITO SANTO	241.448	4,05	2,08
RIO DE JANEIRO	345.558	5,80	1,12
GUANABARA	237.900	4,00	0,99
SÃO PAULO	1.042.436	17,52	1,01
PARANÁ	325.809	5,47	0,64
SANTA CATARINA	150.129	2,52	0,73
R. G. SUL	659.061	11,07	1,23
GOIÁS	341.573	5,74	1,67
MATO GROSSO	73.544	1,23	0,72
DISTRITO FEDERAL	34.952	0,58	1,43
	5.955.149		

OBSERVAÇÕES:

1. Esta tabela pondera o elemento matrícula de forma variável (3/4,5) de acordo com as 4 classes de renda calculadas.

Os fatores foram os seguintes:

a) Fator 3 - GB - SP - RS

Fator 3,5 MG - ES - RJ - PR - SC

Fator 4 AC - AM - PA - CE - RN - PB - PE - AL -
SE - BA - GO - MT - DF

Fator 4,5 MA - PI

2. O resultado final expressa com intensidade menor a relação com a contrapartida, uma vez que os Estados que depositaram menores contrapartidas (4% do valor dos livros, por ex.) recebem 72% do programa anterior enquanto Estados que depositaram 10% recebem 99%.

6. Estimativa de Contrapartida Mínima.

	Estimativa de nº de livros *	Estimativa de Contrapartida Mínima Cr\$ 0,60	Cr\$ 0,75	Contrapartida 1971
AC	23.010	13.806	17.257	16.000,00
AM	46.610	27.966	34.957	22.000,00
PA	79.650	47.790	59.737	28.742,00
MA	313.470	188.682	235.852	200.000,00
PI	61.950	37.170	46.462	25.000,00
CE	194.110	116.466	145.582	100.000,00
RN	64.310	38.586	48.232	24.867,00
PB	85.550	51.330	64.162	40.000,00
PE	365.800	219.480	274.350	200.000,00
AL	84.370	50.622	63.277	40.000,00
SE	30.090	18.054	22.567	12.297,00
BA	324.500	194.700	243.375	150.000,00
MG	637.790	382.674	478.342	250.000,00
ES	267.270	150.362	200.452	152.962,00
RJ	351.050	210.630	263.287	180.810,00
GB	254.290	152.574	190.717	132.000,00
SP	1.116.280	669.768	837.210	600.000,00
PR	287.330	172.398	215.497	100.000,00
SC	135.110	81.066	101.332	50.000,00
RS	722.750	433.650	542.062	400.000,00
GO	351.640	210.984	263.730	200.000,00
MT	57.230	34.338	42.922	17.490,00
DF	34.810	20.886	26.107	20.000,00
TOTAL	5.889.970	3.533.982,00	4.417.468,00	2.962.168,00

* - Hipótese 5.2, Tabela 4.1.

7 - Projeção para as quantidades do Programa 71/72

	Nº LIVROS PROGRAMA 71/72	PROJEÇÃO HIPÓTESE 2/4
ACRE	12.760	26.691
AMAZONAS	58.760	54.067
PARÁ	160.600	92.393
MARANHÃO	217.360	364.783
PIAUÍ	121.861	71.861
CEARÁ	229.320	225.166
R. G. NORTE	105.600	74.599
PARAÍBA	134.640	99.237
PERNAMBUCO	326.040	424.325
ALAGOAS	100.991	97.868
SERGIPE	58.739	34.904
BAHIA	409.000	376.417
MINAS GERAIS	1.168.453	739.832
ESPÍRITO SANTO	133.085	310.031
RIO DE JANEIRO	352.315	407.215
GUANABARA	275.920	294.974
SÃO PAULO	1.176.560	1.294.877
PARANÁ	575.517	333.300
SANTA CATARINA	235.400	156.726
R. G. SUL	613.000	838.385
GOIÁS	234.080	407.900
MATO GROSSO	116.600	66.386
DISTRITO FEDERAL	27.720	40.379
	6.843.961	6.832.316



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

1.ª VIA

Guia n.º 351/72

O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Remete a Instituto Nacional de Est. Pedagógicas Mod. n.º 12

Mod. n.º 12

DOCUMENTO		OBSERVAÇÕES
Espécie	Número	
Ofício nº	1529/72	Enc. Ofício de Brasília p/ Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos/MEC- 12 ^{ou} anexo
		P.º Soares J. M.

Em 23 de 6 de 1972

Portador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00041

15 MAR 1972

INL - of. nº 434/72

Em 13 março 1972

Da: Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos

Assunto: Ata e Resoluções (encaminha)

1 Ar Sec
16/03/72
APL

Senhor Diretor,

Temos o prazer de encaminhar a V. S^a., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 25 do mês p.p., bem como documento referente ao custo total do Programa do Livro de Ensino Fundamental.

Outrossim, comunicamos a V. S^a., que a próxima reunião do Colegiado, que se realizaria no dia 18 deste, foi adiada, sendo que informaremos a V. S^a., oportunamente, a data em que se dará nossa reunião do Colegiado do Livro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. S^a. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Anexo: Ata, Resoluções e Documento.

LD/Sec/mpb

ATA DA 6ª REUNIÃO DO COLEGIADO, REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 1972

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de julho de 1971, com a presença do Senhor Ministro da Educação e Cultura, Senador Jarbas Passarinho, do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Ribeiro Gontijo, do Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, da Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Escritora Maria Alice Barroso, da Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, do Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Professor Paulo Dutra, do Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, Professor Humberto Grande, do Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Ayrton de Carvalho Mattos, da Sra. Assessora da FENAME, Professora Raimunda Rodrigues e do Sr. Assessor do Instituto Nacional do Livro, Professor Wilson Ferreira Hargreaves; e, estando ausente o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Newton Sucupira. O Sr. Representante do Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Alcides Rocha Miranda, justificou sua ausência, em virtude de força maior. O Senhor Ministro abriu a sessão, dizendo da importância de todos os setores do MEC trabalharem em harmonia. O Sr. Secretário de Apoio falou que, em razão da presença do Senhor Ministro, o primeiro assunto a ser tratado dirá respeito aos vinte e dois (22) títulos de livros didáticos a serem editados pela FENAME, que motivaram a realização de uma concorrência, para a sua impressão. O Senhor Ministro afirmou que a política do Ministério será cumprida, cordialmente, pela FENAME, ressaltando não haver violação àquela Fundação, que não está contra qualquer diretriz sua. A FENAME deverá continuar editando suas publicações tradicionais e material escolar de papelaria. É meta do Ministério a diminuição do preço do livro didático, em 1972, o que se conseguiu através do mecanismo de coedição. Não cabe ao MEC, como diretriz geral, agredir à área dos editores, a não ser que a política do livro didático visasse à estatização, não sendo esse o pensamento do Ministro nem o da FENAME. Acredita que a FENAME não atuou por exorbitância de suas tarefas; os gastos já realizados deverão ser ressarcidos. Do Colegiado deverá emanar solução para resolver, em consenso, o citado problema, ressaltou o Senhor Ministro antes de retirar-se. O Sr. Diretor-Executivo da

FENAME explicitou que aquela Fundação está pronta a obedecer ao que o Colegiado resolver. A FENAME, face à resolução nº 9 do Colegiado, continuará com os trabalhos em fase de execução. À indagação do Senhor Secretário de Apoio se o DEF fora ouvido sobre o conteúdo dos referidos livros, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou negativamente, pois esse assunto fora gerado antes da resolução do Colegiado de que os livros didáticos deverão ser avaliados pelos Departamentos de Ensino. A Sra. Diretora do DEF solicitou ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME um retrospecto do problema. O Professor Humberto Grande esclareceu que, em fins de 1970, a COLTED procurara a FENAME, objetivando a edição dos citados manuais. A FENAME convocou professores de alto nível para elaborarem os livros. Até a presente data, os gastos foram da ordem de cento e sessenta e sete mil cruzeiros (Cr\$ 167.000,00). Em virtude da Lei 5.692 e da reforma ortográfica houve certo atraso na elaboração dos trabalhos; informava que os livros destinados à 1ª série já estão prontos para o prelo, a maioria dos de 2ª também e, somente, dois para a 3ª e 4ª séries. A Sra. Diretora do DEF, face à exposição do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, disse ser impraticável a publicação para o ano letivo de 1972, visto que alguns colegiais já estão recebendo os livros distribuídos pelas Secretarias e outros receberam a listagem para compra. Sem entrar no mérito, teme que não haja mercado, quando da publicação dos referidos livros. O Sr. Secretário-Geral disse julgar que o Colegiado deverá examinar o presente assunto nos seguintes aspectos: 1) necessidade ou não dos Departamentos analisarem as obras; 2) estudo financeiro imediato pela FENAME, sobre o empate de capital de giro, face à oportunidade de lançamento; 3) estudo comparativo entre os gastos com a impressão dos livros e aqueles que seriam efetuados através do regime de coedição. Com relação ao primeiro aspecto, ficou resolvido que o DEF deverá avaliar as referidas obras. Os presentes aprovaram, também, as proposições do Sr. Secretário-Geral de que a FENAME realize estudos financeiros sobre os gastos realizados e a oportunidade do dispêndio de capital de giro. Relativamente ao pagamento dos analistas, decidiu-se que caberá à FENAME o pagamento, devendo essa despesa entrar no custo global da obra. Decidiu-se, também, que a FENAME trará tais estudos à reunião do Colegiado, a fim de que se decida, finalmente, se os livros serão impressos ou coeditados, através de um edital de concorrência para a coedição, a exemplo do que o INL vem realizando com os manuais do DEM. Passando a outro assunto da agenda - MATERIAL AUDIOVISUAL - o Sr. Secretário-Geral informou aos presentes que foi criado o Programa Nacional de Tele-Educação, incum

bido de coordenar às atividades educativas, referentes ao cinema e à televisão. Assim, sugeria a inclusão de um representante do PRONTEL, no grupo destinado ao estudo de material audiovisual, tendo sido a referida proposição aceita por todos. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar disse julgar interessante que aquele Departamento participasse do referido grupo, não pela contribuição que poderia levar, mas pelos subsídios que receberia. O Colegiado aceitou a proposição do Sr. Professor Paulo Barbosa. O Sr. Diretor do INEP disse julgar importante que o grupo definia conceitos e a competência de cada órgão dentro dessa área. Informou que o INEP possui um pequeno acervo de material audiovisual sem uso, e deseja entregá-lo a quem possa fazer melhor uso. Com relação às atividades do Programa do Livro Didático, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Diretora do INL que informasse aos presentes sobre o andamento do referido Programa. A Escritora Maria Alice Barroso informou que deixava de apresentar documento sobre o valor real dos livros, custo de coedições, despesas/ distribuição das contrapartidas, pois descobriu-se um erro nas tabelas, quando já prontas para datilografar, mas que seria encaminhado aos membros do Colegiado tão logo ficasse pronto. Informava, ainda, que a primeira fase do Programa do Livro-Texto do Ensino Superior está em desenvolvimento, já tendo sido encaminhados os livros selecionados aos peritos das Universidades de Pernambuco, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O Sr. Presidente passando ao outro item da agenda - PARECER SOBRE A OBRA DA PROFESSORA NEUSA ROBALINHO - solicitou informações à Sra. Diretora do DEF que disse ser necessário uma revisão acurada de determinados conceitos por não corresponderem à proposição legal e que a autora se prontificara em retificá-los; ficava, assim, aguardando as reformulações sugeridas. O Sr. Diretor do DEM disse que, até o dia 29 do corrente mês, dará parecer sobre a obra em lide. O Sr. Diretor do DEC manifestou seu interesse em examinar aspectos relativos ao Ensino Supletivo abordados pela Professora Neusa Robalinho, devendo ser encaminhado um exemplar para esse fim ao DEC. A Sra. Diretora do INL agradeceu: 1) a colaboração do DEC, no tocante ao livro proposto por uma editora sobre crianças excepcionais; 2) à FENAME pela entrega de 5.000 exemplares do Dicionário de Português, destinados às Salas de Leitura. O Sr. Diretor do INEP, a fim de evitar futuros dissabores, indagou do Sr. Presidente do Colegiado, se haveria algum impedimento para que aquele Órgão continuasse a publicação de periódicos, respondendo o Sr. Presidente negativamente. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou aos presentes a respeito do projeto de complementar uma coleção de livros sobre Física, indagan-

do se poderia prosseguir com os trabalhos. A propósito, o Sr. Presidente solicitou que o Professor Humberto Grande fizesse a referida consulta ao Colegiado, através de um documento. O Sr. Presidente colocou em discussão a ata da reunião anterior que foi aprovada, com as seguintes retificações do Sr. Secretário-Geral: 1) acrescentar à pergunta da Sra. Diretora do INL a seguinte resposta do Sr. Diretor-Executivo da FENAME (alínea 4, página 23): "encaminharia expediente, informando sobre o andamento das referidas obras"; 2) onde se lê "o Sr. Diretor-Geral" (alínea 19, página 24), leia-se "o Sr. Secretário-Geral". Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria The-reza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada.

RESOLUÇÕES

6ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 25.2.72

Resolução Nº 31/72

Com relação aos vinte e dois (22) títulos de livros didáticos da FENAME, o Colegiado resolveu:

- 1) - O DEF deverá avaliar os vinte e dois (22) títulos de livros didáticos.
- 2) - A FENAME deverá realizar estudos financeiros sobre os gastos realizados e a oportunidade de dispêndio do capital de giro.
- 3) - Caberá a FENAME o pagamento dos analistas, devendo essa despesa entra no custo global da obra.

Resolução Nº 32/72

Inclusão de um representante do DEM e do PRONTEL no Grupo de trabalho destinado a realizar estudos sobre material audiovisual.

ÍNDICE

FENAME - Livros Didáticos - Resolução Nº 31/72 em 25.2.72.

GRUPO DE TRABALHO - Material Audiovisual - Resolução Nº 32/72, em 25.2.72.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

1. Quantidade de livros e manuais - nº total de livros e manuais enviados ao Estado.
 2. Custo INL - Quantia paga pelo INL às Editoras pelos livros e manuais enviados ao Estado.
 3. Custo de distribuição - Estimativa de custo da distribuição dos livros e manuais de cada Estado (relação valor total de contrato de distribuição/nº livros e manuais distribuídos, custo unitário calculado: 0,3369).
 4. Custos Totais INL - Soma custo INL + custo distribuição.
 5. Valor Real - Soma do preço de capa dos livros e manuais envia dos ao Estado.
 6. Contrapartida - Valor designado pelo Estado como contrapartida ao convênio INL.
 7. % - Relação contrapartida/valor real dos livros.
- I - O valor real dos livros do convênio é de 30.305,00. A diferença se refere à redistribuição dos livros do Amapá. A "%" se refere do valor real dos livros do convênio.
- II - O valor real dos livros do convênio é de 220.287,56. A diferença se refere à redistribuição dos livros do Amapá: A "%" se refere ao valor real dos livros do convênio.
- III - O valor real dos livros do convênio é de 574.874,00. A diferença se refere à redistribuição dos livros do Amapá. A "%" se refere ao valor real dos livros do convênio.
- IV - O valor real dos livros do convênio é de 804.530,20. A diferença se refere à redistribuição dos livros do Amapá.

E S	CONTRAPARTIDA	%
ACRE	16.000,00	52
AMAZONAS	22.000,00	10
PARÁ	28.742,35	5
MARANHÃO	200.000,00	25
PIAUÍ	25.000,00	4
CEARÁ	100.000,00	10
RIO GRANDE DO	24.867,81	5
PARAÍBA	40.000,00	7
PERNAMBUCO	200.000,00	15
ALAGOAS	40.000,00	10
SERGIPE	12.297,37	5
BAHIA	150.000,00	9
MINAS GERAIS		
ESPÍRITO SANTO	152.962,30	25
RIO DE JANEIRO	180.810,21	10
GUANABARA		
SÃO PAULO	600.000,00	12
PARANÁ	100.000,00	4
SANTA CATARINA	50.000,00	5
RIO GRANDE DO	400.000,00	14
GOIÁS		
MATO GROSSO	17.490,00	4
DISTRITO FEDERAL	20.000,00	23
AMAPÁ	-	-
RONDÔNIA	-	-
RORAIMA	-	-
FERNANDO DE NO.	-	-
T O T A L	2.380.170,04	10,5



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00450 22 FEB 1972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

INL - of. nº 234/72

Em 8 fevereiro 1972

Do (a): Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos

Assunto: Agenda e documento (encaminha)

A Ar. Sec
C 22/04/72
dyl

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª.,
em anexo, documento referente ao Programa do Livro Didático
e cópia da agenda da próxima reunião do Colegiado, que se
realizará no dia 25 deste.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.
Sª. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROJETO (ESTUDO INICIAL)
=====

"LIVRO DIDÁTICO ADEQUADO À REFORMA"
=====

- 1 - Considerando a importância do livro didático para a Reforma (Parecer do CFE).
- 2 - Considerando o caráter gradativo da implantação da mesma.
- 3 - Considerando a co-existência, durante algum tempo dos livros do sistema antigo e do novo (parecer do DEF).
- 4 - Considerando a importância de se estimular a criação de novos textos adequados à Reforma.
- 5 - Considerando a necessidade de se definir etapas.
- 6 - Considerando a necessidade de se criar instrumentos de assessoria a autores e editores para adequação do material didático.
- 7 - Considerando a vantagem econômica e psicológica (de apoio à Reforma por Pais e Professores) da concentração dos livros preconizada pela Reforma.
- 8 - Considerando o fato do INL ser Órgão executor da Política do Livro pelo MEC.



9 -

Considerando a necessidade de se esclarecer prazos, critérios e normas para os livros didáticos se adequarem à Reforma.

O INL pode ter três tipos de ação que se relacionam:

I - Elaborar c/os Departamentos, com a aprovação do Colegiado um "Programa Geral do Livro Didático" e a Reforma para ampla divulgação: especialmente entre Editoras e Autores.

II- Criar, com os Departamentos um serviço permanente de avaliação e assessoria para fornecer recomendações e sugestões aos novos livros em elaboração.

III-Desenvolver um Programa Especial no período 73/74 (se possível no biênio 73/74/75) para dinamizar a feitura do novo livro didático pelo efeito de estímulo de forma que ele se torne irreversível, posteriormente:

LINHAS GERAIS -

- a)- Recursos compatíveis para atingir cerca de 20/25% do alunado. Conforme detalhamento poderiam estar em torno de 50/60.000.000,00.
- b)- Exigência dos Estados distribuirem apenas a alunos carentes ou apenas à metade dos alunos de cada Escola, criando mercado paralelo efetivo. Com isto, no período, cerca de 50% dos alunos estariam sendo objeto de LIVROS DE REFORMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 3 -

c)- Só fariam parte do Programa livros que atendessem a certos requisitos mínimos da Reforma:

- concentração (não justaposição)
- novos conceitos de "matéria" etc.

d)- Divulgação do Programa até junho de 1972, se possível até março (haveria 1 ano para elaboração das Editôras).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

A G E N D A

Reunião - 25/02/1972

- 1 - Programa do Livro Didático
 - 1.1 - Ensino Fundamental
 - 1.1.1- Documento - Valor real dos livros, custo de condições, despesas/distribuição das contrapartidas - INL
 - 1.1.2- Documento - Planejamento do Programa 1972/1973 - DEF, DEM e INL
 - 1.1.3- Documento - Contrapartidas dos Estados no fundo do Livro Didático 1972/1973
 - 1.2 - Ensino Superior
 - 2 - Parecer sobre a obra da Professora Neusa Robalinho
 - 3 - Material audiovisual
-



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00372

-8 FEV 1972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INL. Of. nº 203 /72

Em 3 fevereiro 1972

Do(a): Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao : Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto : Ata e Resoluções (encaminha)

Senhor Diretor,

Ver pag 4 da Ata

Apraz-me encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e das resoluções da reunião do Colegiado do Livro, realizada em 25 do mês p. p.

Outrossim, solicito a V. Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a este Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

R E S O L U Ç Õ E S

5ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 25/01/72

RESOLUÇÃO Nº 26/72

O Instituto Nacional do Livro deverá apresentar, na próxima reunião, documento, relativo ao Programa do Livro Didático do Ensino Fundamental, especificando o valor real dos livros, o custo das coedições, as despesas com a distribuição e o valor das contrapartidas que os Estados deverão depositar no Fundo do Livro Didático.

RESOLUÇÃO Nº 27/72

Estudos destinados a verificar a possibilidade de ser coeditada a obra da Professora Neusa Robalinho sobre a Lei 5.692.

RESOLUÇÃO Nº 28/72

O Instituto Nacional do Livro deverá elaborar documento visando ao planejamento das atividades do Programa do Livro Didático 1972/1973 - (DEF - DEM - INL - Cronograma - Recursos).

RESOLUÇÃO Nº 29/72

O Instituto Nacional do Livro deverá apresentar trabalho sobre as contrapartidas que os Estados deverão depositar no Fundo Nacional do Livro Didático, visando ao Programa 1972/-1973.

RESOLUÇÃO Nº 30/72

Inclusão de um representante do DAC no Grupo de Trabalho destinado a estudar o problema de material audiovisual.

I N D I C E

1. Grupo de Trabalho - Material audiovisual - Resolução nº 30/72, em 25/01/72.
2. Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971 - Ensino Programado - Professora Neusa Robalinho - Resolução nº 27/72, em 25/01/72.
3. Livro Didático - Contrapartida dos Estados - Resolução nº 29/-72, em 25/01/72.
4. Livro Didático - Programa do Livro Didático 1972/1973 - Resolução nº 28/72, em 25/01/72.
5. Livro Didático - Programa do Livro Didático 1971/1972 - Custos - Resolução nº 26/72, em 25/01/72.

ATA DA 5ª REUNIÃO DO COLEGIADO, REALIZADA EM 25 DE
JANEIRO DE 1972

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, realizou-se mais uma reunião do Colegiado, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de julho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, escritora Maria Alice Barroso, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Ensino Médio, Professor Mário Rubens de Melo Filho, o Sr. Diretor-Adjunto do Departamento de Educação Complementar, Professor Januário Flores, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Alcides Rocha Miranda, o Sr. Assessor do Instituto Nacional do Livro, Professor Wilson Ferreira Hargreaves; e ausentes, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Newton Sucupira e o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem discussões, a ata da reunião anterior. A seguir, o Sr. Presidente passou ao primeiro assunto da ordem do dia

- Informações e notícias gerais sobre o Programa do Livro Didático
- solicitando à Sra. Diretora do INL que fizesse um relatório a propósito. A Sra. Maria Alice Barroso informou aos presentes que as primeiras remessas de livros já estão sendo processadas, visando à região Amazônica, por ser uma zona longínqua e de difícil acesso. Os outros Estados deverão receber os livros coeditados, antes do início do ano letivo. Todos os planos de distribuição dos livros destinados às Secretarias Educacionais já foram encaminhados à EXPED, empresa encarregada de distribuir os citados livros, que os conferiu, faltando somente a liberação do material dos seguintes Estados: Guanabara, Rio Grande do Sul, São Paulo e Estado do Rio de Janeiro. Continuando, a Sra. Diretora do INL apresentou documento especificando o valor das contrapartidas que alguns Estados depositarão no Fundo do Livro Didático, ressaltando que as seguintes Unidades da Federação: Acre, Piauí, Bahia, Minas Gerais, Guanabara, São Paulo, Goiás e Distrito Federal não indicaram os recursos com que contribuirão para o referido Fundo. Solicitando esclarecimentos, o Sr. Secretário-Geral procurou saber se o valor real indicado no supracitado documento referia-se aos custos de coedição mais as despesas com transporte, sendo informado pelo Sr. Assessor do Livro Didático, Professor Wilson Hargreaves, que não estavam computados no va-

lor real dos livros os gastos com a distribuição. O Sr. Secretário-Geral propôs que o INL, na próxima reunião, apresentasse um trabalho, especificando o valor real, o custo das coedições, as despesas com a distribuição e o valor das contrapartidas, sendo a referida proposta aceita por todos. Com relação ao segundo item da agenda - A Reforma do Ensino e o Livro Didático - a Sra. Diretora do INL disse dever uma explicação ao Departamento de Ensino Médio, em virtude da demora na publicação dos manuais a serem coeditados, pois aquele Departamento se dispusera a somar recursos com o INL, objetivando o desenvolvimento do Programa do Livro Didático. Ressaltou a Sra. Maria Alice Barroso que, em conformidade à política do Sr. Ministro de fortalecer os órgãos de classe, solicitara à Câmara Brasileira do Livro e ao Sindicato Nacional dos Editores de Livros que estabelecessem contacto com as editoras interessadas em coeditar essas obras, tendo sido as propostas apresentadas, as mais díspares possíveis. Concluíra que o contacto entre os Órgãos de Classe e as Editoras fôra precário. A fim de dar rápida solução a esse problema, o INL já prepara edital, a ser publicado em jornais de grande circulação, visando à coedição dos citados manuais. A seguir, a Sra. Maria Alice Barroso solicitou esclarecimentos à Sra. Diretora do DEF a propósito da obra da Professora Neusa Robalinho, em ensino programado, destinada a difundir a Lei 5.692. A Professora Eurides Brito da Silva informou que a Professora Teresinha Saraiva deixara com o Sr. Ministro exemplar da obra em lide; a autora encaminhara, também, ao DEF a citada obra, ciente de que aquele Departamento seria consultado. A fim de adiantar o trabalho, a Sra. Diretora do DEF pediu à Professora Ana Bernardes que emitisse parecer a respeito. Em seu parecer, a Professora Ana Bernardes disse que como técnica a obra é válida, em virtude de atingir a um grande número de professores, possibilitando a ampla difusão da Reforma, mas com relação ao conteúdo haveria necessidade de revisão, com vistas à Resolução nº 1, do Conselho Federal de Educação e a determinados conceitos. Ressaltou, também, a Sra. Assessora do DEF que os estudos sobre essa obra deverão ser aprofundados. A Sra. Diretora do DEF esclareceu, ainda, aos presentes, ter recebido expediente do Sr. Ministro determinando que, sucessivamente, opinassem o DEF e o DEM sobre o assunto. Assim, determinaria estudos mais profundos sobre a obra, como sugeria a Professora Ana Bernardes em seu parecer, e, em seguida, encaminharia o livro para ser examinado pelo DEM. Ressaltava que ao DEF só fora solicitado pelo Sr. Ministro parecer sobre a qualidade do livro, não cabendo, portanto, ao DEF emitir opinião a respeito da editoração. Em decorrência da exposição da Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Secretário-Geral disse ser considerada pelo MEC, como meta prioritária, a difusão da Reforma, devendo ser aplicados

todos os recursos necessários à consecução de tal medida, assim sugeriria que fossem aprofundados os estudos dessa obra, a fim de ser examinada a possibilidade de coedição, devendo a Secretaria-Geral verificar a viabilidade de recursos. A sugestão do Sr. Secretário-Geral foi aprovada por todos. Em relação a livros sobre a Reforma, a Sra. Diretora do INL lembrou a necessidade de serem publicados, o mais rápido possível, os cadernos do DEF sobre a Reforma; solicitava, portanto, ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME informações sobre o andamento dos trabalhos, em virtude de ser grande a preocupação da Professora Eurides Brito da Silva de divulgar a Reforma de pronto. A seguir, a Sra. Diretora do INL solicitou ao Sr. Assessor do Livro Didático, Professor Wilson Hargreaves, relatar as atividades referentes ao Programa do Livro Texto de Ensino Superior, que informou já terem sido selecionados os livros a serem encaminhados aos peritos para avaliação. A Comissão do Livro Texto decidiu que deverão ser atendidas as matérias básicas dos cursos de Medicina, Engenharia, áreas tecnológicas, Economia e Administração. Até fevereiro, os livros deverão ser distribuídos aos peritos; ressaltou, ainda, dever cada perito emitir parecer sobre um determinado livro, opinando, também, sobre as sugestões de títulos nas pastas que arrolam as matérias básicas. Os peritos terão o prazo de dois meses para emitirem parecer. Os primeiros contratos de coedição deverão ser elaborados a partir de março. Há viabilidade de se realizar coedições entre o INL, a Universidade de Brasília, bem como outras Universidades, e as editoras, numa coedição tripartite. O Sr. Secretário-Geral indagou do Professor Wilson Hargreaves, sobre a nacionalidade dos autores dos livros, se brasileiros ou estrangeiros, visando ao problema de direitos autorais, pois a Assessoria de Assuntos Internacionais da Secretaria Geral poderá colaborar, em virtude de alguns acordos culturais internacionais visarem à cessão gratuita desses direitos. Continuando, o Sr. Assessor do Livro Didático disse de sua satisfação ao verificar que em uma relação de livros - selecionados pela Organização Panamericana de Saúde - a maior parte fora objeto da indicação de várias Universidades, com vistas ao Programa do Livro Texto de Ensino Superior. Logo após, a Sra. Diretora do INL informou ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que submeterá à apreciação da Comissão do Livro Texto de Ensino a obra referente à Cirurgia Geral, cujos direitos autorais são propriedade da FENAME. O Sr. Presidente ressaltou a relevância dos trabalhos a serem efetuados pelos peritos. Passando ao assunto seguinte da agenda - Programa do Livro Didático 1972/1973 - O Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL, objetivando a uma exposição. A Sra. Maria Alice Barroso se propôs a relatar o planejamento a partir de um documento sobre esse assunto. O Sr. Presidente sugeriu, sendo sua pro

posição aceita pelos presentes, que o INL remetesse, aos membros do Colegiado, cópia do referido documento a fim de ser estudado por todos. A seguir, passou-se a examinar o cronograma para o mencionado programa. A Sra. Diretora do DEF sugeriu que os meses destinados à avaliação fossem em junho e julho, pois haveria maior facilidade para convocar pessoal necessário à avaliação, em razão de julho ser o mês de férias do magistério. A Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro levantou o problema de que os Estados deverão ser orientados quanto aos critérios de distribuição de livros, haja visto o Paraná, que colocou 63% dos livros na Capital. Na reunião dos Secretários, em julho de 1971, objetivando captar as simpatias dos Estados para o Programa, muitas liberdades foram permitidas, e atualmente, a Sra. Maria Alice Barroso é de parecer ser o momento de transmitir aos Estados as exigências do MEC, com vistas ao próximo Programa. O Sr. Diretor-Adjunto, visando ao Programa do Livro Didático 1973/1974, sugeriu constar do referido cronograma que a avaliação dos livros pelos Departamentos fosse realizada de setembro de 1972 a fevereiro de 1973. O Sr. Assessor do Livro Didático ponderou temer que o prazo, para que os autores adaptassem os livros aos conceitos de atividade, áreas de estudo e disciplina, fosse exíguo. A Sra. Diretora do DEF é, também, do mesmo parecer, ressaltando que os livros destinados ao Ensino de 1º grau sofrerão profundas alterações, o mesmo, talvez, não acontecendo com os de 2º grau, em decorrência da Lei 5.692 falar em disciplinas. Assim, sugeria que o INL, o DEM e o DEF realizassem estudos a respeito do cronograma, a fim de apresentarem conclusões na próxima Reunião. A sugestão da Professora Eurides Brito da Silva foi aceita pelo Colegiado. Continuando, a Sra. Diretora do DEF ressaltou que os Departamentos de Ensino devem prestar contas das avaliações dos livros somente ao INL, não entrando em contacto com os editores. A Sra. Diretora do INL é do mesmo parecer, pois o Instituto é, apenas, o órgão executor da política do livro; as normas quanto ao conteúdo dos livros didáticos são pertinentes ao DEF e ao DEM. A seguir, a Sra. Diretora do DEF - lembrando ter estado ausente da reunião do Colegiado, realizada em 15/10/1974, em que foi aprovado o Regimento Interno do Colegiado, por estar representando o Sr. Ministro em uma solenidade - disse que, em sua ausência, só poderia ser substituída pelo Assessor do Livro Didático do DEF, pessoa adequada a representar o referido Departamento no Colegiado. Ressaltava que essa atitude somente visa ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, tendo já combinado com o Diretor-Adjunto do DEF tal medida. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME julgou válida a arguição da Sra. Diretora do DEF. Com relação ao assunto, o Sr. Presidente é de opinião que a matéria terá que ser reexaminada, tendo em vista que a Portaria, criando o Colegiado, é rígida a esse

Portaria do Regimento e a Portaria?

respeito. Logo após, o Sr. Presidente solicitou à Sra. Diretora do INL continuar falando sobre o Programa do Livro Didático 1972/1973. A Sra. Maria Alice Barroso, em conformidade às diretrizes do Colegiado, esclareceu que esse Programa abrangerá as matérias do núcleo comum. O Sr. Professor Wilson Hargreaves ressaltou haver necessidade de serem definidas as séries a serem atendidas, de se decidir se o Ensino de 2º grau, também, participará, tendo em vista que os recursos orçamentários do presente exercício não serão suficientes para atender à coedição de livros destinados ao Ensino de 1º e 2º graus, pois, em princípio, os recursos de 1972 são os mesmos de 1971. O Sr. Diretor-Geral informou que no segundo acordo MEC-USAID existe a possibilidade de serem destinados recursos a livros didáticos de ensino de 1º e 2º graus. Havendo, entretanto, necessidade de serem elaborados projetos. Sugeriu que o Grupo de Trabalho, constituído pelo INL, DEM e DEF, para examinar o cronograma, realizasse estudos para a elaboração de projetos, visando à utilização desses recursos. A proposição do Sr. Secretário-Geral foi aceita por todos. Logo após, o Sr. Presidente solicitou ao Professor Wilson Hargreaves relatar os estudos, que estão sendo realizados, objetivando as contrapartidas das Secretarias ao Fundo do Livro Didático, lembrando que a regra geral é a proporcionalidade, mas que vários fatores influirão, como orçamento geral do Estado, orçamento Educação do Estado. O Sr. Assessor do Livro Didático informou estar o estudo em fase preliminar, havendo necessidade de uma análise mais profunda para a conclusão do trabalho, mas que os indicativos mencionados estavam sendo pesquisados. A Sra. Diretora do DEF colocou à disposição do INL a Assessoria de Planejamento daquele Departamento que realizara estudos sobre os Orçamentos dos Estados, visando ao estabelecimento de convênios com os Estados e as contrapartidas destes. Ficou decidido que, na próxima reunião, o INL apresentará documentos a propósito. Com relação ao último item da agenda, o Sr. Presidente informou ter o DEF indicado o Professor Damy José Alves para presidir a Comissão destinada a estudar o problema do material didático, tendo a FENAME indicado as Professoras Edith Azevedo e Raimunda Menezes para integrarem o citado Grupo, faltando o DEM e o INEP designarem seus representantes. O Sr. Representante do DAC sugeriu que integrasse, também, o grupo um representante daquele Departamento, em razão de experiência do DAC em slides artísticos do patrimônio referente aos museus. A referida proposição foi aceita. O Sr. Secretário-Geral lembrou que haverá necessidade de uma portaria ministerial para a constituição do citado grupo. O Sr. Presidente disse que a Secretaria de Apoio se incumbiria de redigir o expediente necessário. A Sra. Diretora do INL solicitou ao DAC que fornecesse, urgentemente, os textos dos livros a serem publicados em comemoração da In

dependência. O Sr. Secretário-Geral sugeriu que o Colegiado fizesse uma recomendação ao Conselho Federal de Cultura, ao DAC e ao INL para realizarem programação conjunta, visando aos festejos da Independência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

R E T E M E C

Est. de Rádio
RETEMEC
DDO 780

PBL

PLN 14 DE FM BRASILIA 472 29 12 1105

ADS

RIOEP

T E X T O

12 COMUNICO VOSSORIA EM RAZAO VIAGEM SECRETS GERAL ET DE APOIO ADMINIS'
TIVO VG PROXIMA REUNIAO COLEGIADO SERAH REALIZADA NO DIA 25 DESTE VG AS
DEZ HORAS PT --

BSBIL

BR121124LY

Comunicar ao futuro
Diretor. 12.1.72
Rafael P. R.



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

00269

25 JAN 1972

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

INL-Of.nº 075 /72

Em 18 janeiro 1972

Do(a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto Agenda (encaminha)

A Ar. Sec.
Em 03/02/72
byrl-

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sa.,
em anexo, cópia da agenda da Reunião do Colegiado do Livro,
que se realizará dia 25 dêste.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa.
protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso

Maria Alice Barroso

Diretora do INL

PAUTA PARA A REUNIÃO DO COLEGIADO DA SEA EM 25.1.72

- Informações e notícias gerais.
- A reforma do Ensino e o Livro Didático.
- Programa do Livro Didático 1972/73:
 - a) - Cronograma.
 - b) - Áreas de ação do Programa (Matérias, Séries, Definição de Recursos).
 - c) - Contrapartidas das Secretarias ao Fundo do Livro Didático (proporcionalidade).
- Material Audiovisual.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Of.nº 045/72/BSP

Ilmo. Sr.

Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Ed. Gilberto Salomão - 14º andar

N E S T A

Recebido no IENEP/Brasília
a 21/1/72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- PROGRAMA DO LIVRO-TEXTOS PARA O ENSINO SUPERIOR
- LIVROS SELECIONADOS PARA A PRIMEIRA FASE DO PROGRAMA

INCIDÊNCIAS	Nº LIVROS	%
Primeira edição em Português	20	25 %
Traduzidos - Reedições	34	42,5 %
Estrangeiros	5	6,25 %
Autores brasileiros	21	26,25 %
T O T A L	80	100 %

/Mc.

PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO

. ENSINO FUNDAMENTAL

. ENSINO MÉDIO

Como consequência da resolução da última reunião do Colegiado foi realizada Reunião INL-DEM-DEF para exame do planejamento do Programa do Livro Didático 1972-73.

Os principais aspectos definidos foram os seguintes:

Programa do Ensino Fundamental

Considerando o grande número de obras já enviadas para avaliação (385 até agora) e a conveniência para o Programa de se adiantar a execução desta fase, acertou-se:

- a) data limite para aceitação de obras - 30 de abril;
- b) avaliação até 31 de maio;
- c) divulgação da relação aprovada em junho.

Programa do Ensino Médio

a) Neste ano o Programa visa distribuir livros aprovados pelo DEM às Bibliotecas das Escolas Federais em proporção a ser estabelecida.

b) No momento, os recursos para o Programa são os repassados pelo DEM, que definirá prioridades para aplicação dos recursos existentes.

c) O INL fará licitação para coedição das obras, à medida que os recursos se tornem disponíveis.

d) Recursos atuais:

Cr\$ 236.000,00 (já repassados em 1971)

Cr\$ 453.644,00 (previsão de repasse para 1972).

e) Para estimular a elaboração de obras na área do 2º Grau o DEM vai elaborar "normas" que servirão de orientação a autores e editoras bem como de roteiro para a posterior avaliação do Departamento.

RESUMO DAS ATIVIDADES DO
PROGRAMA DO LIVRO-TEXTO PARA O ENSINO SUPERIOR

O programa do Livro-Texto para o Ensino Superior situa-se dentro das diretrizes das Metas e Bases para a Ação do Governo, em que se baseou a Exposição de Motivos de Sua Excelência, o sr. Ministro do Planejamento.

Seu objetivo é dinamizar esforços no sentido de reduzir o custo das obras essenciais ao Ensino Superior, considerando como prioritárias as áreas de Saúde, Engenharia e outras de natureza tecnológica, Economia e Administração.

Como providência proposta pelo INL foi instituída a Comissão do Livro-Texto para o Ensino Superior, a cujos membros, designados pela Portaria 686-BSB, de 11/11/1971, com base no Decreto 69.521, de 09/11/1971, foi conferida a competência de proceder a uma seleção prévia dos livros que serão enviados aos peritos, analisar os pareceres recebidos, formulando conclusões a respeito, além de acompanhar o desenvolvimento do Programa, sugerindo medidas e critérios.

De acordo com a Exposição de Motivos do Ministro João Paulo dos Reis Velloso, datada de 22/11/1971, é prevista a liberação da quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para atender às despesas do Programa, nos exercícios de 1971 e 1972.

Foi elaborado um Plano de Aplicação para os quatro milhões (Cr\$ 4.000.000,00) que se destinaram às despesas do ano de 1971.

Essa previsão atinge, além da colaboração financeira do INL, para a publicação dos livros em convênio com as editoras, as despesas com o pessoal técnico e administrativo, com os "jetons" para os membros da Comissão de Livro-Texto, com os pareceres dos peritos encarregados da avaliação dos livros, com o transporte de pessoas e com o material de expediente em geral.

Como primeira fase do Programa, foram solicitadas - diretamente, às Universidades e às editoras, por intermédio do SNEL - indicações de livros, considerados imprescindíveis, nas diversas áreas do conhecimento, obedecendo à prioridade estabelecida. Para esse fim, foram expedidos formulários às unidades solicitadas.

O INL providenciou, em seguida, a catalogação das sugestões recebidas, organizando fichários e selecionando as indicações que coincidem, nas diversas Universidades e editoras.

Na organização dessa matéria, foram eliminados os títulos constantes das indicações sugeridas que se situam fora das áreas prioritárias, num total de 522 títulos; o mesmo procedimento foi levado a efeito com os livros existentes em estoque, nas respectivas editoras, perfazendo 296 títulos.

O INL procura manter todos os editores devidamente informados a respeito da dinâmica desse trabalho.

Obedecendo a um critério previamente estabelecido, foram considerados, em caráter de prioridade, os livros que se destinam aos cursos que atendem a mais de 10.000 alunos; em seguida vêm os que se reservam à faixa de 5.000 a 10.000 alunos e por último se classificam aqueles que devem ser utilizados por um número menor de estudantes: de 3.000 a 5.000.

Todas essas informações foram prestadas à Comissão do Livro-Texto para que procedesse à avaliação e pré-seleção dos títulos, que, no momento, estão sendo enviados aos peritos para a devida análise e emissão de pareceres, que decidirão da conveniência ou não, do contrato de publicação com as editoras respectivas.

As indicações dos peritos foram solicitadas aos reitores de todas as Universidades do País; seus currículos foram examinados e selecionados, previamente, pelo INL, que os submeteu à análise definitiva dos membros da Comissão do Livro-Texto.

Lamentavelmente, nem todas as Universidades responderam ao apelo do INL; a Universidade Federal do Rio Grande do Sul não enviou os currículos dos professores indicados e a Universidade de S. Paulo não remeteu nenhuma indicação.

Apesar desses imprevistos, que retardam a programação em curso, o trabalho vai-se processando em etapas progressivas; a entrega do material a ser analisado está sendo feita diretamente aos peritos, pelos funcionários do INL que, com este fim, se têm deslocado para os diversos Estados da Federação.

Prevê-se, para a próxima fase, após o recebimento dos pareceres, o contato com as Editoras, para a fixação das bases do convênio, que observará um prazo para a entrega dos livros impressos, ao INL.

A última providência será a distribuição dos exemplares, que couberem ao INL, às Bibliotecas de todas as Universidades brasileiras.

As editoras, por sua vez, comercializarão os livros restantes, pelo preço estipulado nas cláusulas do contrato.

/Mc.

RESOLUÇÕES

4ª REUNIÃO DO COLEGIADO - 19/11/1971

Resolução nº 21/71 -

A proporção dos recursos, com que os Estados deverão contribuir para o Fundo do Livro Didático, dependerá de estudos a serem realizados pelo INL, com vistas à situação orçamentária de cada Estado.

Resolução nº 22/71 -

Os livros coeditados pelo INL deverão abranger somente o núcleo comum.

Resolução nº 23/71 -

O INL deverá elaborar, no prazo de três dias, a partir da data da 4ª Reunião do Colegiado, um cronograma das atividades do Programa do Livro Didático, visando ao maior retardamento possível do início de suas atividades.

Resolução nº 24/71 -

Grupo de Trabalho (DEF, DEM, FENAME e INEP - presidência do DEF), visando à política de material audiovisual.

Resolução nº 25/71 -

A próxima reunião ordinária do Colegiado foi transferida para janeiro de 1972.

ÍNDICE

1. Fundo do Livro Didático - Contribuição dos Estados - Resolução nº 21/71, em 19/11/1971.
2. Grupo de Trabalho - Material audiovisual-Resolução nº 24/71, em 19/11/1971.
3. Livros Coeditados - Núcleo comum - Resolução nº 22/71, em 19/11/1971.
4. Programa do Livro Didático - Cronograma -Resolução nº 23/71, em 19/11/1971.
5. Reunião - Transferência - Resolução nº 25/71, em 19/11/1971.

77



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
2013 - 7 DEZ 1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

INL. Of. nº 2267 /71

Em 14 dezembro 1971

Do(a) Diretora do Instituto Nacional do Livro
Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Assunto: Documentos (encaminha)

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata da Reunião, realizada em 19 do mês p. p., e as resoluções votadas pelo Colegiado, durante a citada Reunião.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

*Ao Dr. Paulo Ramos.
17.12.71
Mário R.*

Ata da 4ª reunião do Colegiado, realizada em 19 de novembro de 1971.

Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e um, realizou-se mais uma reunião do Colegiado, criado pela Portaria nº 427-BSB, de 15 de julho de 1971, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, a Sra. Diretora Adjunta do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Helena Geordane, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Dr. Paulo José Dutra de Castro, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Newton Sucupira, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Representante do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Adalberto Acioli, o Sr. Representante do Coordenador do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio, Coronel José Ornellas de Souza Filho e o Sr. Assessor do Instituto Nacional do Livro, Professor Wilson Ferreira Hargreaves; e, ausentes, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, por motivo de doença, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro, e o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Professor Walter Toledo Piza. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, com as seguintes retificações do Sr. Secretário-Geral, a ata da sessão anterior: onde se lê: "Ensino de 2º grau - Empréstimo de cem milhões de dólares (INL e DEM)" (página 13 (treze) verso), alínea 8 (oito)), leia-se: "Ensino de 2º grau - Acôrdio de cem milhões de dólares"; onde se lê: "... pelos Governos Brasileiro e Norte-Americano para o empréstimo de 100 (cem) milhões de dólares para a educação brasileira" (página 15 (quinze) verso, alínea 8 (oito)), leia-se: "... pelos Governos Brasileiro e Norte-Americano para o acôrdio de cem (100) milhões de dólares para a educação brasileira..." A seguir, o Sr. Presidente passou ao primeiro assunto da ordem do dia - Proporcionalidade do atendimento aos Estados conforme a parcela depositada no Fundo do Livro Didático - solicitando à Sra. Diretora Adjunta do INL que fizesse um relatório a propósito. A Sra. Professora Maria Helena Geordane informou aos presentes que o INL, ainda, não havia encontrado uma solução para esse problema, pois a contribuição das Unidades da Federação ao Fundo do Livro Didático será, ao

que tudo indica, a mais variada possível, exemplificando que, oficialmente, foi comunicado ao INL que Maranhão e Mato Grosso contribuirão, respectivamente, com Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e Cr\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros) e, oficiosamente, que o Rio Grande do Sul e o Rio Grande do Norte colocarão à disposição do Programa, respectivamente, recursos na ordem de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) e entre Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Solicitava, portanto, sugestões ao Colegiado de como o INL deveria proceder para realizar o atendimento aos Estados, em 1973, pois ressaltava que se determinado Estado contribuiria com 25% do que fôra empregado para o custeio dos livros coeditados a serem distribuídos àquele Estado (no caso, Maranhão), outros contribuiriam com uma quantia irrisória, não chegando a 1%. O Sr. Presidente do Colegiado, encaminhando a discussão, disse que, normalmente, os Estados esperam tudo receber do Governo Federal e pouco querem dar em troca; julga, em princípio, que os Estados devem ser atendidos em 1973, proporcionalmente, aos recursos com que, em 1971/72, contribuíram para o Fundo do Livro Didático, ressaltando que aos Estados carentes de recursos deverão ser aplicados critérios especiais. Com relação ao assunto, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio manifesta sua perplexidade quanto à atitude dos Estados, bem diferente da do Ministério da Educação e Cultura que procura somar todos os recursos, visando a uma política harmônica. Ressaltou que o Departamento de Ensino Médio deverá alocar ao Instituto Nacional do Livro saldos de recursos, destinados à publicação de livros e que aquele Departamento, também, fizera provisão à Diretoria de Documentação e Divulgação de recursos, a fim de que os periódicos Cultura, Educação e Administração e Legislação não sofressem queda no ritmo de suas programações. É de parecer que as Unidades da Federação deverão somar seus recursos com os do MEC, contribuindo, proporcionalmente, para o Fundo do Livro Didático. A seguir, a Sra. Diretora do DEF esclareceu que, em princípio, julga ser válido o critério da proporcionalidade, mas que o Colegiado não podia descuidar de alguns problemas orçamentários gravíssimos, enfrentados pelos Estados, e que, por maior boa vontade dos governos Estaduais, não podem ser solucionados de pronto. Sugere que a proporcionalidade seja mantida, mas que talvez seja necessário procurar uma solução na análise da realidade de cada Estado. Aduziu que o problema deve ser levado à reunião dos Secretários de Educação, a realizar-se na primeira quinzena de dezembro. O Sr. Diretor do DEM disse que, em razão do desenvolvimento

do Programa do Livro Didático, os Estados já deveriam ter se pronunciado, com vistas aos recursos com que irão integrar o Fundo do Livro Didático, permitindo que o Instituto Nacional do Livro realizasse estudos a propósito a fim de que o Colegiado pudesse tomar providências destinadas a levar as Unidades da Federação a contribuir com os recursos necessários ao programa. A Sra. Diretora Adjunta do INL esclareceu julgar que os Estados esperavam receber o termo aditivo aos convênios, onde se define o valor real dos livros a serem distribuídos, antes de se manifestarem sobre a quantidade com que irão contribuir para o citado Fundo. Esclareceu que o INL não determinou uma proporção para as contribuições dos Estados, deixando ao arbítrio de cada um a fixação do que iriam alocar ao Programa do Livro Didático. Logo após, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar perguntou à Sra. Diretora Adjunta do INL se os territórios, também, tinham que contribuir para o Fundo do Livro Didático. Em virtude da resposta negativa da Sra. Diretora Adjunta do INL, o Professor Paulo Barbosa ressaltou que os territórios, também, poderiam contribuir, pois, atualmente, arrecadam, tendo assim, possibilidades de integrarem o referido Fundo. Continuando, o Professor Paulo Barbosa sugeriu uma fórmula mista para ser utilizada, com vistas à integração de recursos dos Estados ao Fundo do Livro Didático supondo que o INL fôsse atender a 15% do alunado brasileiro em 1973, 10% seria fixo para todos e 5% proporcional aos recursos depositados. A Professora Eúrides Brito da Silva é de parecer que os territórios, como casa do Governo Federal, não deveriam contribuir para o Programa, mas servir como um exemplo da ação da política do MEC para todas as outras Unidades da Federação. A Sra. Diretora Adjunta ressaltou que o Programa de Livro Didático 1972/1973 é incerto, pois os recursos aplicados no corrente exercício derivaram não apenas da extinta COLTED, mas também de saldos do empréstimo da USAID. O Sr. Presidente resumiu, em breves palavras, as várias sugestões, formulando a seguinte proposta, que foi aceita por todos: o INL deverá realizar estudos sobre a situação orçamentária de cada Estado, devendo o problema da proporcionalidade do atendimento ser levado, como um todo, aos Secretários e, após análise acurada e discussão com cada um deles, o INL poderá determinar a proporção dos recursos com que os Estados deverão contribuir para o Fundo do Livro Didático. O Sr. Presidente do Colegiado informou aos presentes que a firma vencedora da concorrência, para realizar a distribuição dos livros coeditados aos Estados foi a EXPED (Expansão Editorial S.A.). O Sr. Secretário-Geral indagou qual o critério preponderan

que os recursos colocados pelo Estado "renderiam x vezes" no Programa, sendo x um fator de ponderação que possibilite um resultado final de estímulo ao depósito do Estado. É ao mesmo tempo um elemento automático de correção, pois mantém relação direta com o interesse diversificado dos Estados.

g) Contrapartida / nº livros do Estado, determinando a contribuição relativa de cada Estado por livro recebido (sem considerar o número de manuais, que é impossível prever para cada Estado).

4.3. Orçamentos Estaduais para Educação

Enquanto a "Contrapartida" é um elemento que expressa a atenção específica do Estado pelo Programa do Livro Didático, o orçamento estadual para Educação pode expressar o esforço geral do Estado na área educação, foram examinados:

- a) orçamento educação / orçamento geral do Estado
- b) orçamento educação / população escolar
- c) contrapartida / orçamento educação

4.4. Outros elementos examinados

- a) Receitas Estaduais do Fundo de Participação - abandonado
- b) Nº de livros já recebidos da COLTED - abandonado
- c) Nº de livros recebidos do INL no Programa 71/72
(ver item d)
- d) Índices relativos aos Estados no Programa 71/72. Importante para a crítica final das quantidades estimadas para o programa 72/73.
- e) Despesas realizadas pelo INL no Programa 71/72. (Considerado para a definição de custo médio, estimativo de quantidade etc.)
- f) Relação professorado leigo e professores formados, utilizado pelo DEF, porém de significação relativa para o INL.
- g) Renda per capita de cada Estado como fator de correção de desequilíbrios econômicos (na ausência da renda per capita propriamente dita, o cálculo foi realizado com Produto In

terno Líquido), utilizando-se de forma inversamente proporcional apenas as classes de renda.

- h) Exigência de contribuição mínima de cada Estado no Programa 72/73, calculado em valor / livro a ser entregue.
- i) Viabilidade de Estado aumentar sua quantidade de livros pelo aumento de sua contrapartida (ver observações oportunamente).

5. Hipóteses desenvolvidas

5.1. Contrapartida como critério único

Vantagem - Valoriza bastante o critério

Desvantagens - a) Pune excessivamente os Estados que tenham tido dificuldades circunstanciais neste exercício para seu depósito.

b) Não leva em consideração a política geral do Estado em termos de Educação.

c) Provoca aumentos ou diminuições muito severas nas cotas dos Estados, não possibilitando a gradação nessas alterações desejável a médio e longo prazo. (Ver tabela)

5.2. Aplicação de três elementos:

5.2.1. Elementos

- a) Matrícula do Estado x A%; sendo A (2,2,5, 3, 3,5 etc.)
- b) Contrapartida x B; sendo B (3, 3,5, 4 etc.)
- c) Orçamento educação / orçamento geral

5.2.2. Fórmula

$$(1) \text{ (Matrícula do Estado } \times A\%) + (\text{Contrapartida } \times B) = C$$

$$(2) C + (\text{orçamento educação / orçamento geral } \times C) = \text{Total do Estado}$$

$$(3) \text{ Índice de distribuição} = \text{total do Estado} / \text{total geral} \times 100$$

$$(4) \text{ Quantidade do Estado} = \text{índice} \times \text{quantidade total a ser distribuída.}$$

Observação - Todos os dados são previamente transformados em quantidade de livros.

5. O INL tem duas opções:

- a) Manter a base de cálculo de 1972 para tornar mais expressivo o resultado final de 1973, em relação à contrapartida.
- b) Reajustar as estimativas, calculando a taxa de incremento real 1967-1969, e projetando crescimento equivalente para o período 69/73.

6.6. Aumento da Quantidade de Livros pelo Aumento na Contrapartida

1. A hipótese consiste em permitir, com prazos fixados, que o Estado possa aumentar ainda este ano sua contrapartida, sendo beneficiado em consequência com maior número de livros.
2. Vantagens
 - a) Obter recursos complementares.
 - b) Caracterizar nitidamente o benefício obtido pelo Estado com a contrapartida.
 - c) Poderia beneficiar os Estados que tiverem definido pequena contrapartida. Por ex.: em um dos estudos feitos se a contrapartida de Sergipe e Piauí dobrasse o número de livros que receberiam passaria de 25.000 para 40.000 e de 51.000 para 80.000 respectivamente.
3. Desvantagens
 - a) Exigir um prazo de carência dentro do qual o Estado teria que se manifestar e depositar o aumento. A experiência do INL não é satisfatória no que se refere a decisões rápidas por partes das Secretarias.
 - b) Para evitar transtornos maiores a hipótese teria que desdobrar nas seguintes fases:
 - Comunicação aos Estados de suas cotas com base em 5.000.000 de livros.

- Prazo para o Estado se manifestar podendo aumentar sua cota.
 - Definição de INL de novas cotas dos Estados com base em 6.000.000 de livros. Mesmo os Estados que não tivessem aumentado suas contrapartidas teriam correção.
 - c) As dificuldades alegadas pelos Estados para definição das Contrapartidas só ocasionalmente terão desaparecido (cerca de metade dos Estados se definiram este ano).
4. A não aplicação dessa hipótese teria outros aspectos ainda:
- a) O programa 72/73 já estaria definido "dentro das regras do jogo" e os Estados assumindo consequência de suas contrapartidas.
 - b) O INL poderia adiantar as fases de distribuição de livros (enquanto planejamento, caracterização de municípios etc.) pela definição precisa das quantidades de cada Estado, informando-os previamente de suas cotas nas quantidades 5.000.000/6.000.000.
 - c) O INL poderia concentrar a discussão do assunto contra partida no problema "contrapartida mínima".
-

7. TABELAS

São apresentadas a seguir algumas tabelas referentes a este estudo.

1. Contrapartida, indicando, por Estado, o valor absoluto das contrapartidas e seus valores relativos por livro e por valor real dos livros.
2. Números índices do Programa 71/72, exclusive territórios.
3. Números índices da hipótese 1 (contrapartida como único critério) e Relação com números índices do Programa anterior.
4. Representação da hipótese da aplicação dos critérios matrícula/Contrapartida/Orçamento em educação, sob duas formas:
 - 4.1) Fatores $2/4$ (matrícula 2 %, contrapartida x 4), indicando a composição do total de cada Estado e os índices decorrentes. Relação dos índices com os do Programa anterior.
 - 4.2) Fatores $3,5/4$ (matrícula 3,5 %, contrapartida x 4), indicando a composição do total de cada Estado e os índices decorrentes. Relação dos índices com os do Programa anterior.
5. Apresentação da hipótese da introdução do elemento "Renda per capita" como fator de correção, sob duas formas:
 - 5.1) Hipótese 2×4 , a crescida da parcela de correção e indicação dos índices decorrentes. Relação dos índices com os do Programa anterior.
 - 5.2) Hipótese da variação do elemento matrícula de acordo com as classes de renda, indicando o total obtido por Estado, os índices decorrentes. Relação dos índices com os do Programa anterior.
6. Estimativa da contrapartida mínima de cada Estado, nos valores ^{CRS}0,60 e ^{CRS}0,75 por livro, dentro da hipótese da aplicação de três critérios (matrícula, contrapartida, orçamento educação nos fatores $2/4$).

5.2.3. Justificativa

- a) Representa a junção de um critério igualitário (necessidades dos Estados, nivelada em %) ao da rentabilidade da Contrapartida, permitindo um sub total que reflete diretamente a maior ou menor participação de cada Estado enquanto contribuição para o programa. A % de matrícula "suaviza" a relação direta contrapartida / quantidade de livros possibilitando um desenvolvimento gradativo.
- b) Esse sub total é acrescido de quantidades variáveis de acordo com os gastos relativos em educação nos Estados. A relação org.-educ. / org.-geral se torna um fator de acréscimo beneficiando mais a quem mais gasta em educação dentro de suas possibilidades financeiras
- c) O resultado final é transformado em um índice comparável com o índice de 1971 para efeitos de críticas dos resultados.
- d) O peso maior é para a contrapartida para fornecer a tendência no resultado, sendo a relação entre os três termos variável de acordo com os pesos selecionados.
- e) Foram elaboradas 7 tabelas, variando os pesos. Na parte final do trabalho são apresentadas apenas as consideradas mais adequadas.

5.3. Introdução do fator "renda per capita"

Como alternativa para o estudo anterior foi desenvolvida a hipótese de se introduzir o fator renda como elemento de correção. O elemento utilizado foi a renda per capita obtida pela relação produto interno líquido / população geral, sendo os Estados distribuídos em 4 classes.

A hipótese consiste em ponderar de forma inversamente proporcional as 4 classes sob duas formas:

- a) Ao total anteriormente obtido acrescentar 10, 15, 20 e 25% aos Estados de acordo com a classe em que se localiza.

- b) Ou conforme classe de renda per capita o Estado terá um fator diferente ao se considerar a matrícula ou a contrapartida.

Observações

- a) há a vantagem de introduzir um fator de correção socio-econômico.
- b) teoricamente o emprego de fatores diferentes relativos à contrapartida pode-se justificar considerando que 1,00 empregado em livro no Maranhão é relativamente mais significativo que o mesmo 1,00 do Rio Grande do Sul. Como consequência a rentabilidade desse 1,00 seria diferenciada. Há entretanto que ponderar um efeito negativo quanto às contrapartidas futuras: Se a contrapartida "rende" de forma diferente os Estados podem não ser muito estimulados a aumentar a contrapartida (ver exemplos).
- c) Se a renda for considerada em relação à matrícula fica de certa maneira superado o problema referido anteriormente.
- d) Os índices finais obtidos com essa correção devem ser cuidadosamente examinados para não anular, em certos Estados, o sentido de estímulo à contrapartida.

5.4. Utilização de dois critérios

- a) Quantidade mínima igual para todos (50.000/100.000)
- b) O restante ser proporcional à contrapartida.
- c) O desenvolvimento da hipótese mostrou que se anulava o 2º critério com o 1º, pois a quantidade mínima igual, em muitos Estados corresponderia a premiá-los muito além da "proporcionalidade".
- d) O efeito mais sensível é o de atender mais a Estados de menor quantidade de alunos.

5.5. Aplicação de três critérios:

- a) índice relacionado à matrícula (3,5%)
- b) índice relacionado à contrapartida (fator 4)
- c) índice referente ao "esforço desenvolvido em educação pelo Estado", composto pelos índices: 1) de atendimento (re

lação população escolar / população total) 2) de incremento (relação de aumento de matrícula em 2 anos sucessivos) 3) de esforço financeiro (relação orçamento educação/ orçamento geral do Estado)

- d) Como se observa é uma variação da hipótese 5.2. O resultado final é expresso pelo índice obtido dos elementos (a) e (b) com peso 3 somado ao índice C com peso 1.
- e) Apesar da ponderação efetuada o resultado final não apresentou correlação sensível com a contrapartida.
- f) Teoricamente o índice de "esforço desenvolvido em educação" merece atenção, precisando entretanto de estudos complementares para aplicação futura pelo INL.

5.6. Aplicação de três critérios

- a) Relação Contrapartida / orçamento em educação (índice)
- b) Orçamento em educação / orçamento global (índice)
- c) Índice Matrícula.
- d) A soma dos três elementos resultou em índices que não expressam a tendência da Contrapartida.
- e) O índice (a) talvez seja o mais importante a se se considerar pois leva em conta a contrapartida simultaneamente a uma correção de desequilíbrios socio-econômicos. Significa ponderar automaticamente a contrapartida do Estado com as despesas gerais em educação, ou seja determina a importância relativa dada pelo Estado ao assunto livre.
- f) Observações:

1. Contrapartida / Orçamento em Educação. Esta relação pode ser um indicador de valor dado pelo Estado a um Programa de Livro Didático, possibilitando uma exigência equivalente dos diversos Estados.
2. A ausência de dados atualizados só permitiu um cálculo aproximado para definir a tendência da relação. Foram assim comparadas a contrapartida 72 com a despesa fixa da para 70, variando de 0,0003 (GE) a 0,0098 (MA).

3. Como o Programa 71 não fez quaisquer exigências prévias e muitas vezes já encontrou preparada a programação financeira dos Estados, o uso dessa relação precisa ser feito com cautela.
4. Sua maior vantagem seria estimular os Estados a destinarem recursos ao Fundo e considerar cada Estado de acordo com sua capacidade.
5. Os resultados no entanto não expressam relação direta com o número de livros recebidos e seu valor nem com o valor absoluto da Contrapartida.
6. Será difícil, por exemplo, explicar que São Paulo e Minas Gerais tendo recebido no Programa 71/72 a mesma quantidade de livros o resultado final dê mais livros a Minas em 73 que entregou em contrapartida menos da metade dos recursos de São Paulo.
7. Talvez nessa etapa seja mais adequada uma relação mais direta com a contrapartida.
8. Fica a hipótese para a estruturação a médio prazo do Fundo Nacional do Livro Didático:
 - a) exigir contribuições mínimas relacionadas ao Orçamento Educação e progressivamente crescentes: Por exemplo: Contribuição mínima de 0,001 aumentando para 0,002, 0,003 até 0,01 (?)
 - b) vincular benefícios do II empréstimo à uma contribuição vinculada mínima de x %.
 - c) na previsão orçamentária de 1970 esses recursos oriundos dos Estados somariam, por exemplo: 0,001 - Cr\$ 3.222.000,00 (mais ou menos a quantia obtida no programa 71)
 - 10 Estados contribuíram com quantias de 0,0008 a 0,0015.
 - 7 Estados contribuíram de 0,0024 a 0,0098
 - 6 Estados contribuíram entre 0,0003 a 0,0006.

- d) O desenvolvimento desse sistema deveria ser relacionado a compromissos multilaterais a médio prazo que permitissem receitas crescentes tanto dos Estados como do Governo Federal.
- e) A exigência de contribuição mínima permitiria desenvolver a partir de 73/74 um sistema em que a contribuição mínima correspondesse uma parcela mínima, obtendo-se cotas de acréscimo correspondentes ao esforço complementar do Estado.

6. OBSERVAÇÕES

6.1. Contribuição mínima dos Estados

6.2. Orçamento Estaduais para Educação

6.3. Orçamento educação/população escolar

6.4. Territórios

6.5. Estimativa de matrícula para 1973

**6.6. Aumento da quantidade de livros pelo aumento na contra-
partida**

_____/____

6.1. Exigência de Contribuição Mínima do Estado

1. As condições exigidas para participação no Programa 71-72 forma mínimas. Seria o momento do INL introduzir exigências crescentes pra possibilitar o desenvolvimento do fundo e das responsabilidades dos Estados.
2. A resposta desigual e arbitrária dos Estados poderia se suceder a exigência de valores mínimos equivalentes dos Estados expressos em:
 - a) Valor relativo ao orçamento estadual em educação;
 - b) Valor relativo à quantidade de livros que vai receber;
3. Ao assinar o Convênio o Estado estaria automaticamente definindo a Contrapartida mínima, sabendo que seria beneficiado pelas quantias suplementares que destinasse ao Programa.
4. Ao mínimo depositado corresponderia quantidades básicas no programa seguinte.
5. Exemplos:

O valor médio de contrapartida por livro foi 0,40. A manutenção do mesmo nível exigiria o valor mínimo em 0,50 (correção inflacionária). No programa anterior a distribuição foi:

Entre 0,30 (0,36) e 0,50	-	5 Estados
Acima de 0,50	-	9 Estados
Abaixo de 0,30	-	9 Estados

Pretendendo-se demonstrar a necessidade de crescimento do fundo seria possível determinar um valor maior (0,60, 0,70) para o próximo programa. (ver tabela com estimativa)

6.2. Orçamento Estaduais para Educação

1. Neste estudo os cálculos foram feitos com base na previsão orçamentária de 1970.
2. Pode-se trabalhar também com as despesas efetivamente realizadas em educação, tendo-se que se recuar entretanto a 1968.

3. Outra alternativa seria conjugar os resultados de 3 anos (balanço de 1968 e previsões de 1969 e 1970) para suprir as situações eventuais de algum desses anos.

6.3. Orçamento Educação/População Escolar

1. A relação deve expressar a despesa em educação dos Estados, per capita, considerada aí apenas a população escolar das 4 séries do fundamental.
2. O uso de dados globais por Estado, impede no entanto maior precisão do resultado. As diferenças amplas de Estado a Estado podem refletir desde qualidade diferente de Ensino a tipo de despesas diferentes (Universidades Estaduais, por exemplo).
3. A premissa de se trabalhar com o resultado de quanto cada Estado gastou com cada aluno fica prejudicada na ausência de dados complementares.

6.4. Territórios

1. Nos cálculos iniciais considerou-se o atendimento integral dos Territórios com a mesma quantidade de livros de 1971.
2. Para maior precisão da quantidade de cada Território sugere-se entretanto:
 - a) Que o Território indique a previsão de matrícula para 1973.
 - b) Que informe também o critério utilizado na distribuição do programa anterior e se os livros anteriormente entregues pelo INL serão, pelo menos parcialmente, redistribuídos.
3. Caso a quantidade a distribuir em 73 seja maior que a prevista nos cálculos não haverá problema pois é possível utilizar parte de reserva prevista no cálculo de custo médio.

4. Sobre o assunto vale considerar ainda:
- a) Obtenção de informações sobre o resultado da distribuição integral dos livros nos territórios.
 - b) Examinar a conveniência de repasses de recursos do DEC para o Programa (não solicitado no programa anterior).
- 6.5. Estimativa de Matrícula de 1973 nas 4 primeiras séries do Fundamental
1. Em 1972 o Programa do Livro Didático foi realizado com base na estimativa elaborada pelo SEC para o período 69-70, com extrapolação para 72, admitindo a mesma fase de crescimento para o período.
 2. Para efeito de cálculo e visando permitir a crítica dos resultados pela sua comparação com os índices do programa 71/72, todos os cálculos foram elaborados considerando para o período 73 a mesma quantidade de alunos que em 1972.
 3. Em números nacionais, este cálculo não deve apresentar um erro muito grande, uma vez que é possível compensar a taxa de crescimento para o período 72/73 com a retirada, do total das matrículas de 5ª e 6ª série, incluídas na previsão anterior (estimativa de diferença em torno de 200.000 / 15.000.000)
 4. Para esse estudo o total nacional significa pouco, entretanto, comparando Estado por Estado as estimativas de SEEC com os resultados efetivos de 1969 surgem algumas diferenças mais significativas nos seguintes Estados:

	ESTIMATIVA	EFETIVO	
Maranhão	376.560	304.199	- 19,2%
Piauí	215.638	192.616	- 10,7%
Minas Gerais	2.038.400	1.830.082	- 10,2%
Paraná	1.007.260	933.125	- 7,3%
Goiás	430.170	398.757	- 7,3%
Distrito Federal	53.205	65.607	+ 23%

te no exame das propostas: se o fator preço ou se a qualidade dos serviços. O Sr. Presidente esclareceu que fôra o preço, mas que a qualidade dos projetos das empresas concorrentes se equivaliam. A EXPED deverá entregar os livros a tôdas as Unidades da Federação, com exceção do Território de Fernando Noronha. Passando ao segundo item da agenda - Diretrizes quanto ao conteúdo do livro didático - DEF e DEM - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do DEF. A Sra. Professôra Eurides Brito da Silva informou que entregara ao INL as Normas para Análise e Seleção do Livro Texto (8 séries do ensino de 1º grau), lembrando que o documento seria transitório, por não estarem ainda definitivamente, formulados pelos Conselhos de Educação, os currículos e o produto final do Ensino de 1º grau. Em razão da última reunião do Conselho Federal de Educação, solicitara ao INL que devolvesse o referido documento, a fim de que o DEF realizasse as adaptações que se fizessem necessárias e que, dentro de 15 dias, no máximo, poderia encaminhar o documento reformulado ao INL. O Sr. Diretor do DEM disse que só poderia expedir um documento sobre as diretrizes do livro didático para o ensino médio, depois que o Conselho Federal de Educação deliberasse sobre o núcleo comum e sobre o núcleo de habilitações profissionais do 2º grau; entretanto, o DEM já realizara vários estudos preliminares sobre o assunto, prontificando-se a entregar as normas 15 (quinze) dias após a resolução do Conselho Federal de Educação fixando a citada matéria. Com relação ao assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME apresentou as seguintes sugestões quanto às diretrizes para a elaboração do livro didático: I) - Conteúdo: atender à carência do mercado e aos objetivos educacionais vigentes; - contribuir para a educação moral do educando e a formação patriótica e humanística; - utilizar métodos e técnicas atualizados que conduzam à reflexão e não à memorização; - apresentar informações e dados corretos e atualizados; - atender aos aspectos da matéria nos diferentes níveis de ensino e etapas da aprendizagem; - considerar as características do educando quanto à diversificação regional (interesses, conhecimentos, experiências, habilidades etc.); - ter em vista as características do educando dentro da faixa de ensino a que se propõe o livro (interesses, conhecimentos, experiências, habilidades etc.); - distribuir o conteúdo conforme a sequência da matéria a fim de atender as condições de graduação e continuidade do processo educativo, isto é, adaptar aos conhecimentos anteriores do educando e integrar as experiências de aprendizagem dentro de cada disciplina e do contexto geral da matéria; - desenvolver o hábito do estudo despertando

o interêsse pela pesquisa, análise e comparação dos fatos; II) Linguagem: utilizar linguagem clara, simples, precisa e correta; - introduzir, gradativamente, terminologia nova e própria da matéria; - obedecer à Nomenclatura Gramatical Brasileira e as normas ortográficas vigentes; - apresentar elementos auxiliares tais como, índice, sumário, resumo, vocabulário, bibliografia etc. III) Aspecto Gráfico: utilizar recursos visuais que complementem os textos: ilustrações, mapas, gráficos etc. - levar em conta a boa apresentação material do livro: côr e espessura do papel, tipos, margem, espaçamento das linhas e encadernação. O Sr. Presidente do Colegiado passou para o próximo assunto da agenda - Reforma do Ensino - Livros coeditados deverão abranger sòmente o núcleo comum? - Em razão dêsse assunto estar intimamente ligado ao item 4 (quatro) da ordem do dia - Prazo de aceitação dos livros a serem coeditados para 1973 (quatro primeiras séries do ensino de 1º grau) - o Sr. Presidente colocou, em discussão, os dois assuntos. O Sr. Diretor do DEM é de parecer que os livros de ensino de 2º grau, a serem coeditados, deverão abranger, sòmente, o núcleo comum, pois as habilitações profissionais são muitas. A Sra. Diretora do DEM julga, também, que os livros coeditados deverão abranger sòmente o núcleo comum. O Sr. Diretor-Executivo da FENAME é do mesmo parecer, ressaltando que na forma da Lei nº 5.692/71 ficou estabelecido que as matérias de conteúdo diversificado para atender às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais, deverão ser escolhidas pelo próprio estabelecimento de ensino que poderá incluir ainda estudos não de correntes de matérias não relacionadas. Em face dessa flexibilidade, necessário é um estudo mais profundo para um plano de trabalho que abranja tôda essa imensa variedade de opções. Dessa forma julga possível, inicialmente, apenas a coedição de livros de matérias que abranjam núcleo comum. Convém destacar que os livros da FENAME sempre foram estruturados com base no núcleo comum a fim de preservar os valores da cultura nacional e atender, também, às peculiaridades regionais. Dessa forma, os títulos editados não ficaram desatualizados em decorrência da Reforma do Ensino. O Sr. Presidente agradeceu as sugestões do Sr. Diretor-Executivo da FENAME e colocou, em votação, a referida matéria, tendo o Colegiado, por unanimidade, resolvido que os livros coeditados deverão abranger sòmente o núcleo comum. Com relação ao prazo de aceitação dos livros a serem coeditados para 1973, o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora Adjunta do INL que falou da preocupação do Instituto Nacional do Livro de que os livros coeditados

para 1973 estejam dentro dos princípios da Reforma de Ensino, tanto quanto outros livros. O Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários julga que não haverá problemas, pois mesmo que o Conselho Federal de Educação demore a se definir sobre os currículos, os colégios não terão condições de se reformularem e, também, o professorado não estará preparado para atender aos novos princípios, de imediato; não acredita que os Editores se lancem a publicar livros que não poderão ser utilizados. O Sr. Secretário-Geral pediu esclarecimentos à Sra. Diretora Adjunta do INL sobre os mecanismos de trabalho quanto aos prazos para os livros serem coeditados. A Sra. Diretora Adjunta informou que o INL elabora uma relação dos livros enviados pelas Editoras e os encaminha aos Departamentos de Ensino para avaliação, sendo, posteriormente, expedidas relações básicas, às Secretarias de Educação, a fim de serem escolhidos os títulos que serão coeditados. Esclareceu, ainda, a Sra. Diretora Adjunta do INL que os prazos ideais seriam: a) março e abril - avaliação pelos Departamentos; b) maio e junho - encaminhamento às Secretarias das relações; c) julho e agosto - assinatura dos contratos dos livros a serem coeditados; d) setembro - definição do problema de distribuição. O Sr. Secretário-Geral propôs - o que foi aprovado - que o INL, no prazo de três dias, apresentasse um cronograma das atividades do Programa do Livro Didático, especificando os prazos mínimos para a execução dos trabalhos, visando ao maior retardamento possível no início das atividades, o que daria tempo para a definição do C.F.E. Passando ao quinto item da agenda - Material audiovisual - FENAME, INEP e PREMEM - o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME para relatar os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho (FENAME, PREMEM e INEP - coordenação da FENAME) sobre a produção de material audiovisual. O Sr. Professor Humberto Grande disse que a FENAME, face à Resolução nº 20, de 15-10-1971, sugeria Portaria Ministerial instituindo o Grupo de Trabalho e designando os respectivos componentes. Para isso, indica os nomes de duas servidoras da FENAME para integrarem o referido grupo, Edith Azevedo, Chefe da Divisão de Planejamento, e Raimunda Rodrigues, Chefe da Divisão de Editoração e Material Escolar. Quanto ao PREMEM e INEP, os diretores desses órgãos poderão também indicar os seus representantes. A FENAME vem prosseguindo os estudos sobre o assunto, dada a necessidade de um planejamento adequado à realidade nacional, bem como outras iniciativas propostas na Reunião anterior. No período decorrido desde a última reunião, promoveu visitas ao INEP e INC, a fim de entrar em entendimentos com esses órgãos e

colhêr subsídios ao estudo sôbre produção de material audiovisual, ora em cogitação. A 16 do corrente mês, técnicos da FENAME estabeleceram os primeiros entendimentos com o PREMEM, que prosseguirão a fim de serem fixados os objetivos e as etapas de um plano de trabalho. A Professôra Eurides Brita da Silva, lembrando que, a fim de atender a uma representação do Sr. Ministro, tivera que se ausentar da reunião passada, quando da votação da composição do citado grupo, sugeria que os Departamentos integrassem o referido grupo, visto que o PREMEM é um órgão vinculado ao DEF, sendo essa proposição aceita pelo Colegiado. O Sr. Representante do Coordenador do PREMEM salientou que o PREMEM estava pronto a colaborar, mas que julgava não caber àquele órgão, prôpriamente, a tarefa de realizar estudos visando à política de material audiovisual. Ressaltou que o PREMEM tem experiência com aparelhos projetores (slides, cinema), mas não com material didático. Reiterou que o PREMEM, fazendo parte ou não do Grupo de Trabalho, mais uma vez se colocava à disposição do Colegiado. O Sr. Diretor do DEM lembrou que o Colegiado havia decidido que a iniciativa de produzir material audiovisual cabe à FENAME, sempre com a orientação dos Departamentos de Ensino. O Sr. Secretário-Geral disse que o Instituto Nacional do Cinema possui recursos destinados à produção de diafilmes e de cinema educativo, que ainda não foram utilizados, embora tenha, em maio, informado ao Sr. Diretor do INEP de que aquele Órgão deveria entrar em contacto com o INC, a fim de que, juntos, elaborassem um planejamento, visando à produção desse material. O Sr. Representante do INEP, a propósito, falou aos presentes que solicitaria um pronunciamento do Sr. Presidente do INEP. O Dr. Paulo Dutra disse de seu espanto ao verificar que, embora todos procurassem trabalhar, no MEC, como um todo, ainda há arquipélagos, pois, se subesse, teria apresentado projeto a respeito, habilitando o Departamento de Ensino Médio a utilizar os recursos citados pelo Sr. Secretário-Geral. O Sr. Secretário-Geral informou aos presentes que a Fundação Adenauer deseja celebrar um acôrdo, com vistas à produção de filmes sôbre os mais variados assuntos, destinados aos três níveis de ensino. O Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários falou que os filmes destinados ao ensino médio, na área biológica, seriam úteis no 1º ciclo do nível superior, que possui a função de recuperação. O Colegiado decidiu que fôsse criado um Grupo de Trabalho, visando à política do material audiovisual, devendo a presidência ser indicada pelo DEF, constituído de representantes do próprio DEF, DEM, FENAME e INEP. A seguir, o Sr. Presidente relatou aos presentes que o MO-

BRAL encaminhou ofício ao INL, solicitando doação de livros para atender aos recém-alfabetizados. Pensa que não deve haver doações de livros, sendo do mesmo parecer os membros do Colegiado. Continuando, o Sr. Presidente disse que julgava que, se o MOBRAL realizava contratos vultosos com Editoras, tais como Abril, Bloch e José Olympio, para a produção de livros, poderia, também, participar da política do livro do MEC, alocando recursos ao INL. O Sr. Professor Paulo Barbosa estranhou ter tomado conhecimento desse problema no Colegiado, pois o MOBRAL está vinculado ao DEC. O Sr. Presidente esclareceu que tal acontecera porque esse problema estava restrito à administração superior. Logo após, o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora Adjunta do INL, que entregou aos presentes o documento referente ao cálculo de coedição. Em seguida, o Sr. Presidente ressaltou que o Colegiado apresentara bons resultados com seus trabalhos e propunha aos presentes que, em razão do acúmulo de trabalho em dezembro - reuniões dos Secretários e dos Diretores dos Departamentos - não houvesse sessão do Colegiado nesse mês, ficando estabelecido que a próxima reunião se realizará em janeiro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo lavrei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada.

7
(31)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos
2410 10 NOV 1971

INL - of. nº 2057/71

Em 09 de novembro de 1971

Do (a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Documentos (Encaminha)

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da agenda dos assuntos a serem tratados na próxima reunião do Colegiado, a realizar-se em 19 (dezenove) do corrente.

Esclareço, outrossim, a V. Sa. que o documento referente aos Cálculos de Coedição será entregue quando da realização da citada reunião.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Diretora do INL

Telefonei, nesta data,
à Profa Maria Helena,
substituta da Sra. Dir. Dr. Paulo Ramos.
tora do INL, dando-lhe
ciência da minha ausência
e pedi-lhe que se comunicasse
com o Dr. Alberto Acioli. Referi
o fato de que o INEPAR foi
convocado para integrar o grupo
do material audiovisual. 18.XI.71

12.XI.71

Dr. Paulo P. L.

Arquivado
19/11/71



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Vinculada ao Ministério das Comunicações

TELEGRAMA

102

N<=JA<=658 272143<=C BSE C 409/27<=GBRX CY DFBR 040<=

51853

PREAMBULO

DE APT 004 BRASILADF 102404 40 27 1440 <=

N.º da Expedição	Carimbo da Estação	Indicações de Serviço Taxas e Endereços	DR AYRTON CARVALHO MATTOS DIRETOR INEP <=MINISTRO EDUCACAO ET CULTURA RUA IMPRENSA 1<=RIOGB<=
RECEBIDO			
DE _____ ÀS _____ HORAS			
POR _____			

EM SEU BENEFÍCIO INDIQUE NO RECIBO DO SEU TELEGRAMA A DATA E A HORA DO RECEBIMENTO

TEXTO E ASSINATURA

COMUNICO VOSSORIA NAO HAVERAH REUNTAC COLEGIADO LIVRO MES
OUTUBRO <=PT CDS MARIA HELENA A GEORDANE DIRETORA ADJUNTA INL <=====

Assinatura: Geordane

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
02806 31 OUT 1972

A ECT CRESCE COM O BRASIL

espaço destinado à sua publicidade colorida

Informações: Duan - Empresa de Publicações Especializadas Ltda
Tel. 223-9582 (Cx. Postal, 21054 Rio de Janeiro-GB)

PUBLICIDADE NESTE FORMULÁRIO (EXCLUSIVIDADE PARA TODO O BRASIL): AV. VENEZUELA, 131 CONJ. 404 CX. POSTAL 21054 - END. TELG.: DUANEPE
TEL.: 223-9582 - RIO-GB

MOD. 7530-007-0065

4ª Reunião do Colegiado - 19-11-1971

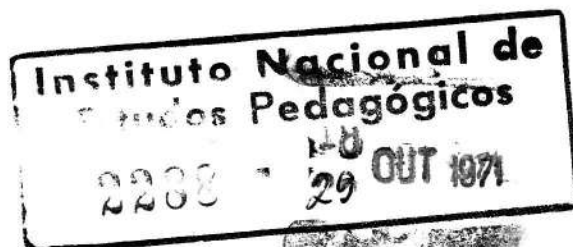
A G E N D A

1. Proporcionalidade do atendimento aos Estados, conforme a parcela depositada no Fundo do Livro Didático.
2. Diretrizes quanto ao conteúdo do Livro Didático - DEM e DEF.
3. Reforma do Ensino - Livros coeditados deverão abranger somente o Núcleo comum?
4. Prazo de aceitação dos livros a serem coeditados para 1973
(4 primeiras séries Ensino Fundamental).
5. Material audiovisual - FENAME, INEP e PREMEX.
6. Cálculos de Coedição.

LD/gms.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO



34

INL. Of. nº 1998/71

Em 26 de outubro de 1971

Do (a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: Documento (encaminha)

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de encaminhar a V. Sa., em anexo, cópia da ata e as resoluções da 3ª reunião ordinária do Colegiado, realizada em 15 do corrente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.


Maria Alice Barroso
Diretora do INL

RESOLUÇÕES

3a. Reunião do Colegiado - 15/10/1971

Resolução nº 18/71 - Aprovação do Regimento do Colegiado

Resolução nº 19/71 -

Elaboração pelos Departamentos de Ensino de uma relação de professores qualificados, a fim de avaliarem os títulos a serem coeditados, incumbindo-se o INL de pagar os trabalhos realizados pelos analistas.

Resolução nº 20/71 -

Grupo de Trabalho (FENAME, PREMEM, ~~INEP~~ coordenação da FENAME) - destinado a elaborar estudo sobre a produção de material audiovisual.

ÍNDICE

- 1 - Analistas - Pagamento - Resolução nº 19/71, em 15/10/1971.
- 2 - Colegiado - Regimento - Resolução nº 18/71, em 15/10/1971.
- 3 - Grupo de Trabalho - Diretrizes da Política de material audiovisual. Resolução nº 20/71, em 15/10/1971.

Ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 1971.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado, criado pela Portaria número quatrocentos e vinte e sete - BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, o Sr. Representante do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Adalberto Acioli, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Dr. Paulo José Dutra de Castro, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Arcélio Santin, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME, Professor Humberto Grande, a Sra. Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes Rocha e o Sr. Assessor do Instituto Nacional do Livro, Professor Wilson Hargreaves; e ausente, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro. Aberta a sessão, o Sr. Presidente mandou que a Sra. Secretária procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Foi a mesma lida e aprovada com as seguintes retificações apresentadas: 1) pelo Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, onde se lê: "O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha, em virtude da sobrecarga de trabalho da FAB. (página 06 (seis), alínea 26 (vinte e seis)), leia-se: "O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, considerando a sobrecarga de trabalho da FAB, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha."; 2) pelo Sr. Secretário-Geral, onde se lê: "O PREMEM conta com recursos na ordem de quatro milhões e meio de cruzeiros...", (página 06 (seis) verso, alínea 12 (doze)), leia-se: "O

PREMEM conta com recursos na ordem de quatro e meio milhões de cruzeiros..."; onde se lê: "A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe fantasma..." (página 09 (nove), alínea 27 (vinte e sete)), leia-se: "A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe anônima..." O Sr. Presidente relatou aos membros do Colegiado, sucintamente, as diversas etapas do trabalho realizado pelo INL, com referência às providências tomadas visando à distribuição dos livros coeditados aos sistemas educacionais dos Estados, ressaltando que, embora atravessando uma fase árdua, em virtude da transferência de sua sede para o Distrito Federal, o INL cumpriu todas as etapas programadas em tempo hábil. Assim, propunha ao Colegiado um voto de louvor ao INL, pelo modo com que esse Órgão vem desenvolvendo seus programas; sendo a proposição aprovada unânime - mente. Em seguida, a Sra. Diretora do INL agradeceu ao Sr. Presidente e a seus pares o voto de louvor, emitido pelo Colegiado, ao Órgão que dirige. Logo após, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME, tecendo considerações sobre o êxito excepcional das revistas CULTURA (2º número), ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO e EDUCAÇÃO (a serem lançadas), congratulou-se com a Diretoria de Documentação e Divulgação pela publicação dos citados periódicos, propondo um voto de louvor àquela Diretoria, tendo sido a proposição aceita pelo Colegiado. O Sr. Presidente determinou que a Secretária do Colegiado encaminhasse à citada Diretoria expediente comunicando a moção de louvor emitida pelo Colegiado. Levantando uma questão de ordem, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME solicitou à Sra. Diretora do INL que determinasse que a cópia da ata da terceira reunião do Colegiado fôsse encaminhada o mais rápido possível, pois demorara a receber os documentos referentes à segunda reunião. A Sra. Diretora do INL esclareceu que a cópia da ata da segunda reunião, o anteprojeto do Regimento e as resoluções foram encaminhadas ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME, no dia cinco do corrente, pelo Malote 7.492, número de ordem 16, conforme consta do arquivo do Serviço de Protocolo do INL, lamentando que as deficiências de comunicação tenham provocado o atraso. Prosseguindo, a Sra. Diretora, para exemplificar os atrasos de correspondência decorrentes das dificuldades dos meios de comunicação, informou que o RETEMEC do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, datado de sete do presente mês, só chegara a suas mãos, no dia treze do mesmo mês. Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao primeiro assunto da agenda

- Regimento do Colegiado. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, solicitando a palavra, congratulou-se com o INL, como autor da proposição determinando a constituição de um Grupo de Trabalho destinado a elaborar o anteprojeto do citado Regimento, pela elaboração rápida do documento. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o anteprojeto do Regimento do Colegiado. Solicitando a palavra, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME sugeriu a seguinte emenda ao item II do art. 4º, onde se lê "diligenciar os recursos a serem alocados ao Instituto Nacional do Livro para a execução da política editorial traçada", leia-se "diligenciar os recursos a serem alocados ao INL, e aos demais órgãos executores da política traçada". A Sra. Diretora do INL disse julgar improcedente a emenda do Professor Humberto Grande, pois o Regimento não poderá contrariar a Portaria nº 427-BSB do Sr. Ministro que determina em seu art. 3º: "A produção editorial de cada setor do Ministério da Educação e Cultura, representado no Colegiado, deverá ser processada exclusivamente através do Instituto Nacional do Livro, mediante lavratura de convênios". O Sr. Representante do Diretor do INEP concordou com o parecer da Sra. Diretora do INL. A Sra. Diretora do DEF acha que a modificação proposta pelo Sr. Diretor-Executivo da FENAME implicaria em mudar o texto da Portaria Ministerial, uma vez que o item II do art. 4º é transcrição "in verbis" de um dos itens do art. 1º da referida Portaria. Manifestando-se a propósito, o Sr. Diretor do DEM disse que não deveria haver alteração, argumentando que o MEC não entregou ao INL o comando técnico da política editorial, mas sim a sua execução; o INL não é superórgão do MEC, mas deve disciplinar a política do livro, quanto à sua execução. Ressaltou, ainda, que extinguiu, no DEM, um setor destinado a distribuir livros às Bibliotecas dos Colégios subordinados àquele Departamento, determinando que os recursos financeiros fôssem recolhidos à subconta do INL no FNDE pois, se assim não procedesse, estaria escamoteando a política traçada pelo Sr. Ministro. Solicitando a palavra, o Sr. Secretário-Geral externou seu pensamento de apoio à proposição do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, achando que o Regimento deverá ser mais abrangente do que a Portaria e não repetir literalmente os objetivos do Colegiado, constantes na referida Portaria. Com referência ao mesmo assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME disse julgar que a função do Colegiado é normativa e que a execução da política do livro deverá ser, também, da competência dos

outros Departamentos do MEC, além do INL. O Sr. Secretário- Geral lembrou que, segundo resolução do Colegiado, a FENAME deverá ser considerada irreversível, continuando a publicação e a fabricação de obras que já lhe são tradicionais e levar a termo a publicação de outras obras que estão praticamente prontas para a edição. A Sra. Diretora do DEF informou aos presentes que, tendo que se retirar, naquele momento da reunião, pois iria representar o Sr. Ministro em uma solenidade, designava a Sra. Assessôra Anna Bernardes da Rocha para representá-la. A Sra. Assessôra do DEF, com relação ao assunto, julga que a execução da política editorial deverá ser da competência do INL, pois é da boa política administrativa evitar duplicidade de meios para o mesmo fim. Continuando, afirmou que cada Departamento de Ensino participa, em seu setor da política do livro, determinando critérios técnicos para a coedição dos livros. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar é, também, do parecer de que não deve haver modificações no texto em discussão. O Sr. Representante do INEP, reportando-se ao art. 1º da mencionada Portaria, também, julga improcedente a emenda sugerida pelo Sr. Diretor-Executivo da FENAME. A sugestão do Diretor-Executivo não foi aprovada, pois votaram a seu favor o Sr. Secretário-Geral e o Sr. Diretor-Executivo da FENAME; contra, votaram os Srs. Diretores do INL, do DEM e do DEC e os Srs. Representantes do DEF, INEP e DAU. Com relação ao artigo 3º e ao parágrafo único do art. 7º do anteprojeto do Regimento, o Sr. Diretor do DEC apresentou as seguintes emendas: art. 3º, onde se lê: "caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá indicar um Representante", leia-se: "caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá ser representado por seu substituto legal"; art. 7º, § único, onde se lê: "Se algum dos membros do Colegiado estiver impedido de comparecer às reuniões deverá designar um representante que (não) terá direito a voto", leia-se: "No caso da não possibilidade do cumprimento do art. 3º deste Regimento, o membro titular do Colegiado poderá indicar um representante que não terá direito a voto". Com referência a esse assunto, o Sr. Secretário-Geral julga que se o Colegiado se pronunciou por uma interpretação literal da Portaria 427 - BSB, deverá, também, por coerência, não admitir que os membros do Colegiado possam indicar representantes. O Sr. Representante do DAU disse que o substitutivo do Sr. Diretor do DEC não contradiz a Portaria, pois os membros do Colegiado serão representados por

seus substitutos legais. Foi aprovada a redação proposta pelo Sr. Diretor do DEC, relativamente, ao artigo 3º. Com relação ao § único do art. 7º, após considerações a respeito, votaram pela sua manutenção os Sr. Secretário de Apoio, o Sr. Diretor do DEC e a Sra. Representante do DEF e, pela sua supressão, os Sra. Diretores do INL, do DEM, da FENAME e os Srs. Representantes do DAU e INEP. O Sr. Secretário-Geral deixou de votar essa proposição, por ter se retirado naquele momento da reunião. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação o anteprojeto do Regimento do Colegiado que foi aprovado, com as emendas já citadas. Com relação ao segundo as sunto - Diretrizes quanto ao conteúdo do Livro Didático - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que fez uma breve explanação sobre o programa do Livro Texto de Ensino Superior, informando ao Colegiado que deverá ser criada uma Comissão constituída de representantes do INL, DAU, FNDE e IPEA. A citada Comissão, baseando-se nos pareceres dos peritos, indicados pelas cinco Universidades que possuem centro de Pós-Graduação e pela Universidade de Brasília, deverá promover a dinamização do programa de Livro-Texto para o Ensino Superior. Prosseguindo, a Sra. Di retora do INL solicitou esclarecimentos à Sra. Representante do DEF sobre as diretrizes quanto ao conteúdo do livro didático para o ensino de 1º grau. A Sra. Representante do DEF informou que, em princípio, o estudo a êsse respeito está concluído, dependendo apenas de um reexame final, mas deverá haver alterações, em consonância com o que determinar o Conselho Federal de Educação sobre o núcleo comum dos currículos. Com relação à área de ensino médio, o Professor Paulo Dutra esclareceu que o DEM não pode montar um currículo pleno sem que o Conselho de Educação Federal defina o conteúdo das matérias de cultura geral. Assim, apresentará dentro de 10 (dez) dias, documento sobre as diretrizes quanto ao con teúdo do livro didático destinado ao ensino médio, porém não serão normas definitivas, dependendo, também, do pronunciamento do Conselho Federal de Educação. O Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Hargreaves, falou da preocupação dos editôres de que surjam alterações bruscas de currículos que ocasionem a perda de livros em estoque, como já ocorreu em ocasião anterior. A Sra. Assessôra do DEF esclareceu que a própria Lei nº 5.692, que fixa Di retrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, garante que não haverá mudança brusca, desta forma os livros a serem utilizados no próximo ano letivo, serão os coeditados atualmente. O Profes-

sor Humberto Grande, conquanto o assunto tenha ficado afeto ao INL, DAU, DEM e DEF, ofereceu a colaboração da experiência da FENAME. O Sr. Representante do INEP declarou que aquele Instituto poderá, também, colaborar com sua experiência nessa área. Passando a outro assunto - Livro Didático - Ensino de 2º Grau - Empréstimo de cem milhões de dólares (INL e DEM) - o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do INL que leu para os presentes expediente do Sindicato Nacional dos Editores dos Livros em resposta ao ofício nº 1571/71, que dirigira ao Presidente do referido Sindicato, solicitando que aquele órgão de classe e a Câmara Brasileira de Livro colhessem, entre as editôras, as propostas de coedição dos livros indicados pelo DEM. Leu, também, expediente da Editôra Renes Ltda., sobre a proposta de coedição da obra Enciclopédia Renes de Tecnologia; esclarecendo que caso o parecer do DEM permita, o livro em aprêço poderá ser incluído no Programa do Livro-Texto do Ensino Superior. Com referência a esse assunto, o Sr. Diretor do DEM informou haver solicitado ao Professor Heli Menegale que arrecadasse os recursos destinados à compra de livros para as Bibliotecas dos Colégios do DEM e os repassasse para a subconta do INL no FNDE, mas que necessitava da autorização do Sr. Ministro para a consecução de tais providências. O Sr. Presidente passou a outro assunto da Agenda - Distribuição dos livros coeditados - concedendo a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou ao Sr. Assessor, Professor Wilson Hargreaves, que fizesse uma explanação sobre esse assunto. O Sr. Assessor ressaltou a valiosa colaboração prestada pelo PREMEM ao INL, com relação ao problema da distribuição de livros coeditados aos sistemas educacionais dos Estados. Prosseguindo, o Sr. Assessor lembrou que pela Resolução nº 12/71 do Colegiado, deve ser adotada, na primeira distribuição pelo INL em concorrência, uma solução centralizada, por contratação de serviço especializados, para as partes das edições a serem distribuídas nos Estados, pelas escolas e outras instituições designadas pelas Secretarias de Educação. A seguir, o Sr. Professor Wilson Hargreaves detalhou todas as atividades já realizadas visando à distribuição dos livros: 1 - edital de concorrência para prestação de serviços de Distribuição de Livros para o Aluno Nível Primário, Programa 1971/72 em todas as Unidades da Federação; 2 - elaboração do contrato para a Distribuição de Livros para o Aluno - Nível Primário - Programa 1971/72, celebrado entre o INL e a firma que ga-

nhar a concorrência; 3 - contactos com os Secretários de Educação solicitando indicação dos municípios e escolas em que haverá distribuição de livros, bem como a quantidade, por município, dos livros a serem distribuídos. Solicitando a palavra, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou que a Fundação do Livro Escolar de São Paulo, em convênio com a FENAME, promove a distribuição do material da FENAME a municípios daquele Estado, atendendo a quase todos os municípios paulistas; a Fundação Messiânica do Brasil, em convênio, promove a distribuição do material da FENAME e do INL em sua sede, em São Paulo; a fim de atender aos estudantes, nos municípios, onde não há posto de distribuição da FENAME, está sendo assinado convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, visando à distribuição de material nos Colégios pertencentes à Campanha. Ressaltou, ainda, o Sr. Professor Humberto Grande que, em consonância com a Resolução nº 10/71 do Colegiado, a FENAME está promovendo a ampliação de sua rede distribuidora. Foram instalados a partir de 17 do mês p.p. postos de distribuição nos seguintes municípios: Coelho Neto (MA), Ituiutaba (MG), Barra do Pirai (RJ), São Paulo (SP), Umuarama (PR), Santa Cruz do Sul (RS); postos com as instalações já aprovadas em fase de conclusão, nos municípios a saber: Nanuque^(BR) e Santos Dumont (MG), Cabo Frio e Angra dos Reis (RJ), Campo Grande nº 2 (GB), Ourinhos, São José dos Campos nº 2 CTA, Piracicaba, São Vicente (SP); e postos em fase de instalação: Pôrto Velho (RO), Rio Branco (AC), Itacoatiara, Manacapuru, Parintins (AM), Boa Vista (RR), Abaetetuba, Bragança e Cametá (PA), Macapá (AP), Bacabal, Codó e Coroatá (MA), Campo Maior (PI), Quixadá, Sobral (CE), Mossoró (RN), João Pessoa II, Sapé e Souza (PB), Caruaru, Garanhuns, Jaboatão e Vitória de Santo Antão (PE), Arapiraca e Palmeira dos Índios (AL), Lagarto (SE), Feira de Santana, Itabuna, Salvador II (BA), Teófilo Otoni (MG), Colatina, Linhares (ES), Angra dos Reis, Duque de Caxias, Nilópolis e São João do Meriti (RJ), Ilha do Fundão, Madureira, Realengo, Volante III (GB), Franca e Osasco (SP), Cornélio Procópio e Curitiba III (PR), Concórdia e Rio do Sul (SC), Canoas, Erechim e Uruguaiana (RS), Corumbá, Dourados (MT), Ceres e Itumbiara (GO) e Taguatinga (DF). Com relação ao item da agenda: Livro Didático - Ensino de 2º Grau-PREMEM - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que informou aos presentes que o INL colocou à disposição do PREMEM dois datilógrafos e um servente para realizarem, no almoxarifado da ex-COLTED, levantamento dos livros que

o INL vai doar às bibliotecas dos Ginásios Polivalentes, abertas às comunidades; indicou, também, o nome de um Técnico em Biblioteconomia para estagiar nos Estados Unidos e no PREMEM e que supervisionará as atividades das referidas bibliotecas. Face a êsse assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME propôs que nos estudos a serem promovidos pelo INL e PREMEM, visando a livros didáticos para o ensino de 2º grau, sejam considerados os títulos publicados pela FENAME, destinados a êsse nível, pois o baixo preço e a excelente qualidade dêsses livros atendem a orientação do MEC, permitindo, assim, maior reserva de recursos, para investimento nas disciplinas profissionalizantes, cuja carência, segundo pesquisas realizadas naquela Fundação, é quase total. A Sra. Diretora do INL disse da oportunidade da sugestão do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, pois os cadernos, atlas e dicionários publicados pela FENAME serão de grande valia para as citadas Bibliotecas. Passando ao assunto seguinte da pauta - Pagamento aos analistas dos títulos a serem coeditados - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que propôs a elaboração pelos Departamentos de Ensino de uma relação de professores qualificados a fim de avaliarem os títulos a serem coeditados, incumbindo-se o INL de pagar os trabalhos realizados pelos analistas. A proposição da Sra. Diretora do INL foi aprovada. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME para expor o planejamento realizado pela FENAME a respeito de material audiovisual. O Sr. Diretor-Executivo iniciou sua explanação informando aos presentes que tendo participado do III Congresso Nacional de Audiovisual realizado em Curitiba, de 25 a 30 de julho do corrente ano, e com base nas conclusões daquele encontro, a FENAME já vinha realizando pesquisas e contatos a fim de se habilitar à produção de audiovisuais para fins didáticos. A partir da Resolução nº 9/71 dêste Colegiado, foram intensificados aqueles trabalhos, como se pode verificar pelo que passou a relatar: 1º) DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DA SITUAÇÃO: a) Há no país no que tange a material audiovisual, apenas iniciativas isoladas, quase sempre destinadas a produzir material para uso privativo de entidades mantenedoras de laboratórios ou para intercâmbio restrito. Registre-se, como experiência, na área do MEC, o trabalho do INC e do INEP, b) Observa-se, no mercado de trabalho, carência de pessoal habilitado para produção de audiovisuais. c) Verifica-se o despreparo de grande parcela do magistério, dado o percentual de leigos, para uso dos moder

nos recursos audiovisuais. d) Falta, ainda, entre administradores escolares e professores, consciência generalizada quanto à importância do emprêgo de multimeios para melhoramento do ensino. 2º) SUGESTÕES - Em decorrência do exposto, julga a FENAME necessário, a curto e a médio prazo, adotar as seguintes providências: a) Elaboração de um Plano de Produção e Distribuição de Material Audiovisual visando a atingir o maior número de escolas, plano este desdobrado em Projetos adequados às peculiaridades regionais e locais, dentro da orientação traçada pelos Departamentos do MEC. Para tanto, dever-se-á aproveitar as experiências existentes no setor público e, também, no da iniciativa privada, integrando esforços e economizando recursos materiais e humanos. O custeio desse Plano poderá correr em grande parte a conta dos recursos previstos no Convênio firmado pelos Governos Brasileiro e Norte-Americano para o empréstimo de 100 (cem) milhões de dólares para a educação brasileira, no item IV - Projetos passíveis de financiamento. b) Recrutamento e Treinamento de pessoal para coordenação e execução dos Projetos. c) Organização de cursos que preparem os professores para a utilização do material audiovisual a ser distribuído. Esse trabalho poderá ser feito através das instituições e órgãos já encarregados da atualização e aperfeiçoamento do magistério, mediante inclusão dessa matéria, nos respectivos programas. Também poderão ser utilizados outros meios, como cursos por correspondência, rádio e T.V., especialmente os programas educativos. d) Desencadeamento de uma campanha de divulgação das vantagens do emprêgo de material audiovisual no processo educativo. Para tanto seriam utilizados todos os meios de comunicação. 3º) PROVIDÊNCIAS EM CURSO - a) A FENAME iniciará, ainda este mês um curso com o seguinte objetivo geral: Preparar elementos, selecionados no seu quadro de pessoal, para liderança no campo da Comunicação Audiovisual, capacitando-os para o desempenho de funções de planejamento, produção e utilização de recursos audiovisuais. b) Entendimentos foram mantidos com o INC, para o entrosamento da FENAME com aquele órgão com vistas a um trabalho integrado das duas entidades. Está em fase final de estudo um Convênio entre a FENAME e o INC, para distribuição, pelos Postos da FENAME de publicações e material audiovisual já produzidos por aquele Instituto. c) Contactos estão sendo feitos com professores, técnicos e instituições especializadas para coletas de dados e informações indispensáveis ao preparo do Plano objetivado. d) Contactos foram iniciados com a

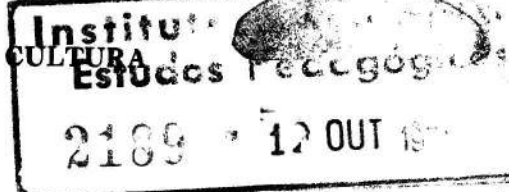
indústria nacional, para pesquisa de dados quanto às suas possibilidades técnicas para fabricação de aparelhos e peças. e) Estudos estão em andamento para a fixação dos tipos do material audiovisual mais apropriados a integrar a linha inicial da produção com vistas a sua adequação pedagógica, preço e área geográfica a que se destina. A propósito da exposição do Professor Humberto Grande, o Sr. Diretor do DEM disse de sua admiração por um plano tão audacioso, pois a produção de material audiovisual é um desafio à indústria brasileira, pois há uma acentuada preferência por aparelhos estrangeiros. A Sra. Representante do DEF lembrou que, além da produção e distribuição, é necessário preparar pessoal para utilizar o citado material. O Sr. Presidente falou da importância do planejamento realizado pela FENAME, visando à produção de material audiovisual. O Sr. Secretário-Geral informou ao Colegiado que os aparelhos de projeção adquiridos pelo PREMEM são produzidos pela indústria nacional, sugerindo que, em razão da experiência do PREMEM nesse campo, a FENAME entre em contacto com aquele Órgão e com o INEP, através do Centro de São Paulo, que desenvolveu estudos, em meados do ano passado, sobre proposta de uma empresa a respeito de produção de material audiovisual para a América do Sul e a África. O Sr. Presidente sugeriu ao Colegiado a criação de um Grupo de Trabalho, constituído por representantes da FENAME, PREMEM e INEP, coordenados por aquela Fundação, a fim de elaborarem um documento sobre a produção de material audiovisual. O Sr. Secretário-Geral disse da importância de se estabelecer a política de todo o emprêgo da tecnologia em educação. Com relação ao item seguinte da agenda - Obras do DEF sobre a Reforma de Ensino - o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que informou estar o trabalho em fase de conclusão dependendo de que o DEF encaminhe à FENAME dois exemplares para revisão final dos serviços gráficos. Relativamente ao outro assunto da pauta - Critério para o cálculo de coedição do INL - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que, desculpando-se, em razão do acúmulo de trabalho, pela não entrega do documento no prazo marcado pelo Colegiado, informou que, dentro de dez dias, encaminhará aos membros do Colegiado o citado documento. Solicitou ao Professor Hargreaves que fizesse um relatório sumário sobre as diversas fases do Programa do Livro Didático. O Sr. Assessor do INL informou aos membros do Colegiado que foram celebrados convênios com todos os Estados, exceto Fernando de Noronha; foram as-

hinds?

sinados 114 (cento e quatorze) contratos de coedição sendo que um não foi celebrado por falta de idoneidade financeira da Editôra ; será de 9.719.650 (nove milhões e setecentos dezenove mil e seis centos e cinquenta) a tiragem de livros para o aluno; serão distribuídos pelo INL 7.039.787 (sete milhões e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e sete) livros; pelas editôras serão vendidos 2.679.863 (dois milhões e seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três) livros; o dispêndio do INL, em relação aos 7.039.787 (sete milhões trinta e nove mil e setecentos e oitenta e sete) livros coeditados será de Cr\$ 20.240.214,89 (vinte milhões, duzentos e quarenta mil e duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos). Ressaltou, ainda, outros aspectos importantes, como o custo médio dos livros coeditados (Cr\$ 2,87) (dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) e que os livros adquiridos pelo INL correspondem a um preço 33% inferior ao fixado para venda. Face à exposição do Sr. Assessor, o Sr. Diretor do DEM congratulou-se com o INL por suas atividades quanto à execução do Programa do Livro Didático. A seguir, o Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, falou de sua satisfação em verificar, através dos trabalhos realizados pelo Colegiado, que não há compartimentos estanques no MEC, pois todos os Departamentos trabalham como um todo, visando cumprir a política educacional do MEC. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Tereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA



INL. Of. nº 1820/71

Em 08-10-71

33

Do(a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto Agenda (encaminha)

Senhor Diretor,

Tenho o prazer de encaminhar a V.Sa., em anexo, a agenda referente aos assuntos a serem tratados na próxima reunião do Colegiado, a realizar-se no próximo dia 15 (quinze), às 10 (dez) horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. protestos de estima e elevada consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

PAUTA PARA A REUNIÃO DO COLEGIADO, A SE REALIZAR EM 15.10.71

- 1- Regimento do Colegiado
- 2- Diretrizes quanto ao conteúdo do Livro Didático (DAU, DEM, DEF e INL)
- 3- Livro Didático - Ensino de 2º Grau - PREMEM
- 4- Livro Didático - Ensino de 2º Grau - Empréstimo de 100 milhões de dólares (INL e DEM)
- 5- Distribuição dos livros coeditados
- 6- Pagamento aos analistas dos títulos a serem coeditados
- 7- Plano de material audiovisual - FENAME
- 8- Obras do DEF sobre a reforma de ensino - FENAME
- 9- Critério para o cálculo de coedição do INL.



Ata da 3ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 1971.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado, criado pela Portaria número quatrocentos e vinte e sete - BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, o Sr. Representante do Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Adalberto Acioli, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Dr. Paulo José Dutra de Castro, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Professor Arcélio Santin, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME, Professor Humberto Grando, a Sra. Assessora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes Rocha e o Sr. Assessor do Instituto Nacional do Livro, Professor Wilson Hargreaves; e ausente, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Sociro. Aberta a sessão, o Sr. Presidente mandou que a Sra. Secretária procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Foi a mesma lida e aprovada com as seguintes retificações apresentadas: 1) pelo Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, onde se lê: "O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha, em virtude da sobrecarga de trabalho da FAB. (página 06 (seis), alínea 26 (vinte e seis)), leia-se: "O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, considerando a sobrecarga de trabalho da FAB, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha."; 2) pelo Sr. Secretário-Geral, onde se lê: "O PREMEM conta com recursos na ordem de quatro milhões e meio de cruzeiros...", (página 06 (seis) verso, alínea 12 (doze)), leia-se: "O

PREMEM conta com recursos na ordem de quatro e meio milhões de cruzeiros..."; onde se lê: "A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe fantasma..." (página 09 (nove), alínea 27 (vinte e sete)), leia-se: "A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe anônima..." O Sr. Presidente relatou aos membros do Colegiado, sucintamente, as diversas etapas do trabalho realizado pelo INL, com referência às providências tomadas visando à distribuição dos livros coeditados aos sistemas educacionais dos Estados, ressaltando que, embora atravessando uma fase árdua, em virtude da transferência de sua sede para o Distrito Federal, o INL cumpriu todas as etapas programadas em tempo hábil. Assim, propunha ao Colegiado um voto de louvor ao INL, pelo modo com que esse Órgão vem desenvolvendo seus programas; sendo a proposição aprovada unanimemente. Em seguida, a Sra. Diretora do INL agradeceu ao Sr. Presidente e a seus pares o voto de louvor, emitido pelo Colegiado, ao Órgão que dirige. Logo após, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME, tecendo considerações sobre o êxito excepcional das revistas CULTURA (2º número), ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO e EDUCAÇÃO (a serem lançadas), congratulou-se com a Diretoria de Documentação e Divulgação pela publicação dos citados periódicos, propondo um voto de louvor àquela Diretoria, tendo sido a proposição aceita pelo Colegiado. O Sr. Presidente determinou que a Secretária do Colegiado encaminhasse à citada Diretoria expediente comunicando a moção de louvor emitida pelo Colegiado. Levantando uma questão de ordem, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME solicitou à Sra. Diretora do INL que determinasse que a cópia da ata da terceira reunião do Colegiado fosse encaminhada o mais rápido possível, pois demorara a receber os documentos referentes à segunda reunião. A Sra. Diretora do INL esclareceu que a cópia da ata da segunda reunião, o anteprojeto do Regimento e as resoluções foram encaminhadas ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME, no dia cinco do corrente, pelo Malote 7.492, número de ordem 16, conforme consta do arquivo do Serviço de Protocolo do INL, lamentando que as deficiências de comunicação tenham provocado o atraso. Prosseguindo, a Sra. Diretora, para exemplificar os atrasos de correspondência decorrentes das dificuldades dos meios de comunicação, informou que o RETEMEC do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, datado de sete do presente mês, só chegara a suas mãos, no dia treze do mesmo mês. Iniciando a ordem do dia, o Sr. Presidente passou ao primeiro assunto da agenda

- Regimento do Colegiado. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, solicitando a palavra, congratulou-se com o INL, como autor da proposição determinando a constituição de um Grupo de Trabalho destinado a elaborar o anteprojeto do citado Regimento, pela elaboração rápida do documento. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação o anteprojeto do Regimento do Colegiado. Solicitando a palavra, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME sugeriu a seguinte emenda ao item II do art. 4º, onde se lê "diligenciar os recursos a serem alocados ao Instituto Nacional do Livro para a execução da política editorial traçada", leia-se "diligenciar os recursos a serem alocados ao INL, e aos demais órgãos executores da política traçada". A Sra. Diretora do INL disse julgar improcedente a emenda do Professor Humberto Grande, pois o Regimento não poderá contrariar a Portaria nº 427-BSB do Sr. Ministro que determina em seu art. 3º: "A produção editorial de cada setor do Ministério da Educação e Cultura, representado no Colegiado, deverá ser processada exclusivamente através do Instituto Nacional do Livro, mediante lavratura de convênios". O Sr. Representante do Diretor do INEP concordou com o parecer da Sra. Diretora do INL. A Sra. Diretora do DEF acha que a modificação proposta pelo Sr. Diretor-Executivo da FENAME implicaria em mudar o texto da Portaria Ministerial, uma vez que o item II do art. 4º é transcrição "in verbis" de um dos itens do art. 1º da referida Portaria. Manifestando-se a propósito, o Sr. Diretor do DEM disse que não deveria haver alteração, argumentando que o MEC não entregou ao INL o comando técnico da política editorial, mas sim a sua execução; o INL não é superórgão do MEC, mas deve disciplinar a política do livro, quanto à sua execução. Ressaltou, ainda, que extinguiu, no DEM, um setor destinado a distribuir livros às Bibliotecas dos Colégios subordinados àquele Departamento, determinando que os recursos financeiros fôsem recolhidos à subconta do INL no FNDE pois, se assim não procedesse, estaria escamoteando a política traçada pelo Sr. Ministro. Solicitando a palavra, o Sr. Secretário-Geral externou seu pensamento de apoio à proposição do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, achando que o Regimento deverá ser mais abrangente do que a Portaria e não repetir literalmente os objetivos do Colegiado, constantes na referida Portaria. Com referência ao mesmo assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME disse julgar que a função do Colegiado é normativa e que a execução da política do livro deverá ser, também, da competência dos

outros Departamentos do MEC, além do INL. O Sr. Secretário-Geral lembrou que, segundo resolução do Colegiado, a FENAME deverá ser considerada irreversível, continuando a publicação e a fabricação de obras que já lhe são tradicionais e levar a termo a publicação de outras obras que estão praticamente prontas para a edição. A Sra. Diretora do DEF informou nos presentes que, tendo que se retirar, naquele momento da reunião, pois iria representar o Sr. Ministro em uma solenidade, designava a Sra. Assessora Anna Bernardes da Rocha para representá-la. A Sra. Assessora do DEF, com relação ao assunto, julga que a execução da política editorial deverá ser da competência do INL, pois é da boa política administrativa evitar duplicidade de meios para o mesmo fim. Continuando, afirmou que cada Departamento de Ensino participa, em seu setor da política do livro, determinando critérios técnicos para a coedição dos livros. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar é, também, do parecer de que não deve haver modificações no texto em discussão. O Sr. Representante do INEP, reportando-se ao art. 1º da mencionada Portaria, também, julga improcedente a emenda sugerida pelo Sr. Diretor-Executivo da FENAME. A sugestão do Diretor-Executivo não foi aprovada, pois votaram a seu favor o Sr. Secretário-Geral e o Sr. Diretor-Executivo da FENAME; contra, votaram os Srs. Diretores do INL, do DEM e do DEC e os Srs. Representantes do DEF, INEP e DAU. Com relação ao artigo 3º e ao parágrafo único do art. 7º do anteprojeto do Regimento, o Sr. Diretor do DEC apresentou as seguintes emendas: art. 3º, onde se lê: "caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá indicar um Representante", leia-se: "caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá ser representado por seu substituto legal"; art. 7º, § único, onde se lê: "Se algum dos membros do Colegiado estiver impedido de comparecer às reuniões deverá designar um representante que (não) terá direito a voto", leia-se: "No caso da não possibilidade do cumprimento do art. 3º deste Regimento, o membro titular do Colegiado poderá indicar um representante que não terá direito a voto". Com referência a esse assunto, o Sr. Secretário-Geral julga que se o Colegiado se pronunciou por uma interpretação literal da Portaria 427 - BSB, deverá, também, por coerência, não admitir que os membros do Colegiado possam indicar representantes. O Sr. Representante do DAU disse que o substitutivo do Sr. Diretor do DEC não contradiz a Portaria, pois os membros do Colegiado serão representados por

seus substitutos legais. Foi aprovada a redação proposta pelo Sr. Diretor do DEC, relativamente, ao artigo 3º. Com relação ao § único do art. 7º, após considerações a respeito, votaram pela sua manutenção os Sr. Secretário de Apoio, o Sr. Diretor do DEC e a Sra. Representante do DEF e, pela sua supressão, os Sra. Diretores do INL, do DEM, da FENAME e os Srs. Representantes do DAU e INEP. O Sr. Secretário-Geral deixou de votar essa proposição, por ter se retirado naquele momento da reunião. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação o anteprojeto do Regimento do Colegiado que foi aprovado, com as emendas já citadas. Com relação ao segundo assunto - Diretrizes quanto ao conteúdo do Livro Didático - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que fez uma breve explanação sobre o programa do Livro Texto de Ensino Superior, informando ao Colegiado que deverá ser criada uma Comissão constituída de representantes do INL, DAU, FNDE e IPEA. A citada Comissão, baseando-se nos pareceres dos peritos, indicados pelas cinco Universidades que possuem centro de Pós-Graduação e pela Universidade de Brasília, deverá promover a dinamização do programa de Livro-Texto para o Ensino Superior. Prosseguindo, a Sra. Diretora do INL solicitou esclarecimentos à Sra. Representante do DEF sobre as diretrizes quanto ao conteúdo do livro didático para o ensino de 1º grau. A Sra. Representante do DEF informou que, em princípio, o estudo a esse respeito está concluído, dependendo apenas de um reexame final, mas deverá haver alterações, em consonância com o que determinar o Conselho Federal de Educação sobre o núcleo comum dos currículos. Com relação à área de ensino médio, o Professor Paulo Dutra esclareceu que o DEM não pode montar um currículo pleno sem que o Conselho de Educação Federal defina o conteúdo das matérias de cultura geral. Assim, apresentará dentro de 10 (dez) dias, documento sobre as diretrizes quanto ao conteúdo do livro didático destinado ao ensino médio, porém não serão normas definitivas, dependendo, também, do pronunciamento do Conselho Federal de Educação. O Sr. Assessor do INL, Professor Wilson Hargreaves, falou da preocupação dos editores de que surjam alterações bruscas de currículos que ocasionem a perda de livros em estoque, como já ocorreu em ocasião anterior. A Sra. Assessora do DEF esclareceu que a própria Lei nº 5.692, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, garante que não haverá mudança brusca, desta forma os livros a serem utilizados no próximo ano letivo, serão os coeditados atualmente. O Profes-

sor Humberto Grande, conquanto o assunto tenha ficado afeto ao INL, DAU, DEM e DEF, ofereceu a colaboração da experiência da FENAME. O Sr. Representante do INEP declarou que aquele Instituto poderá, também, colaborar com sua experiência nessa área. Passando a outro assunto - Livro Didático - Ensino de 2º Grau - Empréstimo de cem milhões de dólares (INL e DEM) - o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do INL que leu para os presentes expediente do Sindicato Nacional dos Editores dos Livros em resposta ao ofício nº 1571/71, que dirigira ao Presidente do referido Sindicato, solicitando que aquele órgão de classe e a Câmara Brasileira de Livro colhessem, entre as editôras, as propostas de coedição dos livros indicados pelo DEM. Leu, também, expediente da Editôra Renes Ltda., sobre a proposta de coedição da obra Enciclopédia Renes de Tecnologia; esclarecendo que caso o parecer do DEM permita, o livro em aprêço poderá ser incluído no Programa do Livro-Texto do Ensino Superior. Com referência a esse assunto, o Sr. Diretor do DEM informou haver solicitado ao Professor Heli Menegalo que arrecadasse os recursos destinados à compra de livros para as Bibliotecas dos Colégios do DEM e os repassasse para a subconta do INL no FNDE, mas que necessitava da autorização do Sr. Ministro para a consecução de tais providências. O Sr. Presidente passou a outro assunto da Agenda - Distribuição dos livros coeditados - concedendo a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou ao Sr. Assessor, Professor Wilson Hargreaves, que fizesse uma explanação sobre esse assunto. O Sr. Assessor ressaltou a valiosa colaboração prestada pelo PREMEM ao INL, com relação ao problema da distribuição de livros coeditados aos sistemas educacionais dos Estados. Prosseguindo, o Sr. Assessor lembrou que pela Resolução nº 12/71 do Colegiado, deve ser adotada, na primeira distribuição pelo INL em concorrência, uma solução centralizada, por contratação de serviço especializados, para as partes das edições a serem distribuídas nos Estados, pelas escolas e outras instituições designadas pelas Secretarias de Educação. A seguir, o Sr. Professor Wilson Hargreaves detalhou todas atividades já realizadas visando à distribuição dos livros: 1 - edital de concorrência para prestação de serviços de Distribuição de Livros para o Aluno Nível Primário, Programa 1971/72 em todas as Unidades da Federação; 2 - elaboração do contrato para a Distribuição de Livros para o Aluno - Nível Primário - Programa 1971/72, celebrado entre o INL e a firma que ga-

nhar a concorrência; 3 - contactos com os Secretários de Educação solicitando indicação dos municípios e escolas em que haverá distribuição de livros, bem como a quantidade, por município, dos livros a serem distribuídos. Solicitando a palavra, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou que a Fundação do Livro Escolar de São Paulo, em convênio com a FENAME, promove a distribuição do material da FENAME a municípios daquele Estado, atendendo a quase todos os municípios paulistas; a Fundação Messiânica do Brasil, em convênio, promove a distribuição do material da FENAME e do INL em sua sede, em São Paulo; a fim de atender aos estudantes, nos municípios, onde não há posto de distribuição da FENAME, está sendo assinado convênio com a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, visando à distribuição de material nos Colégios pertencentes à Campanha. Ressaltou, ainda, o Sr. Professor Humberto Grande que, em consonância com a Resolução nº 10/71 do Colegiado, a FENAME está promovendo a ampliação de sua rede distribuidora. Foram instalados a partir de 17 do mês p.p. postos de distribuição nos seguintes municípios: Coelho Neto (MA), Ituiutaba (MG), Barra do Pirai (RJ), São Paulo (SP), Umuarama (PR), Santa Cruz do Sul (RS); postos com as instalações já aprovadas em fase de conclusão, nos municípios a saber: Nanuque e Santos Dumont (MG), Cabo Frio e Angra dos Reis (RJ), Campo Grande nº 2 (GB), Ourinhos, São José dos Campos nº 2 CTA, Piracicaba, São Vicente (SP); e postos em fase de instalação: Pôrto Velho (RO), Rio Branco (AC), Itacoatiara, Manacapuru, Parintins (AM), Boa Vista (RR), Abaetetuba, Bragança e Cametá (PA), Macapá (AP), Bacabal, Cedó e Coroatá (MA), Campo Maior (PI), Quixadá, Sobral (CE), Mossoró (RN), João Pessoa II, Sapé e Souza (PB), Caruaru, Garanhuns, Jaboatão e Vitória de Santo Antão (PE), Arapiraca e Palmeira dos Índios (AL), Laçoarto (SE), Feira de Santana, Itabuna, Salvador II (BA), Teófilo Otoni (MG), Colatina, Linhares (ES), Angra dos Reis, Duque de Caxias, Nilópolis e São João do Meriti (RJ), Ilha do Fundão, Madureira, Realengo, Volante III (GB), Franca e Osasco (SP), Cornélio Procopio e Curitiba III (PR), Concórdia e Rio do Sul (SC), Canoas, Erechim e Uruguaiana (RS), Corumbá, Dourados (MT), Ceres e Itumbiara (GO) e Taguatinga (DF). Com relação ao item da agenda: Livro Didático - Ensino de 2º Grau-PREMEX - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que informou aos presentes que o INL colocou à disposição do PREMEX dois datilógrafos e um servente para realizarem, no almoxarifado da ex-COLTED, levantamento dos livros que

o INL vai doar às bibliotecas dos Ginásios Polivalentes, abertas às comunidades; indicou, também, o nome de um Técnico em Biblioteconomia para estagiar nos Estados Unidos e no PREMEM e que supervisionará as atividades das referidas bibliotecas. Face a esse assunto, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME propôs que nos estudos a serem promovidos pelo INL e PREMEM, visando a livros didáticos para o ensino de 2º grau, sejam considerados os títulos publicados pela FENAME, destinados a esse nível, pois o baixo preço e a excelente qualidade desses livros atendem a orientação do MEC, permitindo, assim, maior reserva de recursos, para investimento nas disciplinas profissionalizantes, cuja carência, segundo pesquisas realizadas naquela Fundação, é quase total. A Sra. Diretora do INL disse da oportunidade da sugestão do Sr. Diretor-Executivo da FENAME, pois os cadernos, atlas e dicionários publicados pela FENAME serão de grande valia para as citadas Bibliotecas. Passando ao assunto seguinte da pauta - Pagamento aos analistas dos títulos a serem coeditados - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que propôs a elaboração pelos Departamentos de Ensino de uma relação de professores qualificados a fim de avaliarem os títulos a serem coeditados, incumbindo-se o INL de pagar os trabalhos realizados pelos analistas. A proposição da Sra. Diretora do INL foi aprovada. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME para expor o planejamento realizado pela FENAME a respeito de material audiovisual. O Sr. Diretor-Executivo iniciou sua explanação informando aos presentes que tendo participado do III Congresso Nacional de Audiovisual realizado em Curitiba, de 25 a 30 de julho do corrente ano, e com base nas conclusões daquele encontro, a FENAME já vinha realizando pesquisas e contatos a fim de se habilitar à produção de audiovisuais para fins didáticos. A partir da Resolução nº 9/71 deste Colegiado, foram intensificados aqueles trabalhos, como se pode verificar pelo que passou a relatar: 1º) DIAGNÓSTICO PRELIMINAR DA SITUAÇÃO: a) Há no país no que tange a material audiovisual, apenas iniciativas isoladas, quase sempre destinadas a produzir material para uso privativo de entidades mantenedoras de laboratórios ou para intercâmbio restrito. Registre-se, como experiência, na área do MEC, o trabalho do INC e do INEP; b) Observa-se, no mercado de trabalho, carência de pessoal habilitado para produção de audiovisuais. c) Verifica-se o despreparo de grande parcela do magistério, dado o percentual de leigos, para uso dos moder

nos recursos audiovisuais. d) Falta, ainda, entre administradores escolares e professores, consciência generalizada quanto à importância do emprêgo de multimeios para melhoramento do ensino. 2º) SUGESTÕES - Em decorrência do exposto, julga a FENAME necessário, a curto e a médio prazo, adotar as seguintes providências: a) Elaboração de um Plano de Produção e Distribuição de Material Audiovisual visando a atingir o maior número de escolas, plano este desdobrado em Projetos adequados às peculiaridades regionais e locais, dentro da orientação traçada pelos Departamentos do MEC. Para tanto, dever-se-á aproveitar as experiências existentes no setor público e, também, no da iniciativa privada, integrando esforços e economizando recursos materiais e humanos. O custeio desse Plano poderá correr em grande parte a conta dos recursos previstos no Convênio firmado pelos Governos Brasileiro e Norte-Americano para o empréstimo de 100 (cem) milhões de dólares para a educação brasileira, no item IV - Projetos passíveis de financiamento. b) Recrutamento e Treinamento de pessoal para coordenação e execução dos Projetos. c) Organização de cursos que preparem os professores para a utilização do material audiovisual a ser distribuído. Esse trabalho poderá ser feito através das instituições e órgãos já encarregados da atualização e aperfeiçoamento do magistério, mediante inclusão dessa matéria, nos respectivos programas. Também poderão ser utilizados outros meios, como cursos por correspondência, rádio e T.V., especialmente os programas educativos. d) Desencadeamento de uma campanha de divulgação das vantagens do emprêgo de material audiovisual no processo educativo. Para tanto seriam utilizados todos os meios de comunicação. 3º) PROVIDÊNCIAS EM CURSO - a) A FENAME iniciará, ainda este mês um curso com o seguinte objetivo geral: Preparar elementos, selecionados no seu quadro de pessoal, para liderança no campo da Comunicação Audiovisual, capacitando-os para o desempenho de funções de planejamento, produção e utilização de recursos audiovisuais. b) Entendimentos foram mantidos com o INC, para o entrosamento da FENAME com aquele órgão com vistas a um trabalho integrado das duas entidades. Está em fase final de estudo um Convênio entre a FENAME e o INC, para distribuição, pelos Postos da FENAME de publicações e material audiovisual já produzidos por aquele Instituto. c) Contactos estão sendo feitos com professores, técnicos e instituições especializadas para coletas de dados e informações indispensáveis ao preparo do Plano objetivado. d) Contactos foram iniciados com a

indústria nacional, para pesquisa de dados quanto às suas possibilidades técnicas para fabricação de aparelhos e peças. e) Estudos estão em andamento para a fixação dos tipos do material audiovisual mais apropriados a integrar a linha inicial da produção com vistas a sua adequação pedagógica, preço e área geográfica a que se destina. A propósito da exposição do Professor Humberto Grande, o Sr. Diretor do DEM disse de sua admiração por um plano tão audacioso, pois a produção de material audiovisual é um desafio à indústria brasileira, pois há uma acentuada preferência por aparelhos estrangeiros. A Sra. Representante do DEF lembrou que, além da produção e distribuição, é necessário preparar pessoal para utilizar o citado material. O Sr. Presidente falou da importância do planejamento realizado pela FENAME, visando à produção de material audiovisual. O Sr. Secretário-Geral informou ao Colegiado que os aparelhos de projeção adquiridos pelo PREMEM são produzidos pela indústria nacional, sugerindo que, em razão da experiência do PREMEM nesse campo, a FENAME entre em contacto com aquele Órgão e com o INEP, através do Centro de São Paulo, que desenvolveu estudos, em meados do ano passado, sobre proposta de uma empresa a respeito de produção de material audiovisual para a América do Sul e a África. O Sr. Presidente sugeriu ao Colegiado a criação de um Grupo de Trabalho, constituído por representantes da FENAME, PREMEM e INEP, coordenados por aquela Fundação, a fim de elaborarem um documento sobre a produção de material audiovisual. O Sr. Secretário-Geral disse da importância de se estabelecer a política de todo o emprego da tecnologia em educação. Com relação ao item seguinte da agenda - Obras do DEF sobre a Reforma de Ensino - o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que informou estar o trabalho em fase de conclusão dependendo de que o DEF encaminhe à FENAME dois exemplares para revisão final dos serviços gráficos. Relativamente ao outro assunto da pauta - Critério para o cálculo de coedição do INL - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que, desculpando-se, em razão do acúmulo de trabalho, pela não entrega do documento no prazo marcado pelo Colegiado, informou que, dentro de dez dias, encaminhará aos membros do Colegiado o citado documento. Solicitou ao Professor Hargreaves que fizesse um relatório sumário sobre as diversas fases do Programa do Livro Didático. O Sr. Assessor do INL informou aos membros do Colegiado que foram celebrados convênios com todos os Estados, exceto Fernando de Noronha; foram as-

sinados 114 (cento e quatorze) contratos de coedição sendo que um não foi celebrado por falta de idoneidade financeira da Editôra ; será de 9.719.650 (nove milhões e setecentos dezenove mil e seiscentos e cinquenta) a tiragem de livros para o aluno; serão distribuídos pelo INL 7.039.787 (sete milhões e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e sete) livros; pelas editôras serão vendidos 2.679.863 (dois milhões e seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três) livros; o dispêndio do INL, em relação aos 7.039.787 (sete milhões trinta e nove mil e setecentos e oitenta e sete) livros coeditados será de Cr\$ 20.240.214,89 (vinte milhões, duzentos e quarenta mil e duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta e nove centavos). Ressaltou, ainda, outros aspectos importantes, como o custo médio dos livros coeditados (Cr\$ 2,87) (dois cruzeiros e oitenta e sete centavos) e que os livros adquiridos pelo INL correspondem a um preço 33% inferior ao fixado para venda. Face à exposição do Sr. Assessor, o Sr. Diretor do DEM congratulou-se com o INL por suas atividades quanto à execução do Programa do Livro Didático. A seguir, o Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, falou de sua satisfação em verificar, através dos trabalhos realizados pelo Colegiado, que não há compartimentos estanques no MEC, pois todos os Departamentos trabalham como um todo, visando cumprir a política educacional do MEC. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Tereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata, que vai por todos e por mim assinada.

RESOLUÇÕES

3a. Reunião do Colegiado - 15/10/1971

Resolução nº 18/71 - Aprovação do Regimento do Colegiado .

Resolução nº 19/71 -

Elaboração pelos Departamentos de Ensino de uma relação de professores qualificados, a fim de avaliarem os títulos a serem coeditados, incumbindo-se o INL de pagar os trabalhos realizados pelos analistas.

Resolução nº 20/71 -

Grupo de Trabalho (FENAME, PREMEX, INEP - coordenação da FENAME - destinado a elaborar estudo sobre a produção de material audiovisual.

ÍNDICE

- 1 - Analistas - Pagamento - Resolução nº 19/71, em 15/10/1971.
- 2 - Colegiado - Regimento - Resolução nº 18/71, em 15/10/1971.
- 3 - Grupo de Trabalho - Diretrizes da Política de material audiovisual. Resolução nº 20/71, em 15/10/1971.

/vlo

Minuta do anteprojeto do Regimento do Colegiado

Capítulo I

Da Composição e da Competência

Art. 1º - O Colegiado criado, no âmbito da Secretaria de Apoio Administrativo do Ministério da Educação e Cultura, como órgão deliberativo, é constituído pelos dirigentes titulares da Secretaria de Apoio Administrativo, do Instituto Nacional do Livro, da Secretaria Geral, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Departamento de Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino Médio, do Departamento de Assuntos Universitários, do Departamento de Educação Complementar, do Departamento de Assuntos Culturais e da Fundação Nacional de Material Escolar.

Art. 2º - A Presidência do Colegiado é exercida pelo Titular da Secretaria de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único - Nos impedimentos do Presidente, o exercício da Presidência caberá ao Secretário-Geral; na hipótese do impedimento do Secretário-Geral, o Presidente do Colegiado deverá indicar um dos membros do Colegiado para exercer a presidência.

Art. 3º - Caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá ^{ser substituído por um representante} indicar um representante.

Art. 4º - Ao Colegiado compete:

I) Sugerir ao Ministro de Estado as medidas necessárias ao estabelecimento de uma política do livro, analisando, para tanto, as necessidades dos pontos de vista quantitativo e qualitativo do suprimento de livros nas diversas áreas e níveis do ensino;

II) diligenciar os recursos a serem alocados ao Instituto Nacional do Livro para a execução da política editorial traçada;

III) acompanhar as atividades do órgão, no tocante a cada setor, fazendo as necessárias sugestões no sentido de seu aprimoramento.

Art. 5º - Ao Instituto Nacional do Livro compete exercer a direção executiva do Colegiado.

Capítulo II

Dos Atos do Colegiado e do Seu Funcionamento.

Art. 6º - O Colegiado só poderá deliberar por voto da maioria de seus membros.

Art. 7º - Todos os membros do Colegiado terão direito a voz e a voto.

Parágrafo Único - Se algum dos membros do Colegiado estiver impedido de comparecer às reuniões, deverá designar um representante que (não) terá direito a voto.

Art. 8º - O Colegiado reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente.

Art. 9º - Os serviços de Secretaria do Colegiado serão providos pelo Instituto Nacional do Livro, que deverá designar um funcionário para exercer as funções de Secretário.

Art. 10 - As reuniões do Colegiado constarão de Expediente e da ordem do dia, sendo na primeira parte lida a correspondência, conhecidas as comunicações e encaminhados os assuntos de interesse geral, e, na segunda parte, debatida as matérias apresentadas.

Art. 11 - Quando a matéria em debate o exigir, serão organizadas comissões ou designado relator individual, podendo o parecer ser escrito ou verbal.

Art. 12 - Para integral realização de suas funções, o Colegiado poderá:

a) convocar, para debates e esclarecimentos, técnicos e quaisquer pessoas capazes de prestar contribuição à orientação de suas deliberações;

b) realizar exame direto, através de seus membros ou de técnicos de sua escolha, dos problemas em estudo;

c) solicitar aos órgãos do MEC elementos informativos para suas decisões.

Art. 13 - As deliberações do Colegiado terão a forma de resoluções que deverão ser elaboradas pelos relatores do Colegiado, sendo aprovadas por maioria de seus membros presentes, visando a consubstanciar as medidas a serem sugeridas ao Ministro de Estado e à execução da política editorial do MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

32

INL Of.nº 1785/71

Em 05 de outubro de 1971

Do (a) Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto Ata, resoluções e anteprojeto de regimento (encaminha)

Senhor Diretor,

Apraz-me encaminhar a V.Sa., em anexo, cópia da Ata da reunião do Colegiado, realizada em 17 dêste mês, cópia das resoluções referentes aos assuntos tratados nas duas primeiras reuniões e minuta do anteprojeto do regimento do Colegiado.

Outrossim, solicito a V.Sa. a gentileza de fazer as retificações que julgar necessárias nas cópias, devolvendo-as a êste Instituto, se possível, dentro de 10 (dez) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa protestos de estima e consideração.

Maria Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

GAB/wbre

Ata da 2ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 1971.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, realizou-se a segunda reunião ordinária do Colegiado, criado pela Portaria nº quatrocentos e vinte e sete - BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, estando presentes o Sr. Secretário de Apoio Administrativo, Coronel Júlio Gontijo, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, a Sra. Representante da Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes Rocha, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Ensino Médio, Professor Mário Rubens de Melo Filho, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Representante do Coordenador do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio, Professor Dielai Carvalho Pereira, os Srs. Assessores da Diretora do Instituto Nacional do Livro: Professores Maria Helena Rangel Giordane e Wilson Ferreira Hargreaves; e ausentes, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Walter Toledo Piza, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Dr. Newton Sucupira e o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro. A Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro justificou a ausência do Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, impossibilitado de comparecer à reunião por motivo de saúde. Justificando sua ausência, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro, encaminhou o ofício nº 765 A/71/DAC à Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, informando estar impossibilitado de comparecer à reunião, por motivo de doença. O Sr. Secretário de Apoio levantou uma questão de ordem, declarando que a presidência dos trabalhos da presente reunião deveria ser exercida, excepcionalmente, pelo Sr. Coronel Confúcio Pamplona, em virtude do Sr. Secretário-Geral ter sido designado Ministro Interino na ausência do Sr. Ministro Jarbas Passarinho. O Sr. Secretário-Geral agradeceu, solicitando, porém, que o Sr. Secre-

man

tário de Apoio continuasse presidindo à reunião. Em seguida, o Sr. Presidente do Colegiado abriu a sessão, tendo sido lida e aprovada a Ata de Reunião anterior com as seguintes retificações apresentadas: pelo Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, que solicitou que conste antes de seu nome o título de Professor e não o de Doutor (página 01 (um), alínea 17 (dezesete)); e pelo Sr. Secretário-Geral: onde se lê: "Na Secretaria Geral uma Assessoria de Empréstimos Estrangeiros", (página 01 (um) verso, alínea 9 (nove)), leia-se: "Na Secretaria Geral uma Assessoria de Assuntos Internacionais" - onde se lê: "nos estabelecimentos da Diretoria do Ensino Industrial", (página 2 (dois) verso, alínea 12 (doze)), leia-se: "nos estabelecimentos da ex-Diretoria do Ensino Industrial" - onde se lê: "O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e vendas dos livros a serem coeditados. Se o MEC deve tomar a si..." (página 3 (três), alínea 7 (sete)), leia-se: "O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e venda dos livros a serem coeditados, se o MEC deverá tomar a si..." - onde se lê: "Diretor do PREMEM (página 3 (três) verso, alínea 30 (trinta)), leia-se: "Coordenador do PREMEM." O Sr. Professor Humberto Grande propôs que a Secretária do Colegiado lesse apenas as retificações feitas à redação da Ata, pois, conforme resolução tomada pelo Colegiado, em sua primeira reunião, os membros devem receber cópias das atas e encaminhar expediente ao INL com as emendas que julguem necessárias. Propôs, também, que os membros do Colegiado apresentassem documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos e que as deliberações emanadas do Conselho tivessem a forma de resoluções, sendo as mesmas ordenadas e encaminhadas, juntamente, com a cópia das atas, aos membros do Colegiado pela Secretária. As propostas do Sr. Diretor Executivo da FENAME foram aprovadas. A Professora Anna Bernardes Rocha salientou que julga importante a execução de um índice das resoluções do Colegiado para que mais, facilmente, sejam conhecidas as linhas direcionais do Colegiado sobre a política do livro. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar lembrou da necessidade de ser elaborado um regimento para reger os trabalhos do Colegiado. A Sra. Diretora do INL explicou que, sendo o INL o órgão encarregado de secretariar o Colegiado, a ele cabe realizar esse trabalho, porém solicitava aos membros do Colegiado que tal incumbência fôsse trans

Man

ferida para uma época menos árdua, pois o INL está desenvolvendo vários programas e se transferindo para Brasília. O Sr. Secretário-Geral apresentou proposição, sendo a mesma aprovada, de que fôsem designadas a Sra. Diretora do INL, a Sra. Assessôra Chefe do INL e a Sra. Secretária do Colegiado para constituírem um grupo de trabalho a fim de elaborarem um anteprojeto do Regimento do Colegiado. O Sr. Presidente disse ao Colegiado que, em razão do DAU não participar e não justificar suas ausências, de terminava fôsse encaminhado memorando àquele órgão reiterando a necessidade de todos os Órgãos do MEC, que fazem parte do Colegiado, participarem de suas reuniões. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Secretário-Geral para apresentar relatório sobre os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, constituído pelo Sr. Secretário-Geral, pela Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro e pela Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental. O Sr. Secretário-Geral informou que os trabalhos envolveram os seguintes assuntos: o papel da FENAME dentro do contexto da execução da política e a distribuição do livro coeditado, inclusive pela FENAME. Após exame acurado sobre os assuntos supracitados, o grupo propôs as seguintes conclusões sobre o primeiro tema, que, depois de apreciadas pelo Colegiado, foram aprovadas como resoluções: a) A FENAME deve ser considerada irreversível, em relação à obra que vem sendo executada. Em consequência, deverão a ela ser atribuídas: - a continuação da publicação e da fabricação de material que já lhe são tradicionais; - a publicação de outras obras que já estão praticamente prontas para a edição; - a edição de mais obras dentro de um plano supletivo e integrado com as contratadas pelo INL; - a iniciativa de produzir material audiovisual, sempre com a orientação dos respectivos Departamentos do Ministério; b) A FENAME deve intensificar o aumento de sua rede de distribuição, particularmente, visando às áreas carentes de iniciativa particular, isto é, os municípios do interior, inclusive colocando parte das obras coeditadas pelo INL; c) Os objetivos e as normas que vêm sendo perseguidos e adotados pela FENAME não colidem com as do INL e deve-se procurar integrá-los dentro da Política do Livro. As conclusões do Grupo sobre as diretrizes para a distribuição do livro coeditado, inclusive pela FENAME, apreciadas pelos presentes e aprovadas como resoluções pelo Colegiado, foram as seguintes: a) Provavelmente, no âmbito da política do livro, a distri

liver

buição é o aspecto mais complexo, em virtude de: - só haver, na iniciativa privada, aproximadamente, em todo o país, 500 livrarias, ou postos de distribuição, incluídas, nesse total, desde a maior casa do ramo até simples localizações em outros tipos de comércio; - não dispor esse comércio de grande capital de giro; - não existir um grau satisfatório de confiança comercial para a maioria das citadas instalações; - ser complexo o comércio, em virtude, principalmente, da grande variedade de editores e de obras; - não estar o meio livreiro aparelhado em recursos humanos à altura do desenvolvimento da indústria do livro; - as vias de transporte dificultaram um regime descentralizado de distribuição; - os Estados (Secretarias de Educação) não estarão, praticamente, preparados para a solução do problema, em suas áreas, dentro de normas expeditas e de controle que os prazos exigem, além do volume de operação; b) Em consequência, ser recomendável, principalmente na primeira distribuição pelo INL, adotar, em concorrência, uma solução centralizada, por contratação de serviço especializado, para os exemplares coeditados e que serão distribuídos nos Estados, pelas escolas e outras instituições designadas pelos contratantes; c) Procurar, junto aos editores, a iniciativa de constituírem uma empresa distribuidora capaz de atenuar as principais questões dos problemas, principalmente para a constituição e ampliação da rede de distribuição. Em seguida, o Sr. Diretor Executivo da FENAME apresentou ao Colegiado relatório do mecanismo da distribuição do material de ensino da FENAME, pela sua própria rede de postos, como subsídio ao estudo do problema no âmbito do MEC. Ressaltou, ainda, que, dentro das suas naturais limitações, o sistema adotado é satisfatório, com boa penetração; não tendo a Entidade problemas de perdas nem de encalhes. As perdas, quando em transporte, são cobertas pelas transportadoras e nos postos, pelo seguro de fidelidade, tipo especial para a FENAME, concedido pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Com relação ao mesmo assunto, a Sra. Diretora do INL informou que estudos preliminares indicam que a distribuição de sete milhões de exemplares do Programa deste ano, dentro da sistemática usada pela ex-COLTED, custaria cerca de dois milhões e duzentos mil cruzeiros, atendendo a todo o território nacional, com exceção dos estados: Amazonas, Pará e Acre e dos territórios: Rondônia, Roraima, Amapá e Fernando de Noronha, onde os livros eram distribuídos pela FAB, pois as en-

mu

tidades privadas têm sérias dificuldades de acesso às regiões mencionadas. O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha, em virtude da sobrecarga de trabalho da FAB. A Professora Anna Bernardes disse da importância do INL esclarecer, suficientemente, os sistemas de ensino estaduais quanto à responsabilidade da empresa encarregada em distribuir os livros. Ressaltou, ainda, a necessidade dos Estados e Territórios serem cientificados de que o Ministério da Educação e Cultura está prestando mais um serviço àquelas entidades, tomando a si tal encargo. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Professor Dielai Carvalho Pereira que expôs a situação atual do programa do PREMEM, tendo em vista a montagem das bibliotecas nas Escolas Polivalentes; em sua explanação, o Sr. Professor Dielai Carvalho Pereira informou que o PREMEM levantou, inicialmente, uma bibliografia básica destinada às bibliotecas das Escolas Polivalentes; para facilitar os trabalhos, aquelas bibliotecas serão atendidas por uma Central de Bibliotecas, encarregada de distribuir os livros, após terem sido catalogados e classificados. O PREMEM prevê, até janeiro, a montagem de bibliotecas em cento e trinta e sete escolas. O PREMEM conta com recursos na ordem de quatro milhões e meio de cruzeiros, a serem liberados através da SUBIM, para a montagem das citadas bibliotecas. O acervo das referidas bibliotecas será de novecentos títulos, havendo três exemplares de cada obra para consulta dos alunos; existe a previsão de com títulos de obras didáticas. Com relação ao assunto, a Sra. Maria Alice Barroso expressou seu ponto de vista de que seria mais econômico para o governo se o PREMEM e o INL conjugassem esforços no sentido de que as obras didáticas destinadas às bibliotecas não fossem adquiridas por aquele Programa, mas publicadas através de coedição. Lembrou, ainda, que a área de ensino de 2º grau não será atendida pelo Programa do Livro Didático, a não ser que o PREMEM atue locando verbas, pois o Instituto Nacional do Livro não dispõe de recursos destinados para a referida área. O Sr. Secretário-Geral sugeriu que o INL e o PREMEM realizassem estudos sobre o assunto, sugestão essa que foi aprovada pelo Colegiado. A Professora Anna Bernardes lembrou que seria desejável a redução de títulos, possibilitando

non

aumentar a tiragem das obras a serem publicadas e diminuindo, as sim, o custo das mesmas. O Sr. Professor Mário Rubens Melo Filho falou da importância do levantamento de uma bibliografia bá sica para tôdas as áreas de ensino de 2º grau. O Sr. Diretor-Exe cutivo da FENAME, com relação ao assunto, informou ao Colegiado que a FENAME está em condições de oferecer suas publicações das disciplinas de cultura geral, adequadas aos objetivos dos Ginásios Polivalentes, ou, então, produzirá livros específicos às necessidades do citado Programa. O Sr. Presidente lembrou ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que as atribuições daquela Fundação foram objeto de resolução do Colegiado, na presente reunião. A Sra. Diretora do INL ressaltou a colaboração que a FENAME poderá prestar ao citado Programa através de suas publicações: dicionários e atlas. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra a Sra. Diretora do INL para falar sobre os critérios a serem es tabelecidos quanto ao conteúdo do livro didático. A Sra. Maria Alice Barroso disse da urgência que o I.N.L. sente de serem es tabelecidas normas referentes ao conteúdo do livro didático, pois os autores e editores estão ansiosos para tomar conhecimen to dos critérios desejados pelos Departamentos do MEC. Face à explanação da Sra. Diretora do INL, a Sra. Professora Anna Bernardes disse que, se o MEC adotar a política do livro emprestado nas primeiras séries do ensino de 1º grau, os livros deverão sofrer uma série de restrições em seu conteúdo; exemplificou que, em determinados métodos de alfabetização, só há viabilida de de livros consumíveis; salientou, também, que o livro empres tado desestimula o desenvolvimento do gosto pela leitura, além de acarretar ao aluno outros inconvenientes de ordem psicológica. O Sr. Secretário-Geral ressaltou a complexidade do assunto e sugeriu a constituição de um grupo de trabalho que apresentas se ao Colegiado um estudo sobre as diretrizes da política do li vro a serem seguidas pelo MEC. O citado grupo seria constituído por representantes do D.E.F., D.E.M. e D.A.U. que elaborariam propostas relativas às suas áreas. O Professor Mário Rubens de Melo Filho propôs que os citados Departamentos entrassem em con tacto com o INL, a fim de elaborarem as normas a serem seguidas visando à política do Livro. A proposta do Sr. Representante do D.E.M. foi aceita; ficou, assim, o INL incumbido de coordenar as atividades do supracitado Grupo. Lembrou, ainda, o Professor Mário Rubens de Melo Filho da necessidade de cautela em relação

non

ao conteúdo dos livros didáticos, pois o Conselho Federal de Educação deverá estabelecer os currículos, em consonância com a Reforma de Ensino. O Sr. Diretor Executivo da FENAME falou que o assunto estava bem entregue ao Grupo de Trabalho, convindo não esquecer as normas gerais da boa comunicação, adequação pedagógica dos originais, em conformidade com os currículos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação e pelos Conselhos Estaduais de Educação. O Sr. Presidente, após consulta aos membros do Colegiado, informou que o Grupo apresentará subsídios para que o Colegiado trace as normas gerais a serem seguidas pelo MEC, objetivando a política do livro. Passando a outro assunto da agenda - Recursos audiovisuais no ensino e o papel da FENAME - Postos de Venda - o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que informou que aquela Fundação já está estudando o assunto, dentro do seu âmbito de ação e cumprindo as suas finalidades e metas. Considerando, entretanto, a complexidade do problema, que inclui a mobilização de pessoal especializado e equipamento técnico de alto custo, a FENAME está, inicialmente, promovendo tôdas as pesquisas, coletando dados e informações que lhe permitam maior objetividade no plano a ser elaborado. A distribuição dêsse material, em termos limitados, não constitui problema, usando a FENAME a sua rede de postos. Para um exame do problema em termos mais amplos, sugeriu que o assunto fôsse entregue a um grupo tarefa. Lembrou, ainda, que há órgãos e entidades com a atribuição específica de produzir e distribuir filmes, diafilmes e outros recursos audiovisuais, tais como o Instituto Nacional do Cinema e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. A FENAME vê grandes possibilidades quanto ao resultado de um trabalho-conjunto com o INEP, desde que se somem experiências e recursos humanos e financeiros. O Sr. Secretário-Geral informou que o Instituto Nacional do Cinema dispõe de três milhões e meio de cruzeiros, destinados a projetos a respeito de recursos audiovisuais e que, embora já tenha informado ao Sr. Diretor do INEP de tais disponibilidades financeiras, não houve entrosamento dos dois Órgãos, sugerindo, assim, que a FENAME entre em contato com o Instituto Nacional do Cinema visando a um planejamento em conjunto sobre o assunto referido. A seguir, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou que os postos de venda daquela Fundação foram triplicados. Respondendo ao Sr. Presidente que indagou quantos postos

man

foram criados êste ano, o Professor Humberto Grande disse ter instalado cêrca de cinquenta postos. Sugeriu o Sr. Presidente a conveniência da celebração de convênios com clubes de serviço, entidades religiosas para distribuição do material produzido pela FENAME. Com relação a outro assunto da agenda, - Relatório do INL sôbre o Fundo do Livro Didático - a Sra. Diretora do INL esclareceu ao Colegiado que todos os Estados estão integrados no Programa do Livro Didático, esperando atender a 11% do alunado de cada Estado. Continuando sua exposição, informou que, a partir de outubro, estará definida a quantia que cada Estado deve depositar no Fundo do Livro Didático, podendo as quantias variarem pois os orçamentos estaduais já estavam elaborados na época da implantação do Programa. Logo após, o Sr. Presidente passou ao assunto seguinte da agenda - Programa do Livro Texto do Ensino Superior, dando a palavra a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro que solicitou ao Professor Hargreaves, Chefe do Setor do Livro Didático, para fazer um relatório das atividades dêsse Programa. O professor Hargreaves detalhou as diversas etapas do programa: 1 - circulares encaminhadas às Universidades, solicitando sugestões sôbre os títulos a serem coeditados; 2 - circulares às editôras a fim de que apresentem sua programação; 3 - o INL organiza as informações enviadas pelas Universidades; 4 - exame dos pareceres pela Comissão do Livro-Texto de Ensino Superior; 5 - o INL estabelece os termos da coedição; 6 - as editôras produzem os livros, entregando-os ao INL a partir de março de 1972. Informou, ainda, o Chefe do Setor do Livro Didático que já foi executado o seguinte no Programa: 1 - envio de circulares às Universidades, com a colaboração do DEM; 2 - remessa de circulares às editôras, através dos órgãos de classe; 3 - elaboração de um plano de aplicação dos recursos destinados a atender o programa, tendo sido o mesmo aprovado e a primeira parcela da verba liberada; 4 - elaboração de minuta do decreto visando à criação da Comissão do Livro-Texto; 5 - levantamento das matérias dos currículos mínimos, aprovados pelo Conselho Federal de Educação, dos Cursos referentes às áreas prioritárias do Ensino Superior, fixadas no "Programa de Metas e Bases para a Ação do Governo". O Sr. Presidente do Colegiado, lamentando a ausência do Departamento de Assuntos Universitários, disse que, anteriormente, encaminhara às Universidades expediente com a solicitação de sugestões, mas as respostas não foram ade-

mu

quadas, daí o envio das circulares citadas. Continuando, perguntou à Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro por que o Programa não diz respeito, também, à área da Educação; a Professora Maria Alice Barroso explicou que, em virtude da Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Planejamento se referir, especificamente, às áreas consideradas prioritárias, consoante previsão nas "Metas e Bases para a Ação do Governo", não foi possível entender o Programa à área citada pelo Sr. Presidente. Com relação ao assunto da agenda - As coedições propostas pelo Departamento de Ensino Médio - o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou esclarecimento ao DEM sobre o material que recebera daquele Departamento, pois o mesmo não viera acompanhado de expediente. O Sr. Professor Mário Rubens de Melo Filho disse que procurará se informar a respeito, a fim de elucidar a solicitação feita. Com referência ao assunto seguinte - Ensino de 2º grau - Empréstimo de cem milhões de dólares - o Sr. Secretário Geral sugeriu que Instituto Nacional do Livro e o Departamento de Ensino Médio elaborassem um projeto, visando à utilização da verba destinada a material didático. Continuando a ordem do dia - FENAME - recursos para publicação de obras do DEF sobre a reforma de ensino - o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME. O Professor Humberto Grande informou que a FENAME tem o maior prazer em colaborar com o DEF na editoração da série, mas que se faz necessário estudo gráfico visual, sendo preciso conhecer a tiragem e saber, ainda, da existência de artes - finais dos gráficos e da capa, bem como saber se a FENAME pode introduzir alterações (redução do nº de páginas, repaginação etc.) que propiciam o barateamento da publicação. Quanto aos recursos, sugere que sejam utilizados, inicialmente, os oriundos da receita proveniente do convênio celebrado entre a FENAME e o INL; tais recursos seriam repostos, após a comercialização dos folhetos e o reconhecimento do produto da venda. A Professora Anna Bernardes informou que o Departamento que representa nada tem a opor às alterações a serem feitas pela FENAME, quanto ao aspecto gráfico da obra. Passando ao assunto seguinte da agenda - Tabela de pagamento aos analistas de títulos a serem coeditados - o Sr. Presidente ressaltou a complexidade e importância do assunto. Na última reunião, o Colegiado decidira que os analistas seriam pagos, mas se pertencessem aos quadros dos Departamentos não poderiam rece

lucy

ber remuneração por seus serviços. Com relação aos analistas do Livro-Texto de Ensino Superior não há problema, pois ficou estabelecido o pagamento da importância de duzentos cruzeiros por cada parecer emitido. O Sr. Secretário-Geral julga ser impossível que os técnicos dos Departamentos possam exercer, rotineiramente, as atividades de analistas, pois têm sobrecarga de trabalho. A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe fantasma, a fim de que seus membros não sofram pressão de autores e editores, não devendo ser uma equipe permanente. O Professor Rubens Mário de Melo Filho concordou com esta opinião. A Professora Anna Bernardes salienta que como não há, no Brasil, técnicos especializados na análise de livros didáticos, os pareceres são muito subjetivos, havendo necessidade de maior objetividade. O Sr. Presidente do Colegiado é de parecer que, se o técnico pertence ao MEC, não deverão ser pagos os pareceres sobre as obras a serem coeditadas. O Professor Mário Rubens de Melo Filho, ao contrário, julga que os técnicos do MEC poderão, não prejudicando suas atividades habituais, fazer tais trabalhos e serem pagos, caso trabalhem só em regime de tempo integral, mas não no de dedicação exclusiva. A Professora Anna Bernardes, a propósito do assunto, manifestou seu pensamento de que, se os assessores fizerem as análises dos livros, no horário de trabalho, não poderão, naturalmente, receber pagamento; não sendo dos Departamentos a função de apreciar os títulos a serem coeditados e, constituída uma Equipe com tal finalidade, não vê inconveniente que os técnicos do MEC participem da referida Equipe e façam jus a um pagamento por seus trabalhos, desde que não haja prejuízo de suas atividades normais. Em razão da importância e complexidade do assunto, o Colegiado resolveu aprovar, em princípio, o pagamento aos analistas de títulos a serem coeditados, dependendo de estudos posteriores uma resolução mais precisa. Relativamente a outro assunto da pauta - Cálculos de coedição de livro didático - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou ao Sr. Chefe do Setor do Livro Didático que esclarecesse aos presentes os mecanismos utilizados para calcular o custo de um livro didático coeditado. O Professor Wilson Hargreaves informou que, através da coedição, há aumento de tiragem das obras a serem publicadas e, conseqüentemente, os custos editoriais de cada livro sofrem uma redução bem razoável; a participação do INL na coedição per

non

mitiu a diminuição do preço previsto pelas editoras e, em outros casos, a manutenção para o ano seguinte dos preços em vigor no início deste ano. Em alguns casos, livros adquiridos pela ex-COLTED por oito cruzeiros e cinquenta centavos passarão a ser vendidos por cinco cruzeiros e noventa centavos. O preço médio dos livros para o Instituto Nacional do Livro ficou em três cruzeiros, levando-se em conta a variação de um cruzeiro e cinquenta centavos a quatorze cruzeiros. Ressaltou que a coedição permite a divulgação dos livros por intermédio de vários canais, sendo o livro coeditado encontrado nas bibliotecas e nas livrarias. Continuando sua exposição, o Professor Hargreaves exemplificou sua exposição, calculando os custos de publicação de um determinado título, através da coedição. Em relação ao assunto, o Professor Humberto Grande teceu elogios ao mecanismo utilizado pelo INL - coedição - mas como se trata de uma experiência nova e de grande repercussão e de assunto complexo, sugeria que o Instituto Nacional do Livro apresentasse um documento por escrito a fim de que os membros do Colegiado pudessem apreciar, minuciosamente, o assunto. O Sr. Secretário-Geral esclareceu que continuava tendo várias dúvidas sobre o mecanismo dos cálculos de coedição e queria ressaltar que não visava contestar a coedição, mas contestava que o M.E.C aumentasse o lucro dos editores. Assim, é do mesmo parecer que o Professor Humberto Grande no sentido de que o I.N.L., na próxima reunião, apresente documento que possibilite o Colegiado ter uma visão concreta sobre os cálculos de coedição do livro didático. Com relação ao último assunto da agenda, o Sr. Presidente sugeriu que o I.N.L. solicitasse, através de expediente, ao DAU, estatística referente ao número de alunos matriculados nas áreas prioritárias, uma vez que aquele Departamento não comparecera à reunião. A seguir, o Professor Paulo Barbosa justificou sua ausência à primeira reunião, esclarecendo que não fôra convocado. O Sr. Presidente informou ao Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar que a Secretaria de Apoio convocara todos os membros do Colegiado para a primeira reunião e que colocava, à sua disposição, o livro de protocolo daquela Secretaria para que o Sr. Diretor pudesse verificar quem recebera, no Departamento de Educação Complementar, o expediente referente à convocação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E, para constar eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata que vai subscrita e assinada por todos os presentes e por mim.

Man

RESOLUÇÕES

1ª. Reunião do Colegiado - 12/8/71

Resolução nº 1/71

Os analistas dos títulos, a serem coeditados, deverão ser pagos, se não pertencerem aos quadros funcionais dos Departamentos.

Resolução nº 2/71

Grupo de trabalho (Secretaria Geral, INL e DEF) destinado a elaborar proposição visando à política e à sistemática de distribuição de livros, a serem adotadas pelo Colegiado.

Resolução nº 3/71

A Secretária do Colegiado deverá encaminhar a cada um dos membros do Colegiado cópia das atas das reuniões.

Resolução nº 4/71

Os membros do Colegiado devem apresentar documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos.

Resolução nº 5/71

As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas nas terceiras sextas-feiras de cada mês.

ÍNDICE

- 1 - Analistas - Pagamento - Resolução nº 1/71, em 12/8/1971
- 2 - Grupo de Trabalho - Política e sistemática da distribuição dos livros - Resolução nº 2/71, em 12/8/1971
- 3 - Reuniões - Atas - Resolução nº 3/71, em 12/8/1971
- 4 - Reuniões - Data - Resolução nº 5/71, em 12/8/1971
- 5 - Reuniões - Documentos - Resolução nº 4/71, em 12/8/1971.

LD/gms.

RESOLUÇÕES

2ª. Reunião do Colegiado - 17/9/1971

Resolução nº 6/71

Não serão lidas, integralmente, as atas, somente, as retificações.

Resolução nº 7/71

As deliberações emanadas do Colegiado devem ter a forma de resoluções, devendo a Secretária ordená-las e encaminhá-las, juntamente, com a cópia das atas aos membros do Colegiado.

Resolução nº 8/71

Grupo de Trabalho (Diretora do INL, Assessôra-Chefe do INL e Secretária do Colegiado) destinado a elaborar o anteprojeto do Regimento do Colegiado.

Resolução nº 9/71

A FENAME deve ser considerada irreversível, em relação à obra que vem sendo executada. Em consequência a ela deverão atribuídos:

- a continuação da publicação e da fabricação de material que já lhe são tradicionais;
- a publicação de outras obras que já estão praticamente prontas para a edição;
- a edição de mais obras dentro de um plano supletivo e integrado com as contratadas pelo INL;
- a iniciativa de produzir material audiovisual, sempre com a orientação dos respectivos Departamentos do Ministério.

Resolução nº 10/71

A FENAME deve intensificar o aumento de sua rede de distribuição, particularmente, visando às áreas carentes de iniciativa particular, isto é, os municípios do interior, inclusive colocando parte das obras coeditadas pelo INL.

Resolução nº 11/71

Os objetivos e as normas que vêm sendo perseguidas e adotadas pela FENAME não colidem com as do INL e deve-se procurar integrá-las dentro da Política do livro.

Resolução nº 12/71

Adotar, na primeira distribuição pelo INL em concorrência, uma solução centralizada, por contratação de serviço especializado, para as partes das edições a serem distribuídas nos Estados, pelas escolas e outras instituições designadas pelos contratantes.

Resolução nº 13/71

Procurar, junto aos editores, a iniciativa de organizarem uma empresa distribuidora para a distribuição e ampliação da rede de distribuição.

Resolução nº 14/71

Realização de estudos pelo INL e pelo PREMEX, visando à coedição de livros didáticos para o ensino de 2º grau.

Resolução nº 15/71

Grupo de trabalho (DEF, DEM e DAU-coordenação do INL) destinado a elaborar estudo, propondo as diretrizes da Política do livro a serem seguidas pelo MEC.

Resolução nº 16/71

Aprovar, em princípio, o pagamento aos analistas de títulos a serem coeditados, dependendo de estudos posteriores uma resolução mais precisa.

Resolução nº 17/71

Apresentação pelo INL de um documento sobre a coedição.

ÍNDICE

- 1 - Analistas - Pagamento - Resolução nº 16/71, em 17/9/1971.
- 2 - Coedição - Documento - Resolução nº 17/71, em 17/9/1971.
- 3 - Colegiado - Resoluções- Resolução nº 7/71, em 17/9/1971.
- 4 - Distribuição de livros - Contratação de serviço especializado - Resolução nº 12/71, em 17/9/1971.
- 5 - Distribuição de livros - Organização de empresa - Resolução nº 13/71, em 17/9/1971.
- 6 - FENAME - Atribuições - Resolução nº 9/71, em 17/9/1971.
- 7 - FENAME - Política do livro - Resolução nº 11/71, em 17/9/1971.
- 8 - FENAME - Rede de distribuição - Resolução nº 10/71, em 17/9/1971.
- 9 - Grupo de trabalho - Diretrizes da Política do livro - Resolução nº 15/71, em 17/9/1971.
- 10 - Grupo de trabalho - Regimento do Colegiado - Resolução nº 8/71, em 17/9/1971.
- 11 - PREMEM e INL - Estudos para a coedição de livros didáticos - Resolução nº 14/71, em 17/9/1971.
- 12 - Reuniões - Ata - Resolução nº 6/71, em 17/9/1971.

Minuta do anteprojeto do Regimento do Colegiado

Capítulo I

Da Composição e da Competência

Art. 1º - O Colegiado criado, no âmbito da Secretaria de Apoio Administrativo do Ministério da Educação e Cultura, como órgão deliberativo, é constituído pelos dirigentes titulares da Secretaria de Apoio Administrativo, do Instituto Nacional do Livro, da Secretaria Geral, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Departamento de Ensino Fundamental, do Departamento de Ensino Médio, do Departamento de Assuntos Universitários, do Departamento de Educação Complementar, do Departamento de Assuntos Culturais e da Fundação Nacional de Material Escolar.

Art. 2º - A Presidência do Colegiado é exercida pelo Titular da Secretaria de Apoio Administrativo.

Parágrafo Único - Nos impedimentos do Presidente, o exercício da Presidência caberá ao Secretário-Geral; na hipótese do impedimento do Secretário-Geral, o Presidente do Colegiado deverá indicar um dos membros do Colegiado para exercer a presidência.

Art. 3º - Caso algum membro do Colegiado não possa comparecer às reuniões, deverá indicar um representante.

Art. 4º - Ao Colegiado compete:

I) Sugerir ao Ministro de Estado as medidas necessárias ao estabelecimento de uma política do livro, analisando, para tanto, as necessidades dos pontos de vista quantitativo e qualitativo do suprimento de livros nas diversas áreas e níveis do ensino;

II) diligenciar os recursos a serem alocados ao Instituto Nacional do Livro para a execução da política editorial traçada;

III) acompanhar as atividades do órgão, no tocante a cada setor, fazendo as necessárias sugestões no sentido de seu aprimoramento.

Art. 5º - Ao Instituto Nacional do Livro compete exercer a direção executiva do Colegiado.

Capítulo II

Dos Atos do Colegiado e do Seu Funcionamento.

Art. 6º - O Colegiado só poderá deliberar por voto da maioria de seus membros.

Art. 7º - Todos os membros do Colegiado terão direito a voz e a voto.

Parágrafo Único - Se algum dos membros do Colegiado estiver impedido de comparecer às reuniões, deverá designar um representante que (não) terá direito a voto.

Art. 8º - O Colegiado reunir-se-á, mensalmente, em sessões ordinárias.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente.

Art. 9º - Os serviços de Secretaria do Colegiado serão providos pelo Instituto Nacional do Livro, que deverá designar um funcionário para exercer as funções de Secretário.

Art. 10 - As reuniões do Colegiado constarão de Expediente e da ordem do dia, sendo na primeira parte lida a correspondência, conhecidas as comunicações e encaminhados os assuntos de interesse geral, e, na segunda parte, debatida as matérias apresentadas.

Art. 11 - Quando a matéria em debate o exigir, serão organizadas comissões ou designado relator individual, podendo o parecer ser escrito ou verbal.

Art. 12 - Para integral realização de suas funções, o Colegiado poderá:

- a) convocar, para debates e esclarecimentos, técnicos e quaisquer pessoas capazes de prestar contribuição à orientação de suas deliberações;
- b) realizar exame direto, através de seus membros ou de técnicos de sua escolha, dos problemas em estudo;
- c) solicitar aos órgãos do MEC elementos informativos para suas decisões.

Art. 13 - As deliberações do Colegiado terão a forma de resoluções que deverão ser elaboradas pelos relatores do Colegiado, sendo aprovadas por maioria de seus membros presentes, visando a consubstanciar as medidas a serem sugeridas ao Ministro de Estado e à execução da política editorial do MEC.

Ata da 2ª reunião ordinária, realizada em 17 de setembro de 1971.

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, realizou-se a segunda reunião ordinária do Colegiado, criado pela Portaria nº quatrocentos e vinte e sete - BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, estando presentes o Sr. Secretário de Apoio Administrativo, Coronel Júlio Gontijo, a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário-Geral, Coronel Confúcio Pamplona, a Sra. Representante da Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Anna Bernardes Rocha, o Sr. Representante do Diretor do Departamento de Ensino Médio, Professor Mário Rubens de Melo Filho, o Sr. Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Professor Paulo Barbosa, o Sr. Representante do Coordenador do Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio, Professor Dielai Carvalho Pereira, os Srs. Assessores da Diretora do Instituto Nacional do Livro: Professores Maria Helena Rangel Giordane e Wilson Ferreira Hargreaves; e ausentes, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Walter Toledo Piza, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Dr. Newton Sucupira e o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro. A Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro justificou a ausência do Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, impossibilitado de comparecer à reunião por motivo de saúde. Justificando sua ausência, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro, encaminhou o ofício nº 765 A/71/DAC à Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, informando estar impossibilitado de comparecer à reunião, por motivo de doença. O Sr. Secretário de Apoio levantou uma questão de ordem, declarando que a presidência dos trabalhos da presente reunião deveria ser exercida, excepcionalmente, pelo Sr. Coronel Confúcio Pamplona, em virtude do Sr. Secretário-Geral ter sido designado Ministro Interino na ausência do Sr. Ministro Jarbas Passarinho. O Sr. Secretário-Geral agradeceu, solicitando, porém, que o Sr. Secre-

luz

tário de Apoio continuasse presidindo à reunião. Em seguida, o Sr. Presidente do Colegiado abriu a sessão, tendo sido lida e aprovada a Ata de Reunião anterior com as seguintes retificações apresentadas: pelo Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, que solicitou que conste antes de seu nome o título de Professor e não o de Doutor (página 01 (um), alínea 17 (dezesete)); e pelo Sr. Secretário-Geral: onde se lê: "Na Secretaria Geral uma Assessoria de Empréstimos Estrangeiros", (página 01 (um) verso, alínea 9 (nove)), leia-se: "Na Secretaria Geral uma Assessoria de Assuntos Internacionais" - onde se lê: "nos estabelecimentos da Diretoria do Ensino Industrial", (página 2 (dois) verso, alínea 12 (doze)), leia-se: "nos estabelecimentos da ex-Diretoria do Ensino Industrial" - onde se lê: "O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e vendas dos livros a serem coeditados. Se o MEC deve tomar a si..." (página 3 (três), alínea 7 (sete)), leia-se: "O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e venda dos livros a serem coeditados, se o MEC deverá tomar a si..." - onde se lê: "Diretor do PREMEM (página 3 (três) verso, alínea 30 (trinta)), leia-se: "Coordenador do PREMEM." O Sr. Professor Humberto Grande propôs que a Secretária do Colegiado lesse apenas as retificações feitas à redação da Ata, pois, conforme resolução tomada pelo Colegiado, em sua primeira reunião, os membros devem receber cópias das atas e encaminhar expediente ao INL com as emendas que julguem necessárias. Propôs, também, que os membros do Colegiado apresentassem documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos e que as deliberações emanadas do Conselho tivessem a forma de resoluções, sendo as mesmas ordenadas e encaminhadas, juntamente, com a cópia das atas, aos membros do Colegiado pela Secretária. As propostas do Sr. Diretor Executivo da FENAME foram aprovadas. A Professora Anna Bernardes Rocha salientou que julga importante a execução de um índice das resoluções do Colegiado para que mais, facilmente, sejam conhecidas as linhas direcionais do Colegiado sobre a política do livro. O Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar lembrou da necessidade de ser elaborado um regimento para reger os trabalhos do Colegiado. A Sra. Diretora do INL explicou que, sendo o INL o órgão encarregado de secretariar o Colegiado, a ele cabe realizar esse trabalho, porém solicitava aos membros do Colegiado que tal incumbência fôsse trans

non

ferida para uma época menos árdua, pois o INL está desenvolvendo vários programas e se transferindo para Brasília. O Sr. Secretário-Geral apresentou proposição, sendo a mesma aprovada, de que fôsem designadas a Sra. Diretora do INL, a Sra. Assessôra Chefe do INL e a Sra. Secretária do Colegiado para constituírem um grupo de trabalho a fim de elaborarem um anteprojeto do Regimento do Colegiado. O Sr. Presidente disse ao Colegiado que, em razão do DAU não participar e não justificar suas ausências, de terminava fôsse encaminhado memorando àquele órgão reiterando a necessidade de todos os Órgãos do MEC, que fazem parte do Colegiado, participarem de suas reuniões. O Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Secretário-Geral para apresentar relatório sobre os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, constituído pelo Sr. Secretário-Geral, pela Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro e pela Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental. O Sr. Secretário-Geral informou que os trabalhos envolveram os seguintes assuntos: o papel da FENAME dentro do contexto da execução da política e a distribuição do livro coeditado, inclusive pela FENAME. Após exame acurado sobre os assuntos supracitados, o grupo propôs as seguintes conclusões sobre o primeiro tema, que, depois de apreciadas pelo Colegiado, foram aprovadas como resoluções: a) A FENAME deve ser considerada irreversível, em relação à obra que vem sendo executada. Em consequência, deverão a ela ser atribuídas: - a continuação da publicação e da fabricação de material que já lhe são tradicionais; - a publicação de outras obras que já estão praticamente prontas para a edição; - a edição de mais obras dentro de um plano supletivo e integrado com as contratadas pelo INL; - a iniciativa de produzir material audiovisual, sempre com a orientação dos respectivos Departamentos do Ministério; b) A FENAME deve intensificar o aumento de sua rede de distribuição, particularmente, visando às áreas carentes de iniciativa particular, isto é, os municípios do interior, inclusive colocando parte das obras coeditadas pelo INL; c) Os objetivos e as normas que vêm sendo perseguidos e adotados pela FENAME não colidem com os do INL e deve-se procurar integrá-los dentro da Política do Livro. As conclusões do Grupo sobre as diretrizes para a distribuição do livro coeditado, inclusive pela FENAME, apreciadas pelos presentes e aprovadas como resoluções pelo Colegiado, foram as seguintes: a) Provavelmente, no âmbito da política do livro, a distri

man

buição é o aspecto mais complexo, em virtude de: - só haver, na iniciativa privada, aproximadamente, em todo o país, 500 livrarias, ou postos de distribuição, incluídas, nesse total, desde a maior casa do ramo até simples localizações em outros tipos de comércio; - não dispor êsse comércio de grande capital de giro; - não existir um grau satisfatório de confiança comercial para a maioria das citadas instalações; - ser complexo o comércio, em virtude, principalmente, da grande variedade de editôres e de obras; - não estar o meio livreiro aparelhado em recursos humanos à altura do desenvolvimento da indústria do livro; - as vias de transporte dificultaram um regime descentralizado de distribuição; - os Estados (Secretarias de Educação) não estarão, praticamente, preparados para a solução do problema, em suas áreas, dentro de normas expeditas e de controle que os prazos exigem, além do volume de operação; b) Em consequência, ser recomendável, principalmente na primeira distribuição pelo INL, adotar, em concorrência, uma solução centralizada, por contratação de serviço especializado, para os exemplares coeditados e que serão distribuídos nos Estados, pelas escolas e outras instituições designadas pelos contratantes; c) Procurar, junto aos editôres, a iniciativa de constituírem uma empresa distribuidora capaz de atenuar as principais questões dos problemas, principalmente para a constituição e ampliação da rede de distribuição. Em seguida, o Sr. Diretor Executivo da FENAME apresentou ao Colegiado relatório do mecanismo da distribuição do material de ensino da FENAME, pela sua própria rede de postos, como subsídio ao estudo do problema no âmbito do MEC. Ressaltou, ainda, que, dentro das suas naturais limitações, o sistema adotado é satisfatório, com boa penetração; não tendo a Entidade problemas de perdas nem de encalhes. As perdas, quando em transporte, são cobertas pelas transportadoras e nos postos, pelo seguro de fidelidade, tipo especial para a FENAME, concedido pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Com relação ao mesmo assunto, a Sra. Diretora do INL informou que estudos preliminares indicam que a distribuição de sete milhões de exemplares do Programa dêste ano, dentro da sistemática usada pela ex-COLTED, custaria cerca de dois milhões e duzentos mil cruzeiros, atendendo a todo o território nacional, com exceção dos estados: Amazonas, Pará e Acre e dos territórios: Rondônia, Roraima, Amapá e Fernando de Noronha, onde os livros eram distribuídos pela FAB, pois as en-

Nov

tidades privadas têm sérias dificuldades de acesso às regiões mencionadas. O Professor Paulo Barbosa ressaltou que, em princípio, a empresa privada, que ganhar a concorrência, deverá se encarregar de distribuir os livros coeditados, em todo o território nacional, com exceção do Território de Fernando de Noronha, em virtude da sobrecarga de trabalho da FAB. A Professora Anna Bernardes disse da importância do INL esclarecer, suficientemente, os sistemas de ensino estaduais quanto à responsabilidade da empresa encarregada em distribuir os livros. Ressaltou, ainda, a necessidade dos Estados e Territórios, serem cientificados de que o Ministério da Educação e Cultura está prestando mais um serviço àquelas entidades, tomando a si tal encargo. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra ao Professor Dielai Carvalho Pereira que expôs a situação atual do programa do PREMEM, tendo em vista a montagem das bibliotecas nas Escolas Polivalentes; em sua explanação, o Sr. Professor Dielai Carvalho Pereira informou que o PREMEM levantou, inicialmente, uma bibliografia básica destinada às bibliotecas das Escolas Polivalentes; para facilitar os trabalhos, aquelas bibliotecas serão atendidas por uma Central de Bibliotecas, encarregada de distribuir os livros, após terem sido catalogados e classificados. O PREMEM prevê, até janeiro, a montagem de bibliotecas em cento e trinta e sete escolas. O PREMEM conta com recursos na ordem de quatro milhões e meio de cruzeiros, a serem liberados através da SUBIM, para a montagem das citadas bibliotecas. O acervo das referidas bibliotecas será de novecentos títulos, havendo três exemplares de cada obra para consulta dos alunos; existe a previsão de cem títulos de obras didáticas. Com relação ao assunto, a Sra. Maria Alice Barroso expressou seu ponto de vista de que seria mais econômico para o governo se o PREMEM e o INL conjugassem esforços no sentido de que as obras didáticas destinadas às bibliotecas não fôsem adquiridas por aquele Programa, mas publicadas através de coedição. Lembrou, ainda, que a área de ensino de 2º grau não será atendida pelo Programa do Livro Didático, a não ser que o PREMEM atue locando verbas, pois o Instituto Nacional do Livro não dispõe de recursos destinados para a referida área. O Sr. Secretário-Geral sugeriu que o INL e o PREMEM realizassem estudos sobre o assunto, sugestão essa que foi aprovada pelo Colegiado. A Professora Anna Bernardes lembrou que seria desejável a redução de títulos, possibilitando

mu

aumentar a tiragem das obras a serem publicadas e diminuindo, as sim, o custo das mesmas. O Sr. Professor Mário Rubens Melo Filho falou da importância do levantamento de uma bibliografia bá sica para tôdas as áreas de ensino de 2º grau. O Sr. Diretor-Exe cutivo da FENAME, com relação ao assunto, informou ao Colegiado que a FENAME está em condições de oferecer suas publicações das disciplinas de cultura geral, adequadas aos objetivos dos Giná sios Polivalentes, ou, então, produzirá livros específicos às necessidades do citado Programa. O Sr. Presidente lembrou ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que as atribuições daquela Fundação foram objeto de resolução do Colegiado, na presente reunião. A Sra. Diretora do INL ressaltou a colaboração que a FENAME pode rá prestar ao citado Programa através de suas publicações: di cionários e atlas. A seguir, o Sr. Presidente passou a palavra a Sra. Diretora do INL para falar sôbre os critérios a serem es tabelecidos quanto ao conteúdo do livro didático. A Sra. Maria Alice Barroso disse da urgência que o I.N.L. sente de serem es tabelecidas normas referentes ao conteúdo do livro didático, pois os autores e editôres estão ansiosos para tomar conhecimen to dos critérios desejados pelos Departamentos do MEC. Face à explanação da Sra. Diretora do INL, a Sra. Professôra Anna Bern ardes disse que, se o MEC adotar a política do livro empresta do nas primeiras séries do ensino de 1º grau, os livros deverão sofrer uma série de restrições em seu conteúdo; exemplificou que, em determinados métodos de alfabetização, só há viabilida de de livros consumíveis; salientou, também, que o livro empres tado desestimula o desenvolvimento do gôsto pela leitura, além de acarretar ao aluno outros inconvenientes de ordem psicológi ca. O Sr. Secretário-Geral ressaltou a complexidade do assunto e sugeriu a constituição de um grupo de trabalho que apresenta se ao Colegiado um estudo sôbre as diretrizes da política do li vro a serem seguidas pelo MEC. O citado grupo seria constituído por representantes do D.E.F., D.E.M. e D.A.U. que elaborariam propostas relativas às suas áreas. O Professor Mário Rubens de Melo Filho propôs que os citados Departamentos entrassem em con tacto com o INL, a fim de elaborarem as normas a serem seguidas visando à política do Livro. A proposta do Sr. Representante do D.E.M. foi aceita; ficou, assim, o INL incumbido de coordenar as atividades do supracitado Grupo. Lembrou, ainda, o Professor Mário Rubens de Melo Filho da necessidade de cautela em relação

lru

ao conteúdo dos livros didáticos, pois o Conselho Federal de Educação deverá estabelecer os currículos, em consonância com a Reforma de Ensino. O Sr. Diretor Executivo da FENAME falou que o assunto estava bem entregue ao Grupo de Trabalho, convindo não esquecer as normas gerais da boa comunicação, adequação pedagógica dos originais, em conformidade com os currículos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação e pelos Conselhos Estaduais de Educação. O Sr. Presidente, após consulta aos membros do Colegiado, informou que o Grupo apresentará subsídios para que o Colegiado trace as normas gerais a serem seguidas pelo MEC, objetivando a política do livro. Passando a outro assunto da agenda - Recursos audiovisuais no ensino e o papel da FENAME - Postos de Venda - o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME que informou que aquela Fundação já está estudando o assunto, dentro do seu âmbito de ação e cumprindo as suas finalidades e metas. Considerando, entretanto, a complexidade do problema, que inclui a mobilização de pessoal especializado e equipamento técnico de alto custo, a FENAME está, inicialmente, promovendo tôdas as pesquisas, coletando dados e informações que lhe permitam maior objetividade no plano a ser elaborado. A distribuição dêsse material, em termos limitados, não constitui problema, usando a FENAME a sua rede de postos. Para um exame do problema em termos mais amplos, sugeriu que o assunto fôsse entregue a um grupo tarefa. Lembrou, ainda, que há órgãos e entidades com a atribuição específica de produzir e distribuir filmes, diafilmes e outros recursos audiovisuais, tais como o Instituto Nacional do Cinema e o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos. A FENAME vê grandes possibilidades quanto ao resultado de um trabalho-conjunto com o INEP, desde que se somem experiências e recursos humanos e financeiros. O Sr. Secretário-Geral informou que o Instituto Nacional do Cinema dispõe de três milhões e meio de cruzeiros, destinados a projetos a respeito de recursos audiovisuais e que, embora já tenha informado ao Sr. Diretor do INEP de tais disponibilidades financeiras, não houve entrosamento dos dois Órgãos, sugerindo, assim, que a FENAME entre em contato com o Instituto Nacional do Cinema visando a um planejamento em conjunto sobre o assunto referido. A seguir, o Sr. Diretor-Executivo da FENAME informou que os postos de venda daquela Fundação foram triplicados. Respondendo ao Sr. Presidente que indagou quantos postos

lru

foram criados este ano, o Professor Humberto Grande disse ter instalado cerca de cinquenta postos. Sugeriu o Sr. Presidente a conveniência da celebração de convênios com clubes de serviço, entidades religiosas para distribuição do material produzido pela FENAME. Com relação a outro assunto da agenda, - Relatório do INL sobre o Fundo do Livro Didático - a Sra. Diretora do INL esclareceu ao Colegiado que todos os Estados estão integrados no Programa do Livro Didático, esperando atender a 11% do alunado de cada Estado. Continuando sua exposição, informou que, a partir de outubro, estará definida a quantia que cada Estado deve depositar no Fundo do Livro Didático, podendo as quantias variarem pois os orçamentos estaduais já estavam elaborados na época da implantação do Programa. Logo após, o Sr. Presidente passou ao assunto seguinte da agenda - Programa do Livro Texto do Ensino Superior, dando a palavra a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro que solicitou ao Professor Hargreaves, Chefe do Setor do Livro Didático, para fazer um relatório das atividades desse Programa. O professor Hargreaves detalhou as diversas etapas do programa: 1 - circulares encaminhadas às Universidades, solicitando sugestões sobre os títulos a serem coeditados; 2 - circulares às editôras a fim de que apresentem sua programação; 3 - o INL organiza as informações enviadas pelas Universidades; 4 - exame dos pareceres pela Comissão do Livro-Texto de Ensino Superior; 5 - o INL estabelece os termos da coedição; 6 - as editôras produzem os livros, entregando-os ao INL a partir de março de 1972. Informou, ainda, o Chefe do Setor do Livro Didático que já foi executado o seguinte no Programa: 1 - envio de circulares às Universidades, com a colaboração do DEM; 2 - remessa de circulares às editôras, através dos órgãos de classe; 3 - elaboração de um plano de aplicação dos recursos destinados a atender o programa, tendo sido o mesmo aprovado e a primeira parcela da verba liberada; 4 - elaboração de minuta do decreto visando à criação da Comissão do Livro-Texto; 5 - levantamento das matérias dos currículos mínimos, aprovados pelo Conselho Federal de Educação, dos Cursos referentes às áreas prioritárias do Ensino Superior, fixadas no "Programa de Metas e Bases para a Ação do Governo". O Sr. Presidente do Colegiado, lamentando a ausência do Departamento de Assuntos Universitários, disse que, anteriormente, encaminhara às Universidades expediente com a solicitação de sugestões, mas as respostas não foram ade-

non

quadas, daí o envio das circulares citadas. Continuando, perguntou à Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro por que o Programa não diz respeito, também, à área da Educação; a Professora Maria Alice Barroso explicou que, em virtude da Exposição de Motivos do Sr. Ministro do Planejamento se referir, especificamente, às áreas consideradas prioritárias, consoante previsão nas "Metas e Bases para a Ação do Governo", não foi possível estender o Programa à área citada pelo Sr. Presidente. Com relação ao assunto da agenda - As coedições propostas pelo Departamento de Ensino Médio - o Sr. Presidente concedeu a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou esclarecimento ao DEM sobre o material que recebera daquele Departamento, pois o mesmo não viera acompanhado de expediente. O Sr. Professor Mário Rubens de Melo Filho disse que procurará se informar a respeito, a fim de elucidar a solicitação feita. Com referência ao assunto seguinte - Ensino de 2º grau - Empréstimo de cem milhões de dólares - o Sr. Secretário Geral sugeriu que Instituto Nacional do Livro e o Departamento de Ensino Médio elaborassem um projeto, visando à utilização da verba destinada a material didático. Continuando a ordem do dia - FENAME - recursos para publicação de obras do DEE sobre a reforma de ensino - o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor-Executivo da FENAME. O Professor Humberto Grande informou que a FENAME tem o maior prazer em colaborar com o DEE na editoração da série, mas que se faz necessário estudo gráfico visual, sendo preciso conhecer a tiragem e saber, ainda, da existência de artes - finais dos gráficos e da capa, bem como saber se a FENAME pode introduzir alterações (redução do nº de páginas, repaginação etc.) que propiciam o barateamento da publicação. Quanto aos recursos, sugere que sejam utilizados, inicialmente, os oriundos da receita proveniente do convênio celebrado entre a FENAME e o INL; tais recursos seriam repostos, após a comercialização dos folhetos e o reconhecimento do produto da venda. A Professora Anna Bernardes informou que o Departamento que representa nada tem a opor às alterações a serem feitas pela FENAME, quanto ao aspecto gráfico da obra. Passando ao assunto seguinte da agenda - Tabela de pagamento aos analistas de títulos a serem coeditados - o Sr. Presidente ressaltou a complexidade e importância do assunto. Na última reunião, o Colegiado decidira que os analistas seriam pagos, mas se pertencessem aos quadros dos Departamentos não poderiam rece

1201

ber remuneração por seus serviços. Com relação aos analistas do Livro-Texto de Ensino Superior não há problema, pois ficou estabelecido o pagamento da importância de duzentos cruzeiros por cada parecer emitido. O Sr. Secretário-Geral julga ser impossível que os técnicos dos Departamentos possam exercer, rotineiramente, as atividades de analistas, pois têm sobrecarga de trabalho. A Sra. Diretora do INL é de parecer que os analistas devem funcionar como equipe fantasma, a fim de que seus membros não sofram pressão de autores e editores, não devendo ser uma equipe permanente. O Professor Rubens Mário de Melo Filho concordou com esta opinião. A Professora Anna Bernardes salienta que como não há, no Brasil, técnicos especializados na análise de livros didáticos, os pareceres são muito subjetivos, havendo necessidade de maior objetividade. O Sr. Presidente do Colegiado é de parecer que, se o técnico pertence ao MEC, não deverão ser pagos os pareceres sobre as obras a serem coeditadas. O Professor Mário Rubens de Melo Filho, ao contrário, julga que os técnicos do MEC poderão, não prejudicando suas atividades habituais, fazer tais trabalhos e serem pagos, caso trabalhem só em regime de tempo integral, mas não no de dedicação exclusiva. A Professora Anna Bernardes, a propósito do assunto, manifestou seu pensamento de que, se os assessores fizerem as análises dos livros, no horário de trabalho, não poderão, naturalmente, receber pagamento; não sendo dos Departamentos a função de apreciar os títulos a serem coeditados e, constituída uma Equipe com tal finalidade, não vê inconveniente que os técnicos do MEC participem da referida Equipe e façam jus a um pagamento por seus trabalhos, desde que não haja prejuízo de suas atividades normais. Em razão da importância e complexidade do assunto, o Colegiado resolveu aprovar, em princípio, o pagamento aos analistas de títulos a serem coeditados, dependendo de estudos posteriores uma resolução mais precisa. Relativamente a outro assunto da pauta - Cálculos de coedição de livro didático - o Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL que solicitou ao Sr. Chefe do Setor do Livro Didático que esclarecesse aos presentes os mecanismos utilizados para calcular o custo de um livro didático coeditado. O Professor Wilson Hargreaves informou que, através da coedição, há aumento de tiragem das obras a serem publicadas e, conseqüentemente, os custos editoriais de cada livro sofrem uma redução bem razoável; a participação do INL na coedição per

WGH

mitiu a diminuição do preço previsto pelas editôras e, em outros casos, a manutenção para o ano seguinte dos preços em vigor no início deste ano. Em alguns casos, livros adquiridos pela ex-COLTED por oito cruzeiros e cinquenta centavos passarão a ser vendidos por cinco cruzeiros e noventa centavos. O preço médio dos livros para o Instituto Nacional do Livro ficou em três cruzeiros, levando-se em conta a variação de um cruzeiro e cinquenta centavos a quatorze cruzeiros. Ressaltou que a coedição permite a divulgação dos livros por intermédio de vários canais, sendo o livro coeditado encontrado nas bibliotecas e nas livrarias. Continuando sua exposição, o Professor Hargreaves exemplificou sua exposição, calculando os custos de publicação de um determinado título, através da coedição. Em relação ao assunto, o Professor Humberto Grande teceu elogios ao mecanismo utilizado pelo INL - coedição - mas como se trata de uma experiência nova e de grande repercussão e de assunto complexo, sugeria que o Instituto Nacional do Livro apresentasse um documento por escrito a fim de que os membros do Colegiado pudessem apreciar, minuciosamente, o assunto. O Sr. Secretário-Geral esclareceu que continuava tendo várias dúvidas sobre o mecanismo dos cálculos de coedição e queria ressaltar que não visava a contestar a coedição, mas contestava que o M.E.C aumentasse o lucro dos editôres. Assim, é do mesmo parecer que o Professor Humberto Grande no sentido de que o I.N.L., na próxima reunião, apresente documento que possibilite o Colegiado ter uma visão concreta sobre os cálculos de coedição do livro didático. Com relação ao último assunto da agenda, o Sr. Presidente sugeriu que o I.N.L. solicitasse, através de expediente, ao DAU, estatística referente ao número de alunos matriculados nas áreas prioritárias, uma vez que aquele Departamento não comparecera à reunião. A seguir, o Professor Paulo Barbosa justificou sua ausência à primeira reunião, esclarecendo que não fôra convocado. O Sr. Presidente informou ao Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar que a Secretaria de Apoio convocara todos os membros do Colegiado para a primeira reunião e que colocava, à sua disposição, o livro de protocolo daquela Secretaria para que o Sr. Diretor pudesse verificar quem recebera, no Departamento de Educação Complementar, o expediente referente à convocação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E, para constar eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata que vai subscrita e assinada por todos os presentes e por mim.

Luz



Instituto Nacional de
Estudos Pedagógicos

1842 60 AGO 1971

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INL - nº 1502/71

Em 25 de agosto de 1971

Do(a) Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro

Ao: Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

Assunto: - Encaminhamento de cópia de Ata

Senhor Diretor,

Apraz-me encaminhar a V. Sa. cópia da Ata da primeira sessão do Colegiado, criado pela Portaria nº 427 - BSB, de 15 do mês próximo passado.

Outrossim, tomo a liberdade de solicitar a V.Sa. a gentileza de fazer as correções que julgar necessárias na própria cópia, devolvendo-a, se possível, no prazo de 10 dias a este Instituto, para facilitar os trabalhos da Secretaria do Colegiado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração.

M. Alice Barroso
Maria Alice Barroso
Diretora do INL

GAB/Mpb

*Informar que não há o
que corrigir. 1.8.71*

*Atenc. Rg
PS - Pode ser por RETENÇÃO
R-g*

Ata da 1ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 1971.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, reuniu-se pela primeira vez o Colegiado, criado pela Portaria nº quatrocentos e vinte e sete-BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário Geral, Coronel Confúcio Pamplona, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Walter Toledo Piza, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Dr. Paulo José Dutra de Castro e o Sr. Diretor Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande; e ausentes, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Dr. Newton Supaira, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Dr. Paulo Barbosa e o Sr. Diretor de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro. Justificando sua ausência, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais encaminhou ao Sr. Presidente do Colegiado o seguinte retemec: "Peço desculpar-me não comparecimento sua convocação telex NR 111/SAN VG a vista compromissos inadiáveis já assumidos anteriormente. SDS Renato Soeiro Diretor DAC-Rio". Abrindo a sessão, o Sr. Presidente falou sobre a política do livro a ser seguida pelo MEC. Com a extinção dos seguintes órgãos: Grupo Executivo da Indústria do Livro, Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED) e Campanha Nacional do Livro, caberá ao Instituto Nacional do Livro executar a política do livro determinada pelo Sr. Ministro, tendo sido delegada a competên

man

cia da coordenação dos trabalhos à Secretaria de Apoio, devendo todos os órgãos integrantes do Colegiado trabalhar em perfeito entrosamento, a fim de serem alcançados os objetivos desejados. A FENAME deverá colaborar com a política do livro do MEC, em perfeita consonância com o INL. O MEC deseja propiciar um ritmo novo à política do livro, procurando baratear o seu custo. Para 1972, está previsto o atendimento de 11% do alunado do ensino de primeiro grau. Com relação ao ensino de 2º grau, os recursos financeiros são insuficientes, assim seria desejável a realização de empréstimos estrangeiros. O Sr. Secretário Geral, solicitando a palavra, comunicou que há na Secretaria Geral uma Assessoria de Empréstimos Estrangeiros a quem deverão ser submetidos programas, objetos de empréstimos. Informou, ainda, que a USAID fará um empréstimo de 100 milhões de dólares ao MEC, constando no convênio cláusula que permite a utilização de 10 a 20% do empréstimo em programas de livros e materiais didáticos; tais recursos poderão ser utilizados pelos Departamentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, ficando o INL encarregado de elaborar o projeto referente ao Livro Didático. Em seguida, o Sr. Secretário de Apoio comunicou que o programa, referente ao livro-texto para nível superior, conta com recursos de dez milhões de cruzeiros. O Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL, que fez uma exposição sobre o que o INL tem a oferecer aos Departamentos e o que espera deles, como órgão executor da política do livro. O mecanismo utilizado pelo INL para baratear e, em consequência, promover a divulgação do livro é a coedição, que permite ao editor um lucro razoável. Segundo o sistema de coedição, o investimento do editor é somado ao investimento do MEC, deduzida a parte de custo industrial e a de direitos autorais do livro, à margem de um multiplicador cinco, ha-

vendo a entrega de uma determinada percentagem de livros coeditados ao INL, que são distribuídos às bibliotecas. Esse sistema permite a divulgação do livro através de vários canais, pois o livro coeditado é encontrado nas bibliotecas, nas escolas e nas livrarias. O preço do livro vem sempre impresso na quarta-capa do mesmo. Salientou a Sra. Diretora que o INL é o executor da política do livro traçada pelo MEC, em perfeito entrosamento com os outros Departamentos, de acordo com as decisões do Colegiado. Os Departamentos deverão opinar sobre os títulos a serem coeditados. Ressaltou, ainda, a Sra. Diretora do INL a preciosa colaboração do Departamento do Ensino Fundamental na análise e seleção de livros a serem coeditados para as quatro primeiras séries do ensino fundamental. Suscitou a Sra. Diretora do INL o problema de como proceder para analisar os títulos: se os analistas deveriam ser pagos ou não. A Sra. Diretora do Ensino Fundamental argumentou que, em razão da exiguidade do prazo para a coedição dos títulos programados para este ano, o DEF trabalhou em termos de assessoria e, portanto, não poderia haver remuneração, mas sendo uma tarefa de rotina não há possibilidade de se dar continuação a esse trabalho. É de parecer que não há necessidade de uma comissão permanente de analistas, mas que seria interessante selecionar especialistas em diversas áreas do Brasil, para trabalharem por tarefa. O Departamento de Ensino Fundamental seria incumbido de formular critérios de avaliação a serem seguidos pelos analistas. Cada título será examinado por determinado número de especialistas que encaminharão os resultados das análises ao Departamento de Ensino Fundamental, que fará um exame de acordo com critérios pré-estabelecidos; os títulos, após o estudo realizado pelo Departamento de Ensino Fundamental, serão também analisados pelos sistemas estaduais de

MMH

ensino. A Sra. Diretora do INL levantou a dificuldade da obra ser examinada por mais de um especialista, em razão de haver um só exemplar datilografado. O Sr. Secretário Geral sugeriu que os editores devessem entregar um certo número de cópias dos originais de cada título para exame dos especialistas. O Colegiado decidiu que os analistas das obras deverão ser pagos, quando não pertencerem aos Departamentos. A Sra. Diretora do INL reiterou ao Sr. Diretor do Departamento do Ensino Médio sua solicitação anterior referente ao parecer sobre os livros Manual do Mecânico e Enciclopédia de Tecnologia, pois até a presente data não recebera resposta a seu ofício datado de vinte de julho p.p. O Sr. Diretor do Ensino Médio lamentou que tivesse havido falta de comunicação entre o DEM e o INL. Em face da exposição da Sra. Diretora, verificava que não mais haverá divisão de esforços na política do livro e que será de grande valor para o ensino técnico a coedição de livros dessa área, pois é bem escassa a bibliografia brasileira nesse campo. Salientou, também, que será um grande incentivo para o escritor o sistema de coedição, pois o especialista brasileiro não tem encontrado motivação para escrever. Relatou experiência realizada na área do ensino industrial, quando, ao verificar o péssimo funcionamento das bibliotecas existentes nos estabelecimentos da Diretoria do Ensino Industrial, resolveu contratar os serviços do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação com os objetivos de realizar levantamento de uma bibliografia básica de livros técnicos industriais e de prestar assistência técnica às referidas bibliotecas. Em razão dessa experiência ter sido bem sucedida, resolveu estendê-la ao ensino agrícola. Informou, ainda, que o DEM possui direitos autorais, adquiridos pelo MEC, de várias obras técnicas que poderão ser de imediato entregues ao INL para serem coe

Mau

ditadas; outrossim, encaminhará ao INL a bibliografia básica de livros técnicos. É de opinião que os analistas deverão ser pagos. A Sra. Diretora do INL esclareceu que os títulos selecionados serão entregues aos órgãos representativos da indústria editorial, a fim de que os editores possam se candidatar a coeditar, sendo aceito aquele que apresentar a melhor proposta. A Sra. Diretora do Ensino Fundamental comunicou aos membros do Colegiado que o DEF publicou um caderno sobre ensino fundamental, produto de trabalhos dos especialistas daquele Departamento, sendo de grande interesse para os educadores sua ampla difusão, em razão da implantação da reforma de ensino de 1º e 2º graus. Face à explanação da Sra. Diretora do DEF, a Sra. Diretora do INL solicitou à FENAME verificar se o INL possui saldo a fim de serem coeditados tais cadernos. O Diretor do Departamento de Ensino Médio salientou a importância de ser divulgada a lei da reforma de Ensino de 1º e 2º graus, para que não acontecesse fato semelhante ao sucedido com a Lei de Diretrizes e Bases, conhecida somente por uma minoria. O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e venda dos livros a serem coeditados. Se o MEC deverá tomar a si tal atribuição ou se contratará os serviços de uma empresa. Assim, sugeriu que fôsse constituído um grupo de trabalho para elaborar uma proposição visando a política e a sistemática de distribuição de livros a serem adotadas pelo Colegiado. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada, ficando responsável pelo estudo da proposição a Secretaria Geral, o Instituto Nacional do Livro e a Diretoria do Ensino Fundamental. Com a palavra, o Sr. Diretor Executivo da FENAME encaminhou ao Sr. Presidente documento em que indaga do Colegiado se considera a FENAME como uma editora e se como tal poderá celebrar convênios de coedição com o

Wau

INL. A respeito do convênio celebrado entre o INL e a FENAME, em junho de 1970, a Sra. Diretora do INL informou que, apesar do mesmo conter cláusula determinando que a FENAME apresentasse prestação de contas de três em três meses, o INL só a recebeu um ano após a celebração do mesmo. Esclareceu o Sr. Diretor Executivo da FENAME que tal fato não mais ocorrerá, em relação ao novo convênio, o qual poderá resolver o problema de reinvestimento do produto das vendas de publicações e coedições do INL, tendo em vista ser o Instituto órgão de administração direta. Com a palavra, o Sr. Diretor Executivo informou que já foram editados 47 títulos pela FENAME, sendo que alguns em 6ª, 7ª e 8ª edição e que são livros recomendados por Conselhos Estaduais de Educação, como o da Guanabara e o do Espírito Santo. São considerados pelos professores como livros de excelente qualidade, sendo que muitos já estão adotados nos melhores colégios do país. Declarou que a FENAME está pronta para colaborar a fim de que os objetivos da política do livro, preconizados pelo MEC, sejam alcançados. O Sr. Presidente do Colegiado informou que a FENAME deverá concentrar seus esforços na produção de material escolar e quanto a material didático, somente, atlas e dicionários. A FENAME terá de seguir a política do livro adotada pelo MEC, e, se houver impedimentos legais, tais dispositivos terão que ser reformulados. Em conformidade com a determinação do MEC de unir esforços visando a política do livro, a FENAME não poderá mais celebrar convênios para editar livros. A programação deste ano deve continuar, porém a de 1972 deverá ser modificada. O Sr. Diretor Executivo da FENAME solicitou que os membros do Colegiado apresentassem documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos, propondo sejam enviadas cópias das atas das reuniões aos membros do Colegiado. As duas pro-

mau

posições foram aceitas. O Sr. Presidente do Colegiado disse da importância de que sejam dinamizados os postos da FENAME. A Sra. Diretora do DEF salientou a necessidade de que fôsem divulgadas certas publicações, exemplificando que seria de suma relevância a ampla difusão da revista Documenta. O Sr. Presidente esclareceu que a revista Administração e Legislação publicará tôdas as resoluções do Conselho Federal de Educação e do Conselho Federal de Cultura, e que a nova revista terá ampla divulgação. O Sr. Secretário Geral informou que o PREMEM está executando um programa relacionado com livros didáticos, julgando conveniente um entendimento da Sra. Diretora do INL com o Dr. Pery Porto, Diretor do PREMEM. A Sra. Diretora do DEF teceu elogios a propósito da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, lamentando apenas a sua limitada difusão. A Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro consultou o Colegiado sobre os critérios a serem adotados quanto ao livro consumível. A Sra. Diretora do DEF propôs que tal assunto fôsse colocado na pauta da próxima reunião, tendo a proposição sido aceita por todos os membros presentes. O Sr. Diretor do INEP propôs que fôsse marcada data para as reuniões ordinárias do Colegiado, tendo sugerido as terceiras sextas-feiras de cada mês, sendo a proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata que vai subscrita e assinada por todos os presentes e por mim.

De acordo.
1971
P. 8

mar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

R E T E M E C

PBL

ADS

MARIA ALICE BARROSO - BSBIL

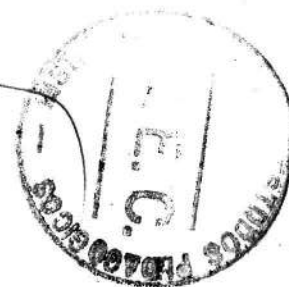
INEP nº 279 em 2/9/1971.

REFERÊNCIA ATA PRIMEIRA SESSÃO COLEGIADO INFORMAMOS NÃO HAVER O
QUE CORRIGIR SAUDAÇÕES WALTER TOLEDO PIZA DIRETOR INEP

TEXTO
RADIOGRAMA TRANSMITIDO

Est. de Radio
RE T E M E C
D A

Handwritten signature



Ata da 1ª reunião ordinária, realizada em 12 de agosto de 1971.

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e um, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Cultura, reuniu-se pela primeira vez o Colegiado, criado pela Portaria nº quatrocentos e vinte e sete-BSB de quinze de julho de mil novecentos e setenta e um, sob a presidência do Sr. Secretário de Apoio, Coronel Júlio Gontijo, estando presentes a Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro, Professora Maria Alice Barroso, o Sr. Secretário Geral, Coronel Confúcio Pamplona, o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Dr. Walter Toledo Piza, a Sra. Diretora do Departamento de Ensino Fundamental, Professora Eurides Brito da Silva, o Sr. Diretor do Departamento de Ensino Médio, Dr. Paulo José Dutra de Castro e o Sr. Diretor Executivo da Fundação Nacional de Material Escolar, Professor Humberto Grande; e ausentes, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Universitários, Dr. Newton Supicira, o Sr. Diretor do Departamento de Educação Complementar, Dr. Paulo Barbosa e o Sr. Diretor de Assuntos Culturais, Dr. Renato Soeiro. Justificando sua ausência, o Sr. Diretor do Departamento de Assuntos Culturais encaminhou ao Sr. Presidente do Colegiado o seguinte retenc: "Peço desculpar-me não comparecimento sua convocação telex NR 111/SAa VG a vista compromissos inadiáveis já assumidos anteriormente. SDS Renato Sociro Diretor DAC-Rio". Abrindo a sessão, o Sr. Presidente falou sobre a política do livro a ser seguida pelo MEC. Com a extinção dos seguintes órgãos: Grupo Executivo da Indústria do Livro, Comissão do Livro Técnico e do Livro Didático (COLTED) e Campanha Nacional do Livro, caberá ao Instituto Nacional do Livro executar a política do livro determinada pelo Sr. Ministro, tendo sido delegada a competên

cia da coordenação dos trabalhos à Secretaria de Apoio, devendo todos os órgãos integrantes do Colegiado trabalhar em perfeito entrosamento, a fim de serem alcançados os objetivos desejados. A FENAME deverá colaborar com a política do livro do MEC, em perfeita consonância com o INL. O MEC deseja propiciar um ritmo novo à política do livro, procurando baratear o seu custo. Para 1972, está previsto o atendimento de 11% do alunado do ensino de primeiro grau. Com relação ao ensino de 2º grau, os recursos financeiros são insuficientes, assim seria desejável a realização de empréstimos estrangeiros. O Sr. Secretário Geral, solicitando a palavra, comunicou que há na Secretaria Geral uma Assessoria de Empréstimos Estrangeiros a quem deverão ser submetidos programas, objetos de empréstimos. Informou, ainda, que a USAID fará um empréstimo de 100 milhões de dólares ao MEC, constando no convênio cláusula que permite a utilização de 10 a 20% do empréstimo em programas de livros e materiais didáticos; tais recursos poderão ser utilizados pelos Departamentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, ficando o INL encarregado de elaborar o projeto referente ao Livro Didático. Em seguida, o Sr. Secretário de Apoio comunicou que o programa, referente ao livro-texto para nível superior, conta com recursos de dez milhões de cruzeiros. O Sr. Presidente passou a palavra à Sra. Diretora do INL, que fez uma exposição sobre o que o INL tem a oferecer aos Departamentos e o que espera deles, como órgão executor da política do livro. O mecanismo utilizado pelo INL para baratear e, em consequência, promover a divulgação do livro é a coedição, que permite ao editor um lucro razoável. Segundo o sistema de coedição, o investimento do editor é somado ao investimento do MEC, deduzida a parte de custo industrial e a de direitos autorais do livro, à margem de um multiplicador cinco, ha-

neu

vendo a entrega de uma determinada percentagem de livros coeditados ao INL, que são distribuídos às bibliotecas. Esse sistema permite a divulgação do livro através de vários canais, pois o livro coeditado é encontrado nas bibliotecas, nas escolas e nas livrarias. O preço do livro vem sempre impresso na quarta-capa do mesmo. Salientou a Sra. Diretora que o INL é o executor da política do livro traçada pelo MEC, em perfeito entrosamento com os outros Departamentos, de acordo com as decisões do Colegiado. Os Departamentos deverão opinar sobre os títulos a serem coeditados. Ressaltou, ainda, a Sra. Diretora do INL a preciosa colaboração do Departamento do Ensino Fundamental na análise e seleção de livros a serem coeditados para as quatro primeiras séries do ensino fundamental. Suscitou a Sra. Diretora do INL o problema de como proceder para analisar os títulos: se os analistas deveriam ser pagos ou não. A Sra. Diretora do Ensino Fundamental argumentou que, em razão da exigüidade do prazo para a coedição dos títulos programados para este ano, o DEF trabalhou em termos de assessoria e, portanto, não poderia haver remuneração, mas sendo uma tarefa de rotina não há possibilidade de se dar continuação a esse trabalho. É de parecer que não há necessidade de uma comissão permanente de analistas, mas que seria interessante selecionar especialistas em diversas áreas do Brasil, para trabalharem por tarefa. O Departamento de Ensino Fundamental seria incumbido de formular critérios de avaliação a serem seguidos pelos analistas. Cada título será examinado por determinado número de especialistas que encaminharão os resultados das análises ao Departamento de Ensino Fundamental, que fará um exame de acordo com critérios pré-estabelecidos; os títulos, após o estudo realizado pelo Departamento de Ensino Fundamental, serão também analisados pelos sistemas estaduais de

Mau

ensino. A Sra. Diretora do INL levantou a dificuldade da obra ser examinada por mais de um especialista, em razão de haver um só exemplar datilografado. O Sr. Secretário Geral sugeriu que os editores devessem entregar um certo número de cópias dos originais de cada título para exame dos especialistas. O Colegiado decidiu que os analistas das obras deverão ser pagos, quando não pertencerem aos Departamentos. A Sra. Diretora do INL reiterou ao Sr. Diretor do Departamento do Ensino Médio sua solicitação anterior referente ao parecer sobre os livros Manual do Mecânico e Enciclopédia de Tecnologia, pois até a presente data não recebera resposta a seu ofício datado de vinte de julho p.p. O Sr. Diretor do Ensino Médio lamentou que tivesse havido falta de comunicação entre o DEM e o INL. Em face da exposição da Sra. Diretora, verificava que não mais haverá divisão de esforços na política do livro e que será de grande valor para o ensino técnico a coedição de livros dessa área, pois é bem escassa a bibliografia brasileira nesse campo. Salientou, também, que será um grande incentivo para o escritor o sistema de coedição, pois o especialista brasileiro não tem encontrado motivação para escrever. Relatou experiência realizada na área do ensino industrial, quando, ao verificar o péssimo funcionamento das bibliotecas existentes nos estabelecimentos da Diretoria do Ensino Industrial, resolveu contratar os serviços do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação com os objetivos de realizar levantamento de uma bibliografia básica de livros técnicos industriais e de prestar assistência técnica às referidas bibliotecas. Em razão dessa experiência ter sido bem sucedida, resolveu estendê-la ao ensino agrícola. Informou, ainda, que o DEM possui direitos autorais, adquiridos pelo MEC, de várias obras técnicas que poderão ser de imediato entregues ao INL para serem coe

neu

ditadas; outrossim, encaminhará ao INL a bibliografia básica de livros técnicos. É de opinião que os analistas deverão ser pagos. A Sra. Diretora do INL esclareceu que os títulos selecionados serão entregues aos órgãos representativos da indústria editorial, a fim de que os editores possam se candidatar a coeditar, sendo aceito aquele que apresentar a melhor proposta. A Sra. Diretora do Ensino Fundamental comunicou aos membros do Colegiado que o DEF publicou um caderno sobre ensino fundamental, produto de trabalhos dos especialistas daquele Departamento, sendo de grande interesse para os educadores sua ampla difusão, em razão da implantação da reforma de ensino de 1º e 2º graus. Face à explanação da Sra. Diretora do DEF, a Sra. Diretora do INL solicitou à FENAME verificar se o INL possui saldo a fim de serem coeditados tais cadernos. O Diretor do Departamento de Ensino Médio salientou a importância de ser divulgada a lei da reforma de Ensino de 1º e 2º graus, para que não acontecesse fato semelhante ao sucedido com a Lei de Diretrizes e Bases, conhecida somente por uma minoria. O Sr. Secretário Geral indagou sobre a mecânica de distribuição e venda dos livros a serem coeditados. Se o MEC deverá tomar a si tal atribuição ou se contratará os serviços de uma empresa. Assim, sugeriu que fôsse constituído um grupo de trabalho para elaborar uma proposição visando a política e a sistemática de distribuição de livros a serem adotadas pelo Colegiado. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta que foi aprovada, ficando responsável pelo estudo da proposição a Secretaria Geral, o Instituto Nacional do Livro e a Diretoria do Ensino Fundamental. Com a palavra, o Sr. Diretor Executivo da FENAME encaminhou ao Sr. Presidente documento em que indaga do Colegiado se considera a FENAME como uma editora e se como tal poderá celebrar convênios de coedição com o

LWU

INL. A respeito do convênio celebrado entre o INL e a FENAME, em junho de 1970, a Sra. Diretora do INL informou que, apesar do mesmo conter cláusula determinando que a FENAME apresentasse prestação de contas de três em três meses, o INL só a recebeu um ano após a celebração do mesmo. Esclareceu o Sr. Diretor Executivo da FENAME que tal fato não mais ocorrerá, em relação ao novo convênio, o qual poderá resolver o problema de reinvestimento do produto das vendas de publicações e coedições do INL, tendo em vista ser o Instituto órgão de administração direta. Com a palavra, o Sr. Diretor Executivo informou que já foram editados 47 títulos pela FENAME, sendo que alguns em 6ª, 7ª e 8ª edição e que são livros recomendados por Conselhos Estaduais de Educação, como o da Guanabara e o do Espírito Santo. São considerados pelos professores como livros de excelente qualidade, sendo que muitos já estão adotados nos melhores colégios do país. Declarou que a FENAME está pronta para colaborar a fim de que os objetivos da política do livro, preconizados pelo MEC, sejam alcançados. O Sr. Presidente do Colegiado informou que a FENAME deverá concentrar seus esforços na produção de material escolar e quanto a material didático, somente, atlas e dicionários. A FENAME terá de seguir a política do livro adotada pelo MEC, e, se houver impedimentos legais, tais dispositivos terão que ser reformulados. Em conformidade com a determinação do MEC de unir esforços visando a política do livro, a FENAME não poderá mais celebrar convênios para editar livros. A programação deste ano deve continuar, porém a de 1972 deverá ser modificada. O Sr. Diretor Executivo da FENAME solicitou que os membros do Colegiado apresentassem documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos, propondo sejam enviadas cópias das atas das reuniões aos membros do Colegiado. As duas pro-

neu

posições foram aceitas. O Sr. Presidente do Colegiado disse da importância de que sejam dinamizados os postos da FENAME. A Sra. Diretora do DEF salientou a necessidade de que fossem divulgadas certas publicações, exemplificando que seria de suma relevância a ampla difusão da revista Documenta. O Sr. Presidente esclareceu que a revista Administração e Legislação publicará todas as resoluções do Conselho Federal de Educação e do Conselho Federal de Cultura, e que a nova revista terá ampla divulgação. O Sr. Secretário Geral informou que o PREMEM está executando um programa relacionado com livros didáticos, julgando conveniente um entendimento da Sra. Diretora do INL com o Dr. Pery Porto, Diretor do PREMEM. A Sra. Diretora do DEF teceu elogios a propósito da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, lamentando apenas a sua limitada difusão. A Sra. Diretora do Instituto Nacional do Livro consultou o Colegiado sobre os critérios a serem adotados quanto ao livro consumível. A Sra. Diretora do DEF propôs que tal assunto fosse colocado na pauta da próxima reunião, tendo a proposição sido aceita por todos os membros presentes. O Sr. Diretor do INEP propôs que fosse marcada data para as reuniões ordinárias do Colegiado, tendo sugerido as terceiras sextas-feiras de cada mês, sendo a proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Colegiado encerrou a sessão. E para constar, eu, Maria Thereza Luz de Macêdo, lavrei a presente ata que vai subscrita e assinada por todos os presentes e por mim.

Maria Thereza Luz de Macêdo

RESOLUÇÕES

1ª. Reunião do Colegiado - 12/8/71

Resolução nº 1/71

Os analistas dos títulos, a serem coeditados, deverão ser pagos, se não pertencerem aos quadros funcionais dos Departamentos.

Resolução nº 2/71

Grupo de trabalho (Secretaria Geral, INL e DEF) destinado a elaborar proposição visando à política e à sistemática de distribuição de livros, a serem adotadas pelo Colegiado.

Resolução nº 3/71

A Secretária do Colegiado deverá encaminhar a cada um dos membros do Colegiado cópia das atas das reuniões.

Resolução nº 4/71

Os membros do Colegiado devem apresentar documentos dos assuntos a serem tratados, para o relato dos mesmos.

Resolução nº 5/71

As reuniões ordinárias do Colegiado serão realizadas nas terceiras sextas-feiras de cada mês.

ÍNDICE

- 1 - Analistas - Pagamento - Resolução nº 1/71, em 12/8/1971
- 2 - Grupo de Trabalho - Política e sistemática da distribuição dos livros - Resolução nº 2/71, em 12/8/1971
- 3 - Reuniões - Atas - Resolução nº 3/71, em 12/8/1971
- 4 - Reuniões - Data - Resolução nº 5/71, em 12/8/1971
- 5 - Reuniões - Documentos - Resolução nº 4/71, em 12/8/1971.

esta S.R.R.F., tendo em
em outra função do an-
A.P.T.F., classe A, ma-
nº 2.252.351. Adir Funck —
Loureiro Ferreira, Superinten-

Delegacia da Receita Federal em Santa Maria — RS

ATO DECLARATÓRIO Nº 46-71

do Imposto de Renda prevista
no art. 25 do Decreto 58.400, de
10-5-1966. Proc. DRF. SM. núme-
ro 391-71.

O Delegado da Receita Federal em
Santa Maria (RS), no uso da atribui-
ção que lhe confere o artigo 4º, item
da Portaria Ministerial GB-227,
de 25 de junho de 1969, publicada no
Diário Oficial da União de 16 de julho
de 1969, e considerando o que consta

tado do Rio Grande do Sul ins-
crita no Cadastro Geral de Contribui-
tantes do Ministério da Fazenda sob
nº 87774550/1, sindicato sem fins lu-
crativos.

Outrossim, fica o sindicato acima,
obrigado ao cumprimento das demais
exigências fiscais, inclusive prestar in-
formações às Repartições da Secreta-
ria da Receita Federal nos prazos es-
tipulados por Lei, previstas nos arti-
gos 17 e 363 do Decreto nº 58.400, de
10-5-63, cujo inadimplemento incidirá
nas sanções dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do
artigo 25 do mencionado decreto.

Remeta-se duas (2) vias deste Ato,
ao contribuinte, encarecendo que o
mesmo deverá providenciar a inscri-
ção no Diário Oficial da União.

Delegacia da Receita Federal em
Santa Maria, em 16 de abril de 1971.
— Paulo Veiga Marques, Delegado.
(Nº 29.970 — 13-7-71 — Cr\$ 30,00)

em conformidade com o
interior do
doal, nº 100
GB-18, de 23 de junho
soluções:

Nº 160 — Dispensar
Contabilidade nível 15-
número 1.528.972 — Car-
porlingua, da função g-
bolo 4-F, de Chefe da S-
mações Judiciais.

Nº 161 — Dispensar o C-
vel 21-B, matrícula 1.553
lio Mendes, da função ma-
bolo 6-F, de Encarregado
Revisão e Restituição d-
latação.

Nº 162 — Dispensar o C-
vel 21-B, matrícula 1.553
lio Mendes, da função ma-
bolo 6-F, de Encarregado
Revisão e Restituição d-
latação.

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. Nº 15.774-70 — Henrique Do-
minelli Pellegrini, ex-funcionário do
Serviço de Navegação da Bacia do
Prata, demitido a bem do serviço pú-
blico, solicita em grau de recurso, re-
consideração no serviço público.

O Sr. Diretor-Geral, por não ter o
interessado apresentado fato novo ca-
paz de possibilitar a revisão do pro-
cedimento administrativo, propõe indeferi-
mento, tendo o Ministro proferido o
seguinte despacho — Indeferido. Ao
DA — Em 8 de julho de 1971.

DEPARTAMENTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUARIAS

Serviço

de Defesa Sanitária Animal

PORTARIAS DE 1º DE JULHO DE 1971

O Diretor Substituto do Serviço de
Defesa Sanitária Animal (atual DE-
FESA), no uso das atribuições que

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DESPACHO DO MINISTRO

Proc. nº 40.229-71 — A Rede Fer-
roviária Federal S.A. (R.F.F.S.A.)
comunica que, pela sua Resolução
nº 1-71, de 2 de fevereiro do ano em
curso, fixou em 115.000 o número glo-
bal dos cargos de seu novo Quadro
Industrial, quantitativo esse que es-
pera atingir em aproximadamente 5
anos. — Cliente. Homologo a Resolu-

ção nº 1/71, de 2 de fevereiro de 1971
da R.F.F.S.A. — Em 12 de julho
de 1971.

PORTARIA Nº 5.316, DE 8 DE JULHO DE 1971

O Chefe do Gabinete do Ministro
dos Transportes, tendo em vista o dis-
posto no Decreto nº 64.238, de 20 de
março de 1969, alterado pelo de nú-
mero 66.597, de 20-5-70, publicado no
Diário Oficial da mesma data, e usan-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

lhe confere o item XXII do artigo 61,
do Regimento aprovado pelo Decreto
nº 52.662, de 11 de outubro de 1963,
resolve:

Nº 19 — De acordo com o art. 7º
da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, dispensar o Veterinário
TC-1001-20-A — Rubens Simão Antô-
nio, da função gratificada, símbolo
1-F, de Chefe da Inspetoria de Defesa
Sanitária Animal (INDEA), do refe-
rido Serviço, em Rio Branco — Es-

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 427-BSB, DE 15 DE JULHO DE 1971

O Ministro de Estado da Educação
e Cultura, no uso de suas atribuições,
e considerando a necessidade de im-
por uma condução harmônica e objeti-
va a política do livro, nos aspectos de
produção, impressão, difusão e baratear-
mento, resolve:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da
Secretaria de Apoio Administrativo do
Ministério da Educação e Cultura, um
Colegiado, ao qual compete: a) sugeri-
r ao Ministro de Estado as medidas
necessárias ao estabelecimento de uma
política do livro, analisando, para tan-
to, as necessidades dos pontos de vista
quantitativo e qualitativo do supri-
mento de livros nas diversas áreas e
níveis do ensino; b) diligenciar os re-
cursos a serem alocados ao Instituto
Nacional do Livro para a execução da
política editorial traçada; c) acom-
panhar as atividades do órgão, no to-
cante a cada setor, fazendo as neces-
sárias sugestões no sentido de seu
aperfeiçoamento.

Art. 2º São integrantes do Colegiado
os dirigentes titulares dos seguintes

órgãos do Ministério da Educação e
Cultura:

1. — Secretaria de Apoio Adminis-
trativo — Presidência;
2. Instituto Nacional do Livro —
Diretoria-Executiva;
3. Secretaria-Geral;
4. Instituto Nacional de Estudos
Pedagógicos;
5. Departamento de Ensino Funda-
mental;
6. Departamento de Ensino Médio;
7. Departamento de Assuntos Uni-
versitários;
8. Departamento de Educação
Complementar;
9. Departamento de Assuntos
Culturais;
10. Fundação Nacional de Material
Escolar.

Art. 3º A produção editorial de cada
setor do Ministério da Educação e

Cultura, representado no Colegiado
deverá ser processada exclusiva-
mente através do Instituto Nacional
do Livro, mediante lavratura de con-
vênios.

Art. 4º O Colegiado reunir-se-á or-
dinariamente uma vez por mês e,
extraordinariamente, sempre que con-
vocado pela sua presidência.

Art. 5º Fica revogada a Portaria
nº 187, de 13 de abril de 1971. — Jar-
bas G. Passarinho.

DESPACHO

Processo nº CFE — 1.867-69

Em 11 de junho de 1971

Parecer nº 199-71 — Nos termos e
para os efeitos do artigo 14 do De-
creto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de
1969, Homologo o Parecer nº 10-71
do Conselho Federal de Educação, de
desfavorável à concessão, por decisão
de direito, de registro do diploma
de Nutricionista expedido em 1947, a
Yara Martins Baeder.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

16 de
pela Lei
25-3-70
de 2 de
Dispor
de 1971.
neces, e
ônus, e
ficação
nete de
aprovad
Preside
despach
Motivos
de 1969
de 21 s

Pr
Pare
artigo
de 11
em vi
Lei nº
de 196
do Co
voráv
de ch
duacã
rado
física
de Ja
ro, E
G. P.

AT

INEP - Of. 946/14.872
Do Dir. Sup. Ao Secret. Apoio Adm. do MEC.
Ass. - Representante do INEP no Colegiado do Livro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 427-BSB, DE 15 DE JULHO DE 1971

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de impor uma condução harmônica e objetiva à política do livro, nos aspectos de seleção, impressão, difusão e barateamento, resolve:

Art.1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Apoio Administrativo do Ministério da Educação e Cultura, um colegiado, ao qual compete: a) sugerir ao Ministro de Estado as medidas necessárias ao estabelecimento de uma política do livro, analisando, para tanto, as necessidades dos pontos de vista quantitativo e qualitativo do suprimento de livros nas diversas áreas e níveis do ensino; b) diligenciar os recursos a serem alocados ao Instituto Nacional do Livro para a execução da política editorial traçada; c) acompanhar as atividades do órgão, no tocante a cada setor, fazendo as necessárias sugestões no sentido de seu aprimoramento.

Art.2º São integrantes do Colegiado os dirigentes titulares dos seguintes órgãos do Ministério da Educação e Cultura:

1. - Secretaria de Apoio Administrativo - Presidência.
2. - Instituto Nacional do Livro -
Diretoria-Executiva;
3. - Secretaria-Geral;
4. - Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;
5. - Departamento de Ensino Fundamental;
6. - Departamento de Ensino Médio;
7. - Departamento de Assuntos Universitários;
8. - Departamento de Educação Complementar;
9. - Departamento de Assuntos Culturais;
10. - Fundação Nacional de Material Escolar;

cont:

Art. 3º A produção editorial de cada setor do Ministério da Educação e Cultura, representado no Colegiado deverá ser processada exclusivamente através do Instituto Nacional do Livro, mediante lavratura de convênios.

Art. 4º O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 187, de 13 de abril de 1971.

- Jarbas G. Passarinho.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1971

Senhor Secretário de Apoio,

De acordo com a determinação de V.Sa. venho apresentar à sua elevada consideração algumas idéias sobre o problema do livro didático.

LIVROS DIDÁTICO - ENSINO FUNDAMENTAL

No tocante a esta área — afeta à COLTED — urge reformular a constituição do seu colegiado muito embora tenham me informado que a Reforma Administrativa preconiza a extinção do mesmo.

Na verdade, Senhor Secretário, o Colegiado deveria ser — embora me pareça que nunca o tenha sido — o grande órgão normativo da COLTED, dividindo responsabilidades, expedindo diretrizes, enfim, delineando o quadro de atividades do referido órgão por período nunca inferior a um triênio.

Com a reformulação do Colegiado — no qual teriam assento os representantes dos Departamentos Fundamental, Médio e de Assuntos Universitários, além do INEP e INL — poder-se-ia submeter ao mesmo as seguintes sugestões para o livro didático do ensino fundamental:

- a) — de acordo com os dados fornecidos pelo Departamento de Ensino Fundamental, as áreas onde as professoras possuem discernimento para escolher aqueles por elas considerados os melhores livros, receberiam — a exemplo do que a UNESCO já faz — determinada quantia em bônus para adquirir os livros de sua escolha, na rede de livrarias existentes.

Julgo, data vênia, Senhor Secretário, a colocação desta problemática inteiramente despropositada — o objetivo da COLTED, INL, FENAME (e quantos mais o sejam) é, sobretudo, contribuir para o desenvolvimento da Educação em nossa Pátria. É não permitir que os pequenos brasileiros cresçam e não sejam alfabetizados. É — até mesmo, e num futuro próximo — impedir que o MOBRAL seja necessário ao país. Este o objetivo principal, básico, único para todos os órgãos do governo vinculados ao livro. O resto será uma consequência natural.

Permito-me alvitrar, Senhor Secretário, que no tocante aos livros coeditados, dever-se-á solicitar a colaboração do DEF, que opinará quanto a adoção dos melhores títulos. Exemplo: na área da Aritmética, para o 3º ano fundamental, existem 3 ou 4 títulos de excelente qualidade, que podem ser adotados do "Amazonas ao Chui". Pois estes seriam os livros coeditados pela COLTED (repleto: estes livros podem ser colocados nas livrarias e postos da FENAME, através da coedição, a preço baratíssimo; além disso, a dosagem para o aluno realmente necessitado pode ser multiplicada infinitamente, sempre por obra e graça da coedição).

Na verdade, a Diretora e Assessores do DEF bem como do INEP poderão oferecer excelentes idéias sobre o assunto, complementando com a sua experiência este despretensioso plano.

Quanto ao papel das Celteds, julgo, data vênia, que elas não precisariam ter um corpo de funcionários tão dispendioso: se, no Colegiado, nos propusermos a um detido exame das mesmas chegaremos à conclusão de que elas auferem muito mais do que oferecem. De todo jeito, as Celteds poderão ser adaptadas a esse novo esquema de trabalho, visando, sobretudo, proporcionar o entrosamento entre as Secretarias de Educação e o MEC para o treinamento, durante o período de férias, do professorado leigo em relação aos livros coeditados com os quais o mesmo irá trabalhar.

Julgo importante também, Senhor Secretário, que os Estados da Federação e Territórios aceitem, através de seu apoio com o MEC, contribuir para o programa, dotando recursos orçamentários compatíveis com as suas possibilidades. Simplesmente esta operação poderia tornar-se, em termos de recursos financeiros, uma "Operação Bola de Neve".

O que não concordamos, Senhor Secretário, é que a COLTED, continue exercendo, à guisa de atuação que o INL vinha desempenhando até 11 de março de 1970, o papel de passivo comprador não só de livros cujo preço é arbitrado ao talante da gula mais desenfreada do lucro como também da maioria das obras que a indústria editorial resolve lançar no mercado. Nesse particular, não há como servir a dois amos: ou servimos a Deus ou ao Diabo.

LIVRO TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO

Cremos que com a reforma administrativa, o INL também deverá operar neste setor, sempre em regime de coedição (só assim entendemos a expressão "contribuir para o desenvolvimento da indústria editorial brasileira). O Departamento de Ensino Médio — principalmente através do CENAFOR — coeditará não apenas livros para os cursos técnico-profissionais, mas até mesmo manuais que possam melhorar o padrão profissional de todos aqueles que vivem em regiões distantes, onde o ensino técnico ainda não chegou.

Desejo esclarecer a V.Sa. que o INL, no momento, pleiteia junto à Caixa Econômica financiamento para aquisição de imóvel onde funcione estabelecimento de comércio misto, em que prepondera o ramo de livraria. Há grande viabilidade de obtermos o referido financiamento, que redundará no surgimento de novos e inúmeros pontos de venda do livro. Estamos instalando, também, uma sala de-leitura em cada município onde não exista biblioteca.

Tudo isso, Senhor Secretário, significa que o livro didático, paradidático e técnico estará cada vez mais disseminado (vale ainda recordar o plano de V.Sa. para a multiplicação dos postos da FENAME, que nos parece do maior alcance) desde que o seu preço esteja não só ao alcance do baixo poder aquisitivo do nosso povo, porém dentro da capacidade governamental de adquiri-lo, propagando-o em escolas, bibliotecas, farmácias, supermercados, enfim, cumprindo uma política agressiva, oferecendo-se ao estudante, ao profissional, ao trabalhador, e não esperando ser lembrado por eles. E essa fixação de preço só poderá ser obtida através do regime da coedição — seja-nos lícito repetir mais uma vez.

LIVRO-TEXTO DE ENSINO SUPERIOR

Inicialmente dever-se-á apontar nesta área que, de pronto, já reconheço problemática — porém de solução perfeitamente alcançável desde que se trabalhe coordenadamente com os demais órgãos do MEC — tôdas as possibilidades existentes de se obter recursos para ela, as quais vão desde o FNDE — na rubrica do DAU — passando pelo Ministério do Planejamento (em 1970, juntamente com o MEC, através do decreto nº 66.543, de 11.5.1970, o referido Ministério destinava a verba de dez milhões de cruzeiros com a finalidade de "reduzir o custo dos livros básicos das áreas consideradas prioritárias no Ensino Superior, principalmente as de Saúde, Engenharia e outras áreas tecnológicas, Economia e Administração").

Valo a pena não esquecer a possibilidade de obtermos um empréstimo feito pelo governo dos Estados Unidos, através da USAID, cujo montante poderá alcançar a cifra de 7.8 milhões de dólares, com um prazo de 40 anos de resgate, incluindo um período de carência de 10 anos, durante os quais seriam cobrados os juros de 2%, incrementados para 3% no prazo restante.

Portanto, Senhor Secretário, estamos cientes de que podemos e temos onde buscar recursos — circunstância que nos confere uma responsabilidade maior quanto ao plano para a correta aplicação dos mesmos.

Já possuímos, neste Setor, o fecundo trabalho da Universidade do Estado de São Paulo, que desde 1964 vem trabalhando em regime de coedição, embora aceitando, mais do que impondo, o preço de capa do livro, que será sempre uma resultante do investimento feito pelo coeditor.

Nós, do MEC, poderemos repetir esse exemplo — com melhores resultados quanto ao estabelecimento do preço de capa — formando o que chamaria de tríplice aliança:

EDITOR INL UNIVERSIDADE

Tendo em vista que se trata de livro especializado, o regime de coedição não poderá dispensar o apoio da Universidade, não só através do parecer sobre a obra apresentada (pelo autor, pelo editor, pelo INL ou pela própria Universidade) como também considerando-se o problema concernente a adoção da mesma (nesta parte

é que o DAU deverá exercer importante papel, a que me referirei mais tarde).

Porém voltando ao mecanismo de execução do plano destinado a baratear o livro-texto de ensino superior, sugiro que iniciemos operando somente com as cinco Universidades escolhidas, através do decreto nº 67.350, de 6.10.70, como centros de estudo de pós-graduação:

Universidade Federal de Pernambuco
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Universidade Federal de Minas Gerais
Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Universidade Federal de São Paulo.

Creio que poderíamos obter, já de início, que tais Universidades nos dessem, através do Conselho de Reitores, um programa de títulos que mereceriam ser coeditados, e cuja prioridade seria dada às matérias lecionadas a um número maior de alunos (segundo estatística fornecida pelo Ensino Superior, o mesmo possui cerca de 400.000 alunos, em Direito existem 50.000 estudantes, em Engenharia 35.000, Medicina 25.000, Química 3.000. Porém não desejo encerrar o parêntese sem mencionar os objetivos a serem atingidos em 1973 e estabelecidos no "Programa de Metas e Bases", do atual Governo. Nesse programa, conforme V.Sa. conhece, 230 projetos mereceram alta prioridade. E a Educação, muito intencionalmente, vem em 1º lugar. O nº de alunos inscritos em cursos de nível superior deverá ser de 580.000; de 1.900 professores em regime de tempo integral, teremos 4.000).

No caso das editoras nos encaminharem originais, o INL poderia (pagando um "pro-labore") obter pareceres de três professores de diferentes Universidades, a fim de obtermos uma isenta noção do valor da obra.

A conjugação de esforços canalizada para a coedição de um programa de livros-textos de ensino superior poderia, realmente, baratear em cerca de 40% o livro didático caso o DAU pudesse expedir determinações às demais Universidades a fim de adotarem os vários títulos que merecessem coedição. A quantidade de exemplares que caberia ao INL, na coedição, seria colocada nas bibliotecas universitárias, devendo o editor colocar o restante no circuito normal de venda.

Nesta área, permito-me chamar a atenção de V.Sa. para a resistência que deveremos encontrar por parte dos professores que, muitas vezes, em conchavo com as editoras, optam por títulos de preço mais elevado, em troca de determinadas vantagens que as editoras lhes atribuem (percentagem na compra dos títulos, presentes em livros e etc.). Daí enfatizarmos a importância de uma ação autoritária a ser exercida pelo DAU a fim de que os estudantes se beneficiem com o baixo preço dos livros coeditados pelo INL.

Acredito que se garantirmos a aquisição de, no mínimo, 1.500 exemplares de um livro coeditado, poderemos prover as bibliotecas universitárias brasileiras e o restante dos exemplares será colocado à venda no circuito normal de livrarias e postos de venda da FENAME, beneficiando-se os estudantes que podem adquirir os livros com o preço rebaixado pelo investimento do INL na coedição.

Sugiro, ainda, a constituição de um Grupo Tarefa para a implementação deste projeto (poderemos aproveitar os recursos do GEIL para esse trabalho: ao invés de usarem-se os R\$ 103.000,00 solicitados pelo Secretário-Executivo daquele órgão para pesquisa de indústria editorial — redundância do que a Fundação Getúlio Vargas já está fazendo — poder-se-ia aplicar essa quantia na formação desse Grupo Tarefa, com professores e técnicos para fixar as principais diretrizes desse importante programa de trabalho).

a F
nã
esta
fez
a pe
ass
feli
(?

MECANISMO DA COEDIÇÃO

- 1º) Será dada prioridade à coedição de livros de autor nacional, desde que os pareceres dos 3 professores de 3 Universidades sejam favoráveis aos originais em apêço;
- 2º) Poderá ser encetado o trabalho de tradução de determinada obra, por profissionais competentes, desde que a área não esteja coberta por livro de autor brasileiro;
- 3º) O mecanismo da coedição do livro-texto para ensino superior será desenvolvido sob o entendimento de três entidades:

- a) o INL
- b) a Universidade participante
- c) o editor selecionado.

O primeiro (INL) estabelecerá as diretrizes do programa, acompanhando e promovendo o desenvolvimento do mesmo; cuidará, outrossim, da distribuição dos exemplares que lhe couberem às bibliotecas universitárias e públicas; o segundo (Universidade) fará a seleção dos títulos mais adequados, fiscalizando a qualidade do texto; e o último (editor) publicará o livro, distribuindo-o pelo circuito comercial.

Os beneficiados pela realização desse programa serão: estudantes, professores, pesquisadores e os leitores de modo geral.

Devo esclarecer a V.Sa., oficialmente, que a USAID estará pronta a apoiar o presente programa desde que Sua Excelência, o Senhor Ministro da Educação e Cultura o aprove. Em conversa informal com os mentores do mencionado organismo pude aquilatar o entusiasmo que os mesmos demonstraram pelas diretrizes aqui submetidas à elevada consideração de V.Sa. Asseguraram-me, inclusive, que as restrições por nós feitas ao projeto de empréstimo apresentado (eliminação da vinda de técnicos americanos bem como dedicar-se a quantia de 1,500,000 dólares para a instalação das livrarias universitárias) não dificultará as negociações entre o MEC e a USAID, reconhecendo serem procedentes as nossas alegações de que os dois itens são perfeitamente dispensáveis.

Gostaria de ressaltar — seja-me relevada a iteração — a importância de ser preservado um Colegiado representando os principais Departamentos do MEC, além do INEP, CAPES e INL, para a COLTED. E vou além: se a Reforma Administrativa vai atribuir a execução da política do livro, no Brasil, ao INL, gostaria que tal Colegiado viesse a funcionar neste Instituto, a fim de que possamos manter um maior entrosamento com os órgãos de ensino, através de, no mínimo, duas reuniões mensais. O proveito dessa troca de idéias e do estabelecimento de um programa comum — do qual o diretor da COLTED ou do INL — fôr apenas o fiel executor será imenso, induzindo que conjugemos esforços nas diretrizes traçadas pelo Governo do Presidente Garrastazu Médici.

Antes de encerrar o presente expediente, Senhor Secretário, seja-me lícito enfatizar a urgência no tocante a realização do presente programa, caso ôle mereça a aprovação do Senhor Ministro Jarbas Passarinho. O planejamento deve ser iniciado em 1971 a fim de que sua execução comece em 1972.

O Ministro da Educação e Cultura afirmou, num pronunciamento inesquecível, que "a História não oferece duas oportunidades a um povo. Esta é a nossa". Concordamos com entusiasmo — e ao concordar vem-nos à mente que cada momento perdido, não malbaratamos apenas a oportunidade de um brasileiro, através o acesso à educação, tornar-se um verdadeiro ser humano. Estamos arriscando — e com que rapidez! — o direito à liberdade, à preservação de nossa soberania e o dever de banir a miséria de nossas áreas subdesenvolvidas. E sem o cumprimento dessas metas, Senhor Secretário, os sacrifícios que a função pública nos impõe será simplesmente irrelevante.

- MARIA ALICE BARROSO -
Diretora do I.N.L.

ADITAMENTO AO PROGRAMA DE COEDIÇÃO PARA O LIVRO-TEXTU
DO ENSINO SUPERIOR

Senhor Secretário do Apoio Administrativo,

Estou regressando de São Paulo, onde fui tratar não só de problemas concernentes à Bienal Internacional do Livro, a se realizar no Brasil, em 1972, como também conversar com o Senhor MÁRIO FERRI, que dirige o Setor de coedição de livros da Universidade do Estado de São Paulo, na realidade o melhor modelo na área do livro-texto de ensino superior, cujo exemplo, data vênica, merece não só ser seguido como também aproveitado através de uma conjugação de esforços com o órgão do MEC que ficar incumbido do referido setor.

Complementando o trabalho submetido à consideração de V. Sa. em 17.2.71, tentarei fornecer, em aditamento ao mesmo, não só a mecânica de execução, bem como corrigir algumas distorções cometidas no plano inicial

- a) - a liberdade de cátedra faculta ao professor lecionar o livro que ele bem entender; erroneamente, julguei que o DAU pudesse influir nesse sentido. Após minha palestra com o Sr. Ferri, dei-me conta do equívoco cometido.

Portanto julgo conveniente que o MEC inicie o seu programa de coedições de livro-texto para ensino superior com uma circular a ser enviada às cinco universidades escolhidas como centros de estudo de pós-graduação pelo decreto nº 67.350, de 6.10.70 (Universidades do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo), bem como às editoras especializadas da referida área, solicitando que nos encaminhem títulos que julguem prioritários em relação à matéria lecionada bem como ao número de alunado que se beneficiará com os mesmos;

- b) - no caso do encaminhamento por parte das editoras, será cobrada uma taxa de inserção de Cr\$ 100,00, quantia destinada a pagar ao professor o parecer (deverá ser único, e não de três professores, conforme sugeri no plano inicial a fim de evitar a burocracia excessiva) que avaliará a qualidade do texto;

- c) - no caso dos títulos encaminhados pelas Universidades, a fim de evitar acusação de preferência por determinada editora, ou pedir-se-á que a Câmara Brasileira do Livro escolha a editora especializada da área, ou solicitar-se-á à própria Universidade que indique a editora de sua preferência para a coedição
- d) - no caso do autor isolado, ele deve procurar uma editora ou a Universidade para apresentar o seu trabalho, pois esta encarregar-se-á de fazer uma pesquisa do mercado, assegurando a viabilidade da coedição;
- e) - a coedição entre o MEC (COLTED ou INL), a Universidade e o editor será realizada cabendo aos dois primeiros ficarem com determinado número de exemplares, indo o restante da tiragem para o editor, que a colocará no circuito normal de venda; a referida co-participação barateará consideravelmente o preço do livro, pois segundo informações do sr. Ferri, um livro-texto coeditado pela USP reduz em cerca de 25% o preço do exemplar; ora se o MEC unir-se à Universidade, poderemos concluir que o barateamento alcançado será de 50%;
- f) - no caso do livro-texto não poderá delimitar-se uma tiragem mínima para todos os títulos, como ocorre com relação às coedições normais do INL. Cada título apresenta uma problemática específica, dependendo da coeficiente de alunado que poderá utilizar o título.

Na hipótese da coedição de um livro de química, por exemplo, digamos que o alunado atinja a 60.000 jovens.

Estabelecido o convênio de coedição entre o MEC — Universidade — Editor, poder-se-ia fazer uma edição de 10.000 exemplares, cabendo ao MEC 3.000 exemplares, ficando a Universidade com 500 ou 1.000 exemplares e os restantes 6.000 exemplares ao editor. O MEC distribuirá os exemplares que lhe couberem às demais bibliotecas Universitárias e públicas, além de vendê-los em alguns postos da FENAME; a Universidade venderá seus exemplares na livraria universitária (no caso de possuir uma em seu campus) ou colocará em sua própria biblioteca. E o editor venderá o restante da tiragem nas livrarias; é bom reiterar que o preço deverá constar, como no caso das coedições normais do INL, na 2ª capa do livro. No entanto, é necessário frisar

que as tiragens aqui sugeridas são meramente hipotéticas, pois como dissemos acima, a liberdade de cátedra possibilita ao professor escolher o livro que bem lhe aprouver.

Portanto, julgo que o MEC só deva considerar a possibilidade de coedição quando a proposta partir da Universidade ou do editor, os quais possuem meios mais amplos de pesquisar o mercado consumidor; não desejo omitir-me, nesta oportunidade, para reiterar a V. Sa. que poderemos buscar recursos não só no F.N.D.E., no Ministério do Planejamento bem como na USAID, esta através de empréstimo, como informei no plano enviado em 17 do corrente.

Se V. Sa. me permite a uma observação, será a de que possivelmente o recebimento de recursos tornar-se-á mais fácil desde que se esquematize um programa de trabalho, infundindo confiança nos órgãos fornecedores desses mesmos recursos quanto à exequibilidade do programa apresentado. E é justamente com tal objetivo, Senhor Secretário, que ofereço a V. Sa. o presente aditamento ao plano enviado a 17.2.71, que não visa conferir glórias a quem o assina, mas dotar o MEC de meios capazes de baratear o livro didático, sem atrair a repulsa dos editores (desencadeando uma campanha negativa) nem se submeter, passivamente, à ganância do lucro fácil, que contrarie os interesses do povo e da Nação.

Julgo também importante que se nomeie um Grupo-Tarefa cujo único escopo será o de acionar este trabalho, para um seguro e eficiente impulso inicial, até conseguirmos rotinizá-lo.

Creio ser desnecessário enfatizar, Senhor Secretário, que este aditamento ao plano acima aludido é oferecido apenas por um sincero desejo de colaborar para a solução de um grave problema existente na área do ensino superior, e que cabe ao MEC resolver. Já dissemos uma vez e agora seja-nos lícito repetir que os demais Departamentos do MEC devem entrosar com um único órgão — chame-se ele FENAME, COLTED ou INL — as atividades de edição de livros, conforme preconiza a reforma administrativa em andamento, a fim de que haja unidade ao invés de redundância de ação, conforme tem se verificado até agora. O órgão ao qual caberá realizar este programa, reitero não nos motiva nem interessa; o importante é que o trabalho seja realizado em favor do desenvolvimento brasileiro.

Finalmente, pediria que o presente aditamento fôsse anexado ao plano inicial, a fim de que os erros por mim cometidos naquele documento fôsem retificados.

Colocando-me ao inteiro dispor de V. Sa. para qualquer outro tipo de complementação que julgar necessária, sirvo-me do ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em 25 de fevereiro de 1971

- MARIA ALICE BARROSO -
Diretora do I.N.L.